

DIARIO



OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO LVI — 29ª DA REPUBLICA — N. 106

CAPITAL FEDERAL

QUINTA-FEIRA, 10 DE MAIO DE 1917

SUMMARIO

DIARIO OFFICIAL:

Despacho colectivo do ministerio

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 12.460, que concede autorização á Societé per l'Exportazione e por l'Industria Italo-Americana para continuar a funcionar na Republica.

Decreto n. 12.461, que supprime os cargos de sub-secretario de Estado das Relações Exteriores e do respectivo official de gabinete. Ministerio das Relações Exteriores — Decreto de 7 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:—Expediente das Directorias de Justiça, Interior, Contabilidade e Geral de Saude Publica.

Ministerio da Fazenda — Titulos — Expediente das Directorias da Receita e da Despesa Publica, do Patrimonio Nacional, da Recaudatoria do Districto Federal, da Imprensa Nacional e *Diario Official* e da Inspectoria de Seguros.

Ministerio da Marinha — Portaria — Expediente.

Ministerio da Guerra — Portaria — Expediente.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Portarias — Expediente das Directorias Geraes de Viação, Obras Publicas, Contabilidade, Correios e Tellographos e Correios.

Ministerio da Agricultura, Industria e Comercio — Portarias — Expediente das Directorias Geraes de Agricultura, Industria e Comercio e Contabilidade.

Tribunal de Contas — *Diario dos tribunales* — Noticiario — Parte commercial — Junta Commercial — Rendas publicas — Marcas registradas — Editaes e avisos — Sociedades anonymas — Anuncios.

Ministerio das Relações Exteriores:

Decreto n. 12.461, supprimindo os cargos de sub-secretario das Relações Exteriores e respectivo official de gabinete.

Ministerio da Fazenda:

Decreto n. 12.462, approvando com alterações as Resoluções da assemblea geral extraordinaria de 26 de fevereiro de 1917 da Companhia de Seguros Maritimos e Terrestres «A Integridade», com sede nesta Capital.

Decreto n. 12.463, autorizando a emittir, de accordo com as disposições do decreto n. 11.693, de 28 de agosto de 1915, a quantia de 20.000.000\$ em notas Thesouro Nacional.

Ministerio da Marinha:

Promovendo, na Directoria Geral de Contabilidade da Marinha: a 1º official, por merecimento o 2º official Homero da Cunha; a 2º official, o 3º, Firmo Alves de Souza Junior; e por antiguidade, tambem a 2º official, o 3º Alberto Domingues Lopes.

Transferindo para a reserva o capitão-tenente João Bonifacio de Carvalho, visto haver obtido permissão para, durante dous annos, empregar sua actividade na marinha mercante e industrias correlativas.

Concedendo medalha militar a diversos officiaes, sub-officiaes e inferior da Armada.

Ministerio da Guerra:

Nomeando o general de brigada Carlos Frederico de Mesquita, commandante da 7ª região militar, interinamente.

Transferindo:

Na arma de infantaria:

Os coroneis Gustavo dos Santos Sarabyba, do 59º batalhão de caçadores para o 12º regimento, e Chrispim Ferreira deste regimento para o 50º de caçadores;

Os tenentes coroneis Francisco Cabral da Silveira, do 50º para o 59º de caçadores e Antonio Pereira Leitão da Silva, do 54º de caçadores para fiscal do 6º regimento.

Na arma de cavallaria:

Os capitães Feliciano Pinto Pessoa, do 2º esquadrão do 4º corpo de trem para o 1º esquadrão do 2º regimento, e José Raymundo Guimarães Padilha, do 3º esquadrão do 8º regimento, para o 2º daquelle corpo de trem.

Na arma de artilharia:

Os capitães Aristides Theodorico de Pinho, da 4ª bateria do 9º regimento para o cargo de ajudante do 4º batalhão e

DIARIO OFFICIAL

DESPACHO COLLECTIVO

Realizou-se hontem no Palacio do Governo, sob a presidencia do Sr. Dr. Wenceslau Braz Pereira Gomes, Presidente da Republica, o despacho semanal colectivo do ministerio, com a presença de todos os Srs. ministros de Estado, tendo sido assignados os seguintes decretos:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Nomeando para o lugar de assistente do Instituto Oswaldo Cruz, de accordo com a classificação em concurso, os Drs. Aristides Marques da Cunha e José Gomes de Faria;

Nomeando o professor do Collegio Pedro II Dr. Luiz Gastão de Escagnole Doria para o lugar de Director do Archivo Nacional, com direito a perceber só os vencimentos deste cargo;

Concedendo a gratificação adicional de 20 % dos vencimentos ao Dr. Eugenio de Barros Raja Gabaglia, professor, cathedratico da Escola Polytechnica do Rio de Janeiro;

Privando do posto de tenente-côrnel commandante do 27º batalhão da Guarda Nacional da comarca de Ipamerj, no Estado de Goyaz, Ignacio Elias, por não ser cidadão brasileiro.

Francisco Jorge Pinheiro, deste cargo para aquella bateria e regimento.

Reformando os capitães da arma de cavallaria Leopoldo Macatira de Senna e Antonio Maria Barbieri Filho e o 2º tenente da arma de infantaria Joaquim Jeronymo Pinto Pacea.

Concedendo ao general de brigada Ignacio de Alencastro Guimarães, lente em disponibilidade, da extinta Escola Militar de Porto Alegre, o acrescimo de 50 % sobre os vencimentos fixados para aquelle cargo.

Concedendo medalha militar a diversos officiaes e Praças do Exercito.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Nomeando o engenheiro Olegario Dias Maciel, para o cargo de inspector federal das estradas.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Concedendo patentes de invenção, a:

Arthur de Queiroz Teixeira de «aperfeiçoamentos em machinas de tecer (teares), pela adaptação de um aparelho especial».

Alfredo Marins, de «um estrado de madeira para cama, denominado «Estrado Ideal».

Augusto Serra, de «uma camara escura ambulante para photographia, denominada «Atelier ambulante».

Guilherme Sauter, de «um processo aperfeiçoado para salgar carne».

Dr. Vital Brasil, de «um novo processo para prepara de sêros anti-peçonhentos».

Das. Vital Brasil, Felipe Aché e Octavia Yeiga, de «um sêro crmonico».

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 12.460 — DE 2 DE MAIO DE 1917.

Concede autorização á «Societá per l'Exportazione e per l'Industria Italo-Americana» para continuar a funcionar na Republica.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, attendendo ao que requer a «Societá per l'Exportazione e per l'Industria Italo-Americana» para continuar a funcionar na Republica pelos decretos ns. 3.514, de 30 de dezembro de 1899; 3.620 e 3.632, de 20 de março e de 19 de dezembro de 1899; 5.600, de 18 de julho de 1905; 6.708, de 31 de outubro de 1907, e 7.076, de 20 de agosto de 1908, e devidamente representada, decreta:

Artigo unico. E' concedida autorização á «Societá per l'Exportazione e per l'Industria Italo-Americana» para continuar a funcionar na Republica com as alterações feitas em seus estatutos, de accordo com a resolução de seus accionistas votada em assembléa realizada em 15 de abril de 1916, sob as mesmas clausulas que acompanharam o citado decreto n. 7.076, ficando, porém, a mesma sociedade obrigada ao cumprimento das formalidades exigidas pela legislação em vigor.

Rio de Janeiro, 2 de maio de 1917, 96º da Independencia e 29º da Republica.

WENCESLAW BRAZ P. GAMES.

José Rufino Beserra Cavalcanti.

Alfredo Firmo da Silva, serventuario vitalicio do officio de quarto tabelião de notas da comarca da capital do Estado

de S. Paulo, da Republica dos Estados Unidos do Brazil, na forma da lei, etc., etc.:

Publica fórma

N. 11.941 do repertorio — Cópia authentica dos estatutos da Sociedade para a Exportação e para a Industria Italo-Americana, tendo sede em Milão, e com o capital de Ls. 12.000.000. Em actos do tabelião Dr. Gerolamo Serina, residente em Milão (Italia): Eu, Nino Paganetto, interprete e traductor publico juramentado, certifico que, tendo-me sido apresentado um documento redigido sobre papel sellado, para ser vertido do idioma italiano para o idioma vernaculo, estava o mesmo concebido nos seguintes termos: Prov. de Milão. Estatuto della Societá per l'Exportazione e per l'Industria Italo-Americana (estatutos da Sociedade para a Exportação e para a Industria Italo-Americana): Título I — Constituição — Fim — Sede — Duração. Art. 1.º E' constituida uma sociedade anonyma de commercio, debaixo da denominação Societá per l'Exportazione e per l'Industria Italo-Americana (Sociedade para a Exportação e para a Industria Italo-Americana). Art. 2.º A sociedade tem por objecto: a) o commercio de exportação dos productos especialmente italianos na America do Sul e dos productos da America para a Europa; b) o exercicio das industrias de fiação, tecelagem, malharia, tinturaria e analogas na America e na Italia; c) o commercio de commissões por conta de terceiros. A sociedade poderá, outrossim, tomar interesses e participações em outras empresas e sociedades, tendo objecto analogo ao proprio ou que possam do mesmo modo ser uteis á explicação do proprio fim. Art. 3.º A sede da sociedade é em Milão, com filiaes na Argentina, no Brazil e no Chile. O conselho é autorizado a instituir outras filiaes, agencias e representações tanto na Italia como no estrangeiro. Art. 4.º A duração da sociedade é de 30 annos, trinta, a começar da data da sua forma e constituição. Poderá ser prorogada por deliberação da assembléa. Título II. Capital social. Art. 5.º O capital social é fixado em Ls. 12.000.000 (liras doze milhões) e é representado por 60 mil acções de Ls. 200 (liras duzentas) cada uma. Art. 6.º As acções uma vez que sejam integralizadas são ao portador. Art. 7.º O capital social poderá ser augmentado mediante deliberação da assembléa geral dos accionistas, observadas as prescripções extraordinarias. As formalidades para emissão das novas acções serão determinadas pelo conselho de administração. (Rubrica assignada Dr. G. Serina). Art. 8.º O atraso nos pagamentos obriga o socio ao juro da mora, na medida de 6 % (seis por cento) ao anno sobre a quantia devida, conforme o disposto do artigo 168 do Codice de Commercio. Art. 9.º Fica estabelecida a faculdade da emissão de obrigações debaixo das normas e condições para tal fim estabelecidas pelo vigente Codice de Commercio. Título III. Assembléas geraes. Art. 10. A assembléa geral regularmente constituida representa a universalidade dos accionistas. Todos os accionistas em corrente com os pagamentos tem o direito de tomar parte nas assembléas. Art. 11. A assembléa geral: a) discute, approva e modifica o balanço, ouvida a relação dos syndicos; b) nomeia os administradores; c) nomeia os syndicos e determina a retribuição; d) delibera sobre todos os fins contemplados no art. 158 do Codice de Commercio sobre a emissão das obrigações e sobre a nomeação dos liquidantes; e) delibera, outrossim, sobre qualquer outro objecto deferido pela lei ou pelos presentes estatutos á sua approvaçào. Art. 12. A assembléa geral é convocada ordinariamente cada anno, dentro de cinco (5) mezes da terminação do exercicio social para tratar dos objectos referentes ás letras a e b do artigo precedente. Póde ser, outrossim, convocada cada vez que for necessario, a juizo do conselho de administração ou sob pedido de tantos accionistas qua tenham para tal fim depositadas nas caixas da sociedade tantas acções que representem ao menos a quinta parte do capital social. No caso de pedido de convocação por accionistas, deverão no mesmo pedido ser indicadas as materias que devem ser tratadas e a convocação deverá ser feita dentro do prazo de um mez do pedido. Art. 13. A convocação da assembléa deve fazer-se mediante aviso para ser publicado na «Gazzetta Ufficiale del Regno» («Diario Official do Reino»), ao menos quinze dias antes daquelle fixado para a assembléa, não comprehendido o dia da publicação, nem aquelle da assembléa. O aviso de convocação deve trazer a ordem do dia das materias sujeitas ás deliberações da assembléa. Qualquer deliberação tomada sobre um materia não indicada na ordem do dia é nulla. Art. 14. Quando as acções tenham sido integralizadas e seja executada a emissão dos titulos correspondentes ao portador, os accionistas para intervirem na assembléa geral e terem voto deverão depositar suas acções no mais tardar cinco dias antes daquelle fixado para a assembléa nas caixas e logares que serão designados pelo conselho de administração no aviso de convocação. O bilhete de emissão entregue para a assembléa de primeira convocação vale tambem para aquella

de segunda convocação, si o dia pela mesma estiver indicado no aviso publicado pela primeira e sempre que as acções depositadas não tenham sido retiradas. Art. 15. Qualquer accionista poderá fazer-se representar por qualquer outro accionista. Os administradores porém não podem ser procuradores. Art. 16. Cada acção dá direito a um voto. Art. 17. A assembleia considera-se legalmente constituída quando sejam presentes tantos accionistas que em proprio nome ou por procuração representem ao menos um quinto do capital social e as suas deliberações serão validas quando recolherem a maioria dos votos presentes ou representados, a menos que se trate do nomeação dos membros do conselho administrativo ou dos syndicos, pelo que chegará a maioria relativa. Tratando-se de alguma das materias de que tratam os arts. 158 e 172 do Código de Commercio, será necessaria a intervenção dos proprios ou por procuração de tantos accionistas quantos representem ao menos o terço do capital social e as relativas deliberações não serão validas simão quando sejam tomadas com a maioria de, pelo menos, dous terços dos votos representados. Pela nomeação dos liquidatarios applicar-se-ha o disposto no art. 210 do Código de Commercio. Art. 18. No caso que a assembleia não resultem legalmente constituída por defeito de numero de interventores, a mesma assembleia será reconvocada em segunda reunião no dia fixado no aviso de convocação da primeira, o que será em caso contrario comunicado com novo aviso para ser publicado na «Gazzetta Ufficiale del Regno» (Diario Official do Reino), ao menos oito dias antes daquelle marcado para a reunião; salvo para a emissão de obrigações nos termos prescriptos pelo art. 172, Código de Commercio. O deposito das acções para esta segunda reunião, bastará que seja feito tres dias inteiros antes daquelle estabelecido para a assembleia. A assembleia da segunda convocação delibera validamente sobre as materias indicadas na ordem do dia da primeira, com as maiorias prescriptas pelo precedente art. 17, qualquer que seja o numero de acções representadas, salvo para nomeação dos liquidatarios o dispositivo do art. 210, Código de Commercio, tanto para o capital que pelo quantitativo dos votos pedidos. Art. 19. As deliberações da assembleia são tomadas pelo levantar e sentar, tendo em conta o numero de acções por cada um socio representadas. A pedido de ao menos cinco socios ou quando o conselho o julgar opportuno, votar-se-ha pela chamada nominal. A nomeação dos conselheiros e dos syndicos far-se-ha por votação secreta. Tratando-se da nomeação dos membros do conselho, em caso de igualdade de votos, considerará-se eleito o mais velho na idade. Art. 20. A assembleia será presidida pelo presidente do conselho de administração, ou de quem suas vezes fizer. O presidente nomeia um secretario e a assembleia dous escrutinadores. Nas deliberações da assembleia, no caso de igualdade de voto prevalece o partido com que se conformar o presidente. Art. 21. Os processos das actas das reuniões da assembleia serão subscriptos pelo presidente e pelo secretario. Título IV. Conselho de administração. Art. 22. A sociedade é administrada por um conselho de administração composto de sete membros. Art. 23. Os conselheiros de administração permanecem no cargo quatro annos e são renovados nos termos do art. 124 do Código de Commercio. Art. 24. Cada um administrador deve, para caução do seu cargo, depositar na caixa da sociedade tantas acções correspondentes ao capital nominal de lit. 50.000 (cincoenta mil) reduzindo as nominativas a termos do art. 123 do Código de Commercio e estas ficarão depositadas por toda a sua gestão, nem deverão libertar-se e restituir-se sinão depois da aprovação do ultimo balanço da gestão a que tenha participado, salvo os effectos da mesma. Art. 25. O conselho de administração elego entre os proprios membros o presidente. O secretario pôde ser escolhido por fóra do conselho. No caso de suas ausencias, funciona como presidente o mais velho e como secretario o mais moço dos conselheiros. O presidente ou quem as vezes delle faz, representa a sociedade perante terceiros e em juizo. Art. 26. No caso de vaga o conselho tem faculdade de prover a substituição provisoria. A assembleia geral na sua primeira reunião procede á nomeação definitiva. O conselheiro substituto fica no cargo pelo tempo pelo qual tinha direito o substituido. Art. 27. O conselho é investido dos mais amplos e illimitados poderes para a gestão ordinaria e extraordinaria da sociedade, sem excepção alguma, e mais ainda lhe são conferidas todas as faculdades pelo progresso e o alcance dos fins sociais que não sejam por lei ou pelos estatutos reservados em modo taxativo á assembleia dos socios. O conselho poderá assim tambem propôr, tomar em consideração, decidir, e effectuar quaesquer compra e venda de immoveis, hypothecar os immoveis que a sociedade possui ou possuirá pelo futuro; consentir inscripções, subrogações, postergações, cessões e oblições parciais ou totaes de hypothecas, renunciar ás hypothecas legaes, deliberar sobre a

emissão, accões, descontos, endosso de letras e sobre qualquer que seja outra operação cambial, extinguir totalmente ou parcialmente ou renovar qualquer qualidade de obrigações reaes ou pessoais. Poderá decidir e fazer qualquer pagamento mesmo si não sejam entre aquelles ordinarios de administração e decidir e fazer innovações de obrigações. Poderá transigir, assumir compromissos, louvar em arbitros, mesmo amigaveis, nomear advogados e procuradores ás demandas tambem para juizo de revogação e cassação, prorogar jurisdicções, renunciar a prescripções já acquisidas, fazer remissões e quitações de divida, dar em aluguel os immoveis da sociedade, mesmo por um tempo superior a nove annos, fazer e aceitar depositos, estipular locações de obras e empreitadas, tambem gratuitamente, constituir a sociedade em fiadora ou garantidora de terceiros, constituir, ceder ou adquirir qualquer especie de direitos reaes sobre immoveis, contractando com instituições publicas, privadas ou com particulares. Poderá fazer mutuos activos ou passivos, cobrar as quantias mutuadas e toda e qualquer outra devida á sociedade, e em geral decidir e effectuar qualquer especie de operações de caracter civil e commercial com as instituições de emissão, com os bancos, sejam elles do Estado ou particulares, e com qualquer outro, seja ente ou pessoa e representar a sociedade em todas as relações com as repartições de Correios e com as particulares, e assim perante a Caixa de Depósitos e Emprestimos, a Divida Publica as thesourarias, as repartições postaes e telegraphicas, as alfandegas, as estradas de ferro. E todas estas operações poderá fazer tanto na Italia que no estrangeiro. Art. 28. O conselho reúne-se por convite do presidente ou de quem suas vezes faz, cada vez que achar opportuno, e outrosim cada vez que seja pedido pelo conselheiro delegado, ou por dous conselheiros ou pelos syndicos. Todos os conselheiros devem ser convocados a domicilio com carta ou pelo telegrapho, ao menos cinco dias antes, salvo os casos de urgencia extrema. Pela validade das deliberações é necessario que sejam presentes ao menos quatro administradores. Art. 29. As deliberações serão tomadas com maioria absoluta de votos. No caso de igualdade de votos, prevalecerá o partido com que conformar-se o presidente do conselho ou quem fizer suas vezes. Art. 30. Os conselheiros de administração não contraem obrigação alguma pessoal relativamente aos compromissos da sociedade e não tem outra responsabilidade fóra daquelle prescripta pelo art. 122 do Código de Commercio. As acções de responsabilidade por violação do seu mandato, da lei e dos estatutos competem exclusivamente á assembleia dos socios. Art. 31. As deliberações do conselho serão registradas em livro especial de actas. Cada acta será assignada pelo presidente e pelo secretario. As actas assim firmadas fazem prova em juizo. Título V. Direcção. Art. 32. A direcção da sociedade é confiada a um conselheiro delegado ou a um director geral, o qual deve ser nomeado pelo conselho de administração, com ao menos cinco votos favoraveis. O conselho poderá, outrosim, nomear directores especiaes para cada sédo e agencias, os quaes, como todos os empregados, serão debaixo da immediata dependencia do conselheiro delegado ou do director geral. Tanto o conselheiro delegado ou o director geral, quanto os directores especiaes, deverão dedicar-se exclusivamente ao serviço da sociedade. Compete ao conselho determinar os poderes e attribuições do conselheiro delegado, director geral e directores especiaes. Elle determinará, outrosim, as proprias retribuições nos limites e nas formas que elle, conselho, achar opportunas e que serão em qualquer caso passadas a despezas geraes de exercicio. Art. 33. O director geral antes de assumir seu cargo deverá vincular aquelle numero de acções que será estabelecido pelo conselho. Ellas serão inalienaveis e ficarão para garantia da sua gestão até depois de passados 6 (seis) mezes da cessação do cargo. Título VI. Assignatura. Art. 34. O presidente do conselho de administração usará a firma da sociedade. Pela gestão dos negocios, a assignatura social pertencerá tambem ao conselheiro delegado ou ao director geral. O conselho de administração determinará, outrosim, a qual dos seus membros e a quaes directores ou empregados pôde competir singularmente ou collectivamente e com qual fica a firma social. Título VII. Syndicos. Art. 35. A assembleia geral ordinaria nomeia cada anno tres syndicos effectivos e dous supplementes. Elles tem as attribuições e deveres de que tratam os arts. 178 e 184 e relativos do Código de Commercio. A propria retribuição é fixada cada anno pela assembleia geral dos accionistas. Os syndicos effectivos e supplementes que findarem ou sahirem do cargo podem ser reeleitos. Título VIII. Balanço. Divisão dos lucros. Art. 36. O exercicio social encerra-se em 31 de outubro de cada anno. Art. 37. O balanço conterá as indicações prescriptas pelo art. 176 do Código de Commercio e será compilado em base do inventario no qual, pela determinação dos valores, observar-se-hão as seguintes normas:

Os creditos serão calculados segundo o proprio grão de exigibilidade. As mercadorias serão calculadas em balanço ao preço do custo com um desconto para ser determinado pelo conselho segundo as condições geraes do mercado e tendo conta das condições do agio. Sobre os predios industriaes será deduzido na razão punca menos de 5 % (cinco por cento) ao anno e sobre as machinas, sobressalentes e moveis, não menos de dez por cento (10 %) do preço attribuido no exercicio precedente. Qualquer novo inventario e balanço terá por fundamento as bases do inventario e balanço precedente. Será applicada annualmente ás despesas geraes a quantia de Ls. 10.000 (dez mil) para medalhas de presença ao conselho de administração, para serem distribuidas á medida das respectivas prestações e, outrossim, será providenciado para aquellas gratificações que viessem do conselho de administração allegadas aos directores ou empregados da sociedade. Art. 38. Os lucros liquidos provenientes do balanço são repartidos como seguem: a) antes de tudo reserva-se 5 % (cinco por cento) para a constituição do fundo de reserva até que este tenha alcançado o quinto do capital social; b) vem depois reservada a quantia necessaria para distribuir aos accionistas 4 % (quatro por cento) do capital social, a titulo de dividendo ordinario; c) sobre quanto fica vem assignado 5 % (cinco por cento) ao conselho para ser distribuida entre os seus membros, nas proporções que serão pelo conselho mesmo estabelecidas; d) o que sobrar pertence ainda aos accionistas, na razão de capital. Os dividendos não retirados serão prescriptos depois de cinco annos, a beneficio social. Titulo IX — Dissolução da sociedade — Art. 39. Não mais tarde da época estabelecida pela approvação do penultimo balanço, virá deliberado pela assembléa sobre prorrogação ou não da sociedade, com as normas do artigo 47 dos presentes estatutos. Titulo X — Disposições especiaes — Art. 40. Todas as modificações dos estatutos serão, enquanto occorrerem, communicadas ás autoridades competentes dos paizes da America onde a sociedade tiver instituido filias ou agencias. Cópia conforme ao novo texto de estatutos approvado pela assembléa geral dos accionistas, do dia 15 de abril de 1916, transcripto perante a chancellaria do Tribunal Civil de Milão, no dia 28 de agosto de 1916, numero 1.894, publicado no Boletim dos Annuncios Legaes, no dia 2 de setembro de 1916, n. 19, e no Boletim Official das Sociedades, no dia 21 de setembro de 1916, n. 38. Milão, aos 10 de dezembro de 1916. (Assignado) — Dr. Gerolamo Serina, tabellião. (Sinete do Dr. Gerolamo Serina, tabellião em Milão.) Visto pela legalização da assignatura do Dr. Gerolamo Serina, tabellião. Milão, aos 12/12/1916. — O presidente. Reconheço verdadeira a assignatura retro do doutor Gerolamo Serina, notario publico nesta cidade; e, para constar onde convier, a pedido do mesmo, passei o presente, que assignei e sellei com o sello deste Vice-Consulado da Republica dos Estados Unidos do Brazil em Milão, Reino de Italia, aos doze dias do mez de dezembro do anno de mil novecentos e dezesseis. Milão, 12 de dezembro de 1916. (Assignado) — E. de Aguiar Vallim, vice-consul. (Duas estampilhas.). Recebi Ls. 14.64. Tab. 48. c. assi-

gnado, Evc. O documento original constava de dezenove paginas, todas ellas devidamente rubricadas e selladas com a rubrica do vice-consul da Republica dos Estados Unidos do Brazil e com o sello do mesmo vice-consulado e quatro paginas estavam rubricadas com a assignatura do doutor Gerolamo Serina, notario. A ultima continha tambem a seguinte: Nota: Para os effectos legaes, no territorio da Republica, a assignatura consular deve ser, a seu turno, reconhecida na Secretaria de Estado das Relações Exteriores, ou nas repartições fiscaes autorizadas no Brazil. Nada mais continha o referido documento que dou fé (Sobre quatro mil e oitocentos reis de estampilhas federaes.). Santos, 7 de março de 1917. Nino Paganetto. Eu, Nino Paganetto, interprete e traductor publico juramentado, traduzi e escrevi. Santos, aos sete do mez de março do anno de mil novecentos e dezeseite. — Nino Paganetto. Reconheço verdadeira a firma do cidadão E. de Aguiar Vallim, vice-consul da Republica dos Estados Unidos do Brazil em Milão. Alfandega de Santos, em doze de março de mil novecentos e dezeseite. O inspector, M. B., de Figueiredo Portugal. Santos, aos 12 de março de 1917. — Nino Paganetto. Era o que se continha em o dito documento, do qual foi bem e fielmente extrahida a presente publica fórma, em tudo igual e conforme ao seu original que, com a presente, tornei a entregar ao apresentante e dou fé. S. Paulo, onze de abril de mil novecentos e dezeseite. Eu, Alfonso Telles Netto, ajudante habilitado, a escrevi. E eu, Alfredo Firmo da Silva, tabellião, subscrevi, conferi e assigno em publico e raso. Em testemunho da verdade (estava o signal publico). — Alfredo Firmo da Silva, 4º tabellião. S. Paulo, 11 de abril de 1917. — A. Firmo.

DECRETO N. 12.461 — DE 9 DE MAIO DE 1917

Supprime os cargos de Sub-Secretario de Estado das Relações Exteriores e do respectivo Official de Gabinete.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil: Considerando ter ficado vago o cargo de Sub-Secretario do Estado das Relações Exteriores, em virtude da exoneração do respectivo serventuário;

Considerando não ser conveniente ao serviço publico a ausencia de seus postos dos funcionarios diplomaticos ou de quaesquer outros quadros do Ministerio e

Usando da autorização concedida pelo n. XXII do art. 89 da lei n. 3.232, de 5 de Janeiro do corrente anno:

Decreta:

Artigo unico. Ficam supprimidos os cargos de Sub-Secretario de Estado das Relações Exteriores e do respectivo Official de Gabinete, revogando-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 9 de Maio de 1917, 96º da Independencia e 29º da Republica.

WENCESLAU BRAZ P. GOMES.

Nilo Peçanha.

Ministerio das Relações Exteriores

Por decreto de 7 do corrente, foi exonerado, a pedido, do cargo que exercia, em comissão, de sub-secretario de Estado das Relações Exteriores, o enviado extraordinario e ministro plenipotenciario Luiz Martins de Souza Dantas.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Expediente de 3 de maio de 1917

DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Concedeu-se a José Theophilo Marques, alferes honorario da Brigada Policial do Districto Federal, a exoneração, que pediu, do

logar do interno do hospital da mesma Brigada, sendo nomeado, para o dito logar, o academico de medicina Sandoval de Sá.

— Solicitaram-se ao Ministerio da Guerra providencias afim de servir, na Brigada Policial, na qualidade de instructor do regimento de cavallaria, sem prejuizo do serviço do Exército, o 1º tenente do 14º regimento da mesma arma, Leopoldo Jardim de Mattos.

Expediente de 7 de maio de 1917

DIRECTORIA DO INTERIOR

Accusou-se recebido o officio circular de 18 de abril proximo findo, do 1º Secretario do Senado do Estado de Alagoas, e agradeceu-se a communicação, que fez, de ter sido installada, solemnemente, no dia 15 do dito mez, a 4ª sessão ordinaria da 14ª legislatura do Congresso Legislativo daquelle Estado.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Directoria do Interior — 1ª secção — Rio de Janeiro, 7 de maio de 1917.

Em resposta á vossa consulta, datada de 2 do corrente mez, declaro-vos que, sendo todas as mesas eleitoraes constituídas por tres me-

sarios, com essa qualidade as autoridades judicarias que, no Districto Federal, as presidem.

Nesta conformidade, as expressões *reunidos dous mesarios, pelo menos*, contidas no artigo 12 das instrucções approvadas pelo decreto n. 12.391, de 7 de fevereiro de 1917, e identicas ás do art. 14 da lei n. 3.208, de 27 de dezembro de 1916, abrangem a autoridade judicaria; que, no caracter de presidente, é substituida, no caso de falta, pelo mesario que tiver sido apresentado por maior numero de eleitores, ou pelo mais velho, quando haja empate entre dous: o contrario seria admitir mesas de dous mesarios, não tendo, então, cabimento as alludidas expressões da lei eleitoral.

Saude e fraternidade. — Carlos Maximiliano. — Sr. Dr. Julio Gonçalves do Valle Pereira, mesario da 1ª secção do 6º districto municipal do Districto Federal.

Requerimento despachado

Luiz de Andrade. — Indeferido, á vista da informação do director geral de Saude Publica.

Dia 8

Foi naturalizado brasileiro Vicente Gonçalves Santos, natural da Hespanha e residente nesta Capital.

— Foi nomeado Octavio Salazar do Macedo para exercer o lugar de auxiliar da Bibliotheca Nacional, durante o impedimento do effectivo Luiz Corte Real de Assumpção.

— Foi transferido o 2º official da respectiva secretaria de Estado, bacharel Cleantho Jiquiriçá, da Directoria do Interior para a da Justiça, e desta para aquella o funcionario de igual categoria bacharel Luiz Alvaro Bordini.

Expediente do dia 30 de abril de 1917

DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

Solicitaram-se ao Ministerio da Fazenda os seguintes pagamentos no Thesouro Nacional:

De 1:300\$, das folhas, relativas ao mez de abril deste anno, dos serventes, das diarias dos correios e do auxilio que, para aluguel de casa, compete ao porteiro desta secretaria de Estado (aviso n. 1.833);

De 4:820\$, da folha, relativa ao mesmo mez, do pessoal tecnico e administrativo, empregado no escriptorio das obras deste ministerio (aviso n. 1.837);

De 361\$200, de fornecimentos feitos á Repartição Central da Policia desta Capital, nos mezes de janeiro a março ultimos (aviso numero 1.842);

De 4:770\$, da folha, do mez de abril deste anno, do pessoal subalterno do Instituto Oswaldo Cruz (aviso n. 1.843);

De 833\$330, da folha, do mesmo mez, das gratificações que competem aos auxiliares do Archivo Nacional (aviso n. 1.844);

De 1:898\$333, das folhas, do mesmo mez, dos salarios do pessoal subalterno e do auxilio de aluguel de casa do porteiro do Archivo Nacional (aviso n. 1.845);

De 2:000\$, da gratificação que, no mez de abril deste anno, compete ao prefeito do Alto Acre, bacharel Augusto Carlos de Vasconcellos Monteiro (aviso n. 1.846);

De 300\$, da folha, do mesmo mez, do pessoal subalterno da Procuradoria da Republica do Distrito Federal (aviso n. 1.847);

De 1:630\$, da folha, do mesmo mez, do pessoal subalterno do Supremo Tribunal Federal (aviso n. 1.848);

De 1:900\$, de ajudas de custo que, na 3ª seccção da 9ª legislatura, competem a diversos membros do Congresso Nacional (aviso numero 1.849);

De 1:499\$396, das folhas, do mesmo mez, do auxiliar do archivo desta Secretaria de Estado e das gratificações do mesmo archivo, encarregados da organização e remessa de papéis para o Archivo Nacional (aviso numero 1.850);

De 45\$, de exames periciaes feitos, no anno findo, por conta da Repartição Central da Policia desta capital (aviso n. 1.851);

De 90\$, de identicos exames, neste anno (aviso n. 1.852);

De 9:349\$643, de fornecimentos feitos ao Instituto Nacional de Surdos Mudos, em março findo (aviso n. 1.853);

De 11:883\$985, de fornecimentos feitos ao Instituto Oswaldo Cruz e á sua filial em Balto Horizonte, em março findo (aviso n. 1.855).

— Autorizou-se o engenheiro das Obras deste ministerio a despendar até a quantia de 4:000\$, com o fornecimento de materias para auxiliar a construcção de uma muralha na Casa de Detenção (aviso n. 1.840).

Dia 1 de maio de 1917

Solicitaram-se ao Ministerio da Fazenda: A entrega aos directores das Faculdades de Medicina e Escola Polytechnica do Rio de Janeiro, Faculdades do Direto do Recife e do S. Paulo e do Collegio Pedro II, respectivamente, das quantias de 192:388\$796,

59:738\$397, 6:600\$, 9:133\$333 e 57:938\$039, relativas ás torceiras quotas bimestraes das subvenções deste anno, para despezas com o material e com o pessoal que recebe pelas thesourarias dos respectivos estabelecimentos do ensino (avisos ns. 1.859, 1.860, 1.861, 1.863 e 1.865);

A concessão dos creditos:

De 1:300\$, á Delegacia Fiscal no Estado de Minas Geraes, para pagamento das congruas, relativas ao anno findo, que competem a monsenhor conego José Maria Rodrigues de Moraes e conego Estevão Pedro Cotta, cabendo ao primeiro 700\$ e ao segundo 600\$ (aviso n. 1.866);

De 3:200\$, á Delegacia Fiscal no mesmo Estado, para pagamento das congruas, no corrente anno, a diversos serventurarios do culto catholico (aviso n. 1.838).

Dia 4

Solicitaram-se ao Ministerio da Fazenda:

Os seguintes pagamentos:

No Thesouro Nacional:

De 8:430\$, da folha relativa ao mez de abril findo, do pessoal das lanchas da Inspectoria da Policia Maritima (aviso n. 1.875);

De 1:360\$, das folhas, do mesmo mez, do pessoal de nomeação do director do Instituto Nacional de Surdos Mudos e do trabalhador da horta do referido instituto (aviso n. 1.876);

De 3:800\$, da folha, no mesmo mez, do pessoal subalterno da Casa de Detenção (aviso n. 1.877);

De 1:675\$, das folhas, do mesmo mez, das gratificações que, para representação, competem ao commandante superior, ao chefe do Estado-Maior e ao secretario geral da Guarda Nacional desta Capital e dos vencimentos do pessoal da secretaria daquelle commando (aviso n. 1.878);

De 500\$, da folha, do mesmo mez, dos serventes da secretaria do Forum (aviso numero 1.879);

De 590\$, da folha do mesmo mez, do pessoal subalterno do Tribunal do Jury (aviso n. 1.880);

De 7:904\$932, da folha, relativa ao mesmo mez, do pessoal de nomeação do director da Casa de Correção (aviso n. 1.881);

De 160\$, da folha, do mesmo mez, dos serventes da Corte de Appellação (aviso n. 1.882);

De 235\$, da folha, do mesmo mez, do carpinteiro que trabalhou no Palacio Presidencial do Catete (aviso n. 1.883);

De 7:792\$497, da folha, do mesmo mez, do pessoal subalterno da Bibliotheca Nacional (aviso n. 1.884);

De 1:700\$, das folhas, do mesmo mez, dos serventes da Repartição Central da Policia e do Gabinete Medico Legal (aviso n. 1.885);

De 58:672\$392, de fornecimentos feitos á Casa de Detenção, no mez de março ultimo (aviso n. 1.887);

De 2:153\$873, de fornecimentos feitos á Escola Nacional de Bellas Artes, no mez de março findo (aviso n. 1.888);

Na Delegacia Fiscal no Estado da Bahia: De 774\$612 e 718\$063, que competem, no corrente anno, respectivamente, aos professores cathedrauticos da Faculdade de Medicina daquelle Estado, Drs. Sebastião Cardoso e Menandro dos Reis Meirbilles, correspondentes ás differenças para perfazerem os accrescimos de 50 e 60 % sobre os respectivos vencimentos, por terem completado 33 e 40 annos de serviço effectivo no magisterio (avisos numeros 1.903 e 1.907);

Na Delegacia Fiscal no Estado de Pernambuco, de 503\$266, que compete no corrente exercicio ao lente do extinto curso anexo á Faculdade do Direito do Recife, Dr. Manoel Fernandes de Sá Antunes, correspondente á differença necessaria para perfazer o accres-

cimo de 40 % sobre seus vencimentos, por terem completado 30 annos de serviço effectivo no magisterio (aviso n. 1.905).

A entrega pelas respectivas delegacias, das quantias de 100:000\$ ao presidente do Estado do Ceará, de 50:000\$, ao governador do Piauí e de 50:000\$ ao governador do Estado do Rio Grande do Norte, sendo por telegramma distribuidos ás mesmas delegacias, creditos nas citadas importancias, por conta do credito de que trata o decreto numero 12.549, de 3 do corrente (aviso numero 1.909).

A restituição, no Thesouro Nacional, a Jorge & Bastos, da quantia de 1:000\$ que depositaram como caução (aviso n. 1.886).

Requerimentos despachados

D. Eugenia Cesar da Silva, por sua procuradora D. Maria Eugenia Cesar da Silva, pediu a apostilla de maioridade no seu titulo de pensão.—A procuração apresentada não pôde ser aceita por não declarar o estado civil da outorgada.

Joaquim José de Oliveira Guimarães Junior, escriptorario da 6ª Delegacia de Saude, recorrendo do despacho que lhe negou admisión como contribuinte do montepio.—Indeferido.

Dr. Manoel Timotheo da Costa, professor cathedrautico da Escola Polytechnica do Rio de Janeiro.—Requeira, por exercicios findos, o pagamento da gratificação adicional de 50 %, relativo ao perío lo de 25 de fevereiro de 1915 a 31 de dezembro do mesmo anno.

Expediente de 8 de maio de 1917

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Communicou-se ao procurador geral da Fazenda Publica que serão submettidos, nesta directoria geral, no dia 12 do corrente mez, ás 13 horas, para os effectos de aposentadoria, a primeira inspecção do saude o Sr. Constantino Gonçalves, e a segunda inspecção o Sr. José Vicente Cordeiro Affonso.

— Officiou-se:

Ao inspector dos Serviços de Prophylaxia, autorizar-lo a fornecer ao delegado de saude do 3º districto sanitario os comprimidos de naphtol ou de thymol que foram solicitados pelo officio de 1 do corrente mez;

Ao delegado do 3º districto sanitario, louvando-o, bem como o inspector sanitario Dr. Belisario Penna, pelos excellentes resultados colhidos nos serviços de prophylaxia do impudismo, por conta desta directoria, em zonas rurales daquelle districto.

— Remetteram-se:

Ao Sr. ministro, o requerimento do patrão das embarcações desta directoria geral, Lisbino de Abreu e Silva, pedindo reconsideração do despacho da lo em seu requerimento anterior;

Ao director geral do Contabilidade deste ministerio, a folha, na importancia de 1:333\$331, de pagamento do pessoal subalterno do Lazareto da Ilha Grande, relativa ao mez de abril ultimo.

— Solicitaram-se providencias:

Ao director geral de Contabilidade deste ministerio, afim de que compareça nesta directoria, no dia 12 do corrente mez, ás 13 horas, o funcionario daquelle directoria Constantino Gonçalves, para ser submettido a primeira inspecção de saude;

Ao director da Estrada de Ferro Central do Brazil, afim de que compareça nesta directoria, no dia 12 do corrente, ás 13 horas, o funcionario daquelle estrada José Vicente Cordeiro Affonso, para ser submettido a segunda inspecção de saude;

Ao inspector geral de Esgotos da Capital Federal, no sentido de serem desobstruidos,

Com a possível urgencia, cinco aparelhos sanitarios dos barracões do cães do porto, rua X.

Requerimentos despachados

Secção de pharmacia:
 Carlos Augusto de Assumpção Silva (40).— Deferido, pagos os emolumentos.
 Antonio Pedroso Souto (97).— Deferido.
 Francisco Cactano de Jesus (147).— Indeferido.
 Raul Couzard (232).— Deferido, pagos os emolumentos.
 Emydio Alves Guimarães Cotia (241).— Deferido, pagos os emolumentos.
 Elysidio Gomes Moreira (255).— Deferido, pagos os emolumentos.
 Antonio D. Martins (399).— Deferido.
 João Cactano da Costa (600).— Deferido, pagos os emolumentos.
 Herbert H. Newkamp (207).— Deferido, pagos os emolumentos.
 Carlos Frederico de Oliveira Braga (90).— Deferido, pagos os emolumentos.

Ministerio da Fazenda

Por título de 8 do corrente, foi nomeado elle Zozimo Silveira para o lugar de escrivão da Collectoria das Rendas Federaes em Santo Angelo, Estado do Rio Grande do Sul.

Directoria da Receita Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR
 Dia 9 de maio de 1917

Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:
 N. 26—Para ser satisfeita a exigencia da 2ª sub-directoria, remetto-vos o processo do Nicola, Zagari & Comp., que acompanhou o vosso officio n. 30, de 17 do abril ultimo.
 —Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:
 N. 36—Para serem prestados os necessarios esclarecimentos a que se refere o parecer da 2ª sub-directoria desta directoria, remetto-vos o incluso recurso do Victorino José Dias que acompanhou o vosso officio n. 31, de 3 do abril ultimo

Portaria

N. 4—O director da Receita Publica do thesouro Nacional envia ao Sr. collecter das rendas federaes de Pirahy a inclusa autorizaçao de posse n. 81 da Estrada do Ferro Oeste de Minas, afim de ser entregue ao agente fiscal do imposto de consumo Joaquim da Costa Simas.

Directoria da Despeza Publica

Requerimentos despachados
 Dia 5 de maio de 1917

D. Idalina Espozel Fernandes e outras pedindo pagamento de pensão deixada por sua finada mãe.—Satisfaçam a exigencia.
 D. Isaltina Coutinho da Rocha, separação de folha.—Entregue-se o titulo por certidão, mediante recibo, para que a requerente promova a necessaria apostilla na Directoria do Contabilidade do Ministerio da Viação.
 João Baptista de Carvalho Sobrinho pedindo pagamento de vencimentos do cargo de guarda-mór da Alandega do Rio Grande.—Satisfaça a exigencia.

Dia 8

Caixa de Empréstimos do M. G. E. dos Servidores do Estado pedindo registro de pro-

dução passada pelo Sr. Armando Negreiros.—Tratando-se de funcionario postal, a procuraçao só poderá produzir effeito na Directoria Geral dos Correios, por onde são pagos seus vencimentos. Entregue-se o instrumento junto, mediante recibo.

Directoria do Patrimonio Nacional

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 9 de maio de 1917

Sr. director da Repartição Goral dos Telegraphos:
 N. 130 — Tendo o estafeta dessa repartição Carlos de Lima Camara transferido a sua residencia do predio n. 63 da avenida Sete de Setembro para o de n. 9 da avenida Primeiro de Maio, ambos na Villa Marechal Hermes, rogo-vos providencias para que de 1 do corrente em diante seja descontada dos seus vencimentos a quantia de 62\$, em vez da de 32\$, como até então.

— Sr. general commandante da Brigada Policial:

N. 131 — Transmittindo a V. Ex. por copia o officio do Sr. administrador da Villa Marechal Hermes, solicitando o augmento de mais tres praças para fazerem o policiamento da quella villa, rogo a V. Ex. as necessarias ordens no sentido de ser satisfeita a alludida requisizaçao.

Sirvo-me da oportunidade para reiterar a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e consideração.

— Sr. presidente da Camara Municipal de Mangaratiba:

N. 132 — Havendo José de Oliveira Barbosa requerido concessão e aforamento de 33 metros do terreno de marinhas situado em Itacurussá e proceituando o decreto n. 4.103, de 1868, que sobre tal pedido deve informar a respectiva camara municipal, venho solicitar dessa camara que se digne informar si julga conveniente ou não o aforamento pedido.

Para esse fim, remetto-vos o incluso processo concernente ao mesmo pedido o solicito sua opportuna devoluçao.

Requerimentos despachados

The Leopoldina Railway Company Limited, por seu representante.— Compareça nesta directoria.

Maria das Virgens.— Satisfaça a exigencia do parecer da 1ª sub-directoria.

Recebedoria do Districto Federal

Requerimentos despachados

Dia 8 de maio de 1917

João Maria Fernandes Silveira.— Rectifique-se, na forma do parecer.

Ranco Constructor do Brazil.— Deferido.

Virgilio Marques Loureiro.— Juntando a patente do registro, transfira-se.

Luiza da Conceição Souza Carvalho.— Transfira-se.

Octaviano da Costa Moraes.— Idem.

José Ribeiro Arrigoni.— Idem.

Deolinda Ribeiro Arrigoni.— Idem.

J. L. Barbosa & Comp.— Satisfaça a exigencia do parecer.

Alice Monteiro de Barros Martins e outros.— Transfira-se.

Borpes & Sobrinho.— Satisfeitas as exigencias, entregue-se a mercadoria do accôrdo com o parecer.

Manoel Pedro Lopes.— Junte documento.

Vicente Macedo.— Prove o allegado.

Monteiro Memco & Comp.— Altere-se a classificaçao de accôrdo com o parecer.

Antonio Joaquim Geraldo Sobrinho.— Archive-se.

Nunes dos Santos & Comp.— Indeferido. A reclamação está perempta.

José Antonio Mondonça Pereira.— Transfira-se.

Brazilia de Faria Castro.— Selle o documento de fls. 6.

Arnaldo Vasconcellos & Comp.— Archive-se.

Companhia Phenix.— Idem.

Antonio Guimarães.— Idem.

Virgilio Bastos.— Idem.

Ursulina Jesuina de Oliveira.— Archive-se.

Carlos de Noronha.— Idem.

Antão Velloso.— Idem.

José Teixeira de Gouvêa & Comp.— Idem.

Adelia de Magalhães.— Idem.

Joaquim Rodrigues Lima.— Sim, mediante recibo.

David & Bastos.— Sim, mediante recibo.

M. A. da Silva Ferreira.— Idem.

Caldeira & Comp.— Archive-se.

Antonio Lucio de Medeiros.— Juntando a patente do registro, transfira-se. Imponho a multa de 30\$, gráo minimo do regulamento em vigor.

Balbôa & Comp.— Satisfaçam as exigencias.

Romain Lafourcada.— Averbe-se a mudança.

Miguel Anad.— Sendo a divida procedente contra Miguel Assad, não ha o que deferir.

Manoel de Souza Araujo.— Revalido o sello da petição.

Rosalina Francisca Barreto.— Satisfaça a exigencia.

Antonio Candido de Siqueira.— Satisfaça as exigencias.

Dr. Jayme Silvado.— Satisfaça a exigencia.

Mancel Julio Ferreira.— Complete o sello do documento de fls. 4 e 3.

Maria Alice Bona.— Sello o documento de fls. 6.

Luiz Eugenio Ayres dos Santos.— Transfira-se.

Labanca & Golly.— A 2ª sub-directoria.

Epiphania da Costa.— Sche os documentos de fls. 2 e 3.

Joaquim Ribeiro Neves.— Transfira-se.

Oscar de Menezes Pamplona.— Idem.

Victorino dos Santos Carvalho.— Satisfaça as exigencias.

Manoel Freire dos Santos.— Já estando inscriptos os predios, archive-se.

Hermano Frederico Brauns.— Averbe-se a mudança.

Luiz de Almeida Figueiredo.— Transfira-se.

Belmiro da Silva.— Satisfaça as exigencias.

A. R. da Motta.— Pague o debito.

João Claudio Ligure.— Restitua-se a quem de direito a importancia de setenta e um mil, cento e oitenta e cinco réis, de accôrdo com o parecer.

Justino de Souza & Irmão.— Feito o deposito, encaminhe-se.

Francisco R. de Souza Netto.— Transfira-se. Imponho a multa de 20\$, minimo do regulamento em vigor.

José Marinho Marques Dias.— Transfira-se.

Raphael Levy.— Idem.

Raul da Torre Tavares.— Transfira-se. Imponho a multa de 20\$, minimo do regulamento em vigor.

Theodoro Wolmier.— Pague o debito.

Izabel Ferreira.— Transfira-se.

Pedro Soares Garcia.— Idem.

Raphael Teixeira Pinto.— Legalize o documento de fls. 7.

Francisco Alves Rollo.— Restitua-se a quantia de vinte e quatro mil réis, de accôrdo com o parecer.

M. Loureiro A Comp.— Archive-se.

Antonio da Costa Rosa.— Archive-se.

José Antonio de Oliveira.— Archive-se.

Dr. Haldemar Eduardo Magalhães.— Idem.

João Pallut.— Idem.

Delminda Rosa dos Reis.—Idem.
Luiz Vieira Borges.—Idem.
Isaura Baltar Pereira Lima.—A 2ª Sub-direcção.
Julio Fernandes Pereira.—Archive-se.
Arlindo de Oliveira Costa.—Archive-se.
Amandio Pinto & Comp.—Idem.
Irmãos Moreira.—Idem.
Dr. Julio Calvet.—Idem.
João Pimentel.—Idem.
Alvaro Brazil & Comp.—Idem.
Hortencio de Carvalho.—Idem.
Antonio Milheiros.—Averbe-se a mudança.
Manoel Jião.—Mediante recibo, entregue-se.
Antonio Marques Pereira.—Rectifique-se a inscripção na forma do parecer.
Zulmira Montenegro de Souza.—Archive-se.
Flavio & Irmão.—Mediante recibo, entregue-se.
Martins Saraiva & Comp.—Submettam-se á analyse, correndo a despesa por conta do interessado.

Imprensa Nacional e «Diario Official»

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 9 de maio de 1917

Foram expedidos os seguintes officios:
Ns. 536 e 537 — Ao Sr. director da Despesa Publica do Thesouro Nacional enviando contas de diversas firmas, provenientes dos fornecimentos feitos a esta repartição.
N. 538 — Ao Sr. director da Receita Publica, enviando o quadro demonstrativo da receita arrecadada no mez de abril ultimo.
N. 539 — Ao Sr. presidente do Tribunal de Contas, enviando o balancete da receita arrecadada em abril ultimo.
N. 560 — Ao Sr. director da Contabilidade do Thesouro Nacional, idem idem idem.

Requerimentos despachados

Diogenes Antonio de Souza. — Sim, em termos.
Alexandro Ribeiro & Comp. — Indeferido.
Maria Prata Peixoto. — Sim.
Maria Ottilia de Campos. — Encaminhe-se.
Generosa Maria Hygino. — Sim.

Inspectoria de Seguros

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR

Dia 4 de maio de 1917

Ao director geral e chefe do gabinete do Ministerio da Fazenda:
N. 233 — Solicitando a devolução do processo encaminhado com o officio n. 131, de 2 de abril proximo passado.
— Ao delegado regional na 1ª circumscripção:
N. 234 — Devolvendo o processo da Companhia Alliança afim de providenciar sobre as informações e recomendando enviar sempre os originaes de officios e requerimentos que acompanharem taes documentos.
— Ao delegado regional na 2ª circumscripção:
N. 235 — Recomendando notificar a Companhia Esperança a reformar seus estatutos de accordo com a legislação a que está sujeita e verificar si tem pago desde 1912 o imposto de dividendos.
— Ao delegado regional na 3ª circumscripção:
N. 236 — Solicitando esclarecimentos sobre as informações prestadas com o officio n. 420, do 16 de setembro.
N. 237 — Solicitando informações sobre o processo encaminhado com o officio n. 534, do 27 de setembro.

N. 238 — Respondendo ao officio n. 84, do 5 de fevereiro, sobre a conferencia do imposto de fiscalização pago pelas companhias de seguros.

— Aos directores da Companhia de Seguros Alliança da Bahia:

N. 239 — Recommendando informar qual a importancia dos premios arrecadados em janeiro.

— Aos directores da Companhia de Seguros Indemnizadora:

N. 240 — Requistando a remessa da guia relativa ao pagamento do imposto de fiscalização em janeiro e informações especificadas sobre a importancia dos premios de seguros terrestres e marítimos, a que se refere o imposto pago em março.

— Aos directores da Companhia de Seguros Maranhense:

N. 241 — Requistando a guia relativa ao pagamento, realizado em janeiro, do imposto de fiscalização e informações sobre a importancia dos premios de seguros a que a mesma se refere.

— Aos liquidantes da Sociedade Mutua Brazil:

N. 242 — Requistando informações sobre o estabelecimento de agências para poder ser expedido o aviso sobre o levantamento do deposito de garantia.

— Aos directores da Companhia de Seguros Phenix de Porto Alegre:

N. 243 — Requistando informar qual a importancia dos premios em janeiro e nos oito dias de fevereiro proximo findo.

— Aos directores da Companhia de Seguros Previdencia do Sul:

N. 244 — Requistando informações sobre a importancia dos premios em janeiro e a remessa das guias sobre os impostos de fiscalização de 1913 a 1916 e de fevereiro proximo findo.

Ministerio da Marinha

Por portarias de 9 do maio de 1917, foram concedidos ao 1º tenente Arthur Carlos de Abreu 60 dias de licença, na forma da lei e em prorrogação da que lhe foi concedida por portaria de 6 de julho do anno proximo findo, para tratar de sua saude onde lhe convier;

E de accordo com o parecer da junta medica, 60 dias de licença, na forma da lei, ao 3º pharoleiro Boaventura Ferreira de Mello, para tratar de sua saude onde lhe convier.

Directoria do Expediente

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 9 de maio de 1917

Sr. ministro da Fazenda:
N. 1.738 — Tenho a honra de reiterar-vos a solicitação constante do aviso n. 1.078, de 21 de março ultimo, em que vos foram pedidas providencias no sentido de ser habilitada a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Piahy com o credito de 475\$, á conta da verba 7ª—Corpo da Armada, etc.— «Pessoal» do orçamento de 1916 e que, segundo telegramma do capitão do Porto daquelle Estado, não foi ainda recebido pela citada delegacia.
N. 1.739 — Transmittindo-vos os inclusos documentos comprobatorios das despesas feitas effectuadas pelo porteiro da Directoria Geral de Contabilidade deste ministerio Salvador José Gonçalves Porto, durante o mez de dezembro proximo passado, por conta da sub-consignação — material — da verba 5ª — Directoria Geral de Contabilidade da Marinha

do orçamento de 1916 — quota de 1:300\$ para despesas móidas, tenho a honra de solicitar vos-as providencias no sentido de ser aquelle funcionario indemnizado da quantia de... 124\$800, importancia a que montam as referidas despesas.

— Sr. ministro da Guerra:

N. 1.740 — De conformidade com a informação prestada pela Superintendencia de Navegação no officio incluso n. 739, do 5 do corrente, tenho a honra de solicitar-vos a restituição a este ministerio, do chronometro Nardin n. 493, entregue a esse departamento em 7 de março de 1914.

— Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 1.730 — Tenho presente vosso officio numero 38, de 30 de abril proximo preterito, em que tratando da consulta que formulei em aviso n. 409, do 13 do mesmo mez sobre a legalidade da abertura do credito de 1.078:786\$313, ouro, para satisfação de compromissos no estrangeiro, pelas que seja esse tribunal informado si o Governo deu execução de providencias referidas na lei n. 3.212, de 30 de dezembro do anno passado.

Em resposta tenho a honra de informar-vos que pela mensagem de 39 de agosto daquelle anno, endereçada ao Congresso Nacional pelo Sr. Presidente da Republica, foi pedida para occorrer aos mencionados compromissos a quantia de 1.291:787\$913, ouro, conforme a demonstração annexa á dita mensagem, importancia que pelas providencias adoptadas posteriormente por este ministerio ficou reduzida a quantia votada de 1.078:786\$613, ouro, que o Governo poderia despende de uma só vez ou parceladamente conforme as negociações que entablasso para a rescisão am gavel dos contractos, venda do material encomendado, ou troca desse material por outros de mais utilidade para a marinha.

E' bom de ver que a terceira hypothese figurada não modificaria a totalidade dos compromissos, por isso que versaria somente sobre a qualidade dos fornecimentos sem affectar a importancia maxima do alludido credito, que só poderia ser diminuido no caso de venda do material ou rescisão dos respectivos contractos.

Procurando dar execução ás duas ultimas condições, não foi possível até agora chegar a accordo com vantagem para o Thesouro, e porque a supracitada lei implicitamente previu esse caso quanto autorizou a abertura do credito não só por importancias parceladas, como pela sua importancia total de uma só vez, foi que esse ministerio deliberou consultar-vos nos termos constantes do precitado aviso.

O insuccesso, entretanto, das negociações entabuladas, não obsta a que a Marinha continue a tentar a alienação de qualquer dos materiaes já adquiridos, revertendo o producto da venda para o Thesouro Nacional, como já aconteceu com a importante cifra que resultou da cessão do encouraçado *Rio de Janeiro*, dos tres monitores e de uma barca-pharol.

— Sr. chefe do Estado Maior da Armada:

N. 1.741 — Elogio em ordem do dia de esse Estado Maior, o capitão de corveta engenheiro naval Paulo Pires de Sá, pela intelligencia, zelo e conhecimentos revelados no serviço de fiscalização das obras de construcção do tender *Ceará*.

N. 1.742 — Declaro-vos, para os devidos effectos, que resolvi permitir ao 2º sargento do Corpo de Marinheiros Nacionaes João Florentino dos Santos assignar, d'ora avante, João Florentino do Andrade.

N. 1.744 — Mandae dar baixa do serviço da Armada ao cabo-marinhheiro nacional n. 1.810, Damião Thomé da Silva, visto *haver sido julgado invalido*.

— Sr. inspector de Marinha :

N. 1.745 — Declaro-vos, para os devidos efeitos, **quo**, tendo em vista o que expuzestes em officio n. 181, de 7 do corrente, resolvi que os menores, candidatos á matricula na Escola de Aprendizes Marinheiros, sejam, quando apresentados por seus paes ou tutores, inspecionados no Gabinete de Identificação da Armada em dias determinados, pelos medicos daquela escola e da de grumetes, alternadamente escalados.

Quanto aos menores mandados apresentar pelos juizes de orphãos, si o forem em dia em que não haja inspecção, serão enviados á escola, onde serão inspecionados.

N. 1.746 — Em solução ao vosso officio n. 393, 2ª secção, de 5 do corrente, declaro-vos que resolvi permitir, a titulo precario, que o Tiro Campista n. 29 construa uma linha de tiro com alvo o um pequeno galpão nos terrenos pertencentes a Escola de Aprendizes Marinheiros no Estado do Rio de Janeiro, em Campos.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 9 de maio de 1917

Sr. director do Gabinete do Ministerio da Fazenda:

N. 1.748 — De ordem do Sr. ministro, communico-vos, em additamento ao aviso numero 1.686, de 7 do corrente, que o material a que o mesmo se refere comprehendendo dous caixões, sendo que um delles contém um motor e outro um aspirador com os respectivos accessorios.

— Requerimentos despachados

Primeiro tenente Alberto de Andrade Portugal. — Indeferido, de accordo com a informação. (377—2ª. Contabilidade.)

Carlos Vianna Marques de Souza. — Indeferido. (Req. 4 de maio.)

Erico Alves Salgado. — Indeferido. (Req. 7 de maio.)

Gastos Dias. — Não convém. (Proposta de 8 de maio.)

Dalila da Cruz Mattos. — Compareça na Directoria do Expediente. (373—2ª. Contabilidade.)

Ministerio da Guerra

Por portaria de 9 do corrente, de accordo com o disposto no art. 1º, n. 1, do decreto n. 2.736, de 10 de janeiro de 1913, foram concedidos sessenta dias de licença, para tratamento de saude, ao 3º official da Escola Practica do Exercito, José Ferreira Caldas.

— Requerimentos despachados

Dia 8 de maio de 1917

D. Guilhermina Haberkamp, pedindo isenção para seu filho, o sorteado Ernesto Henrique Haberkamp. — Indeferido. A requerente devia ter apresentado as suas reclamações perante as juntas de alistamento e revisão dentro do prazo legal, e, como não o tivesse feito, não compete agora ao Executivo tomar conhecimento das mesmas.

Wendler & Comp., negociantes, pedindo autorização para o despacho de uma caixa contendo armas de fogo. — Junte documento provando o calibre.

Reynaldo Lanermam, soldado sorteado, pedindo isenção. — Indeferido. O requerente devia ter apresentado as suas reclamações perante as juntas de alistamento e revisão dentro do prazo legal, e como não o tivesse feito, cabem ao Executivo não cabe agora tomar conhecimento dellas.

Hasenclever & Comp., negociantes, pedindo licença especial para o despacho de caixotes contendo armas e munições vindas de Nova York. — Apresentem documento explicativo da qualidade e calibre das armas e munições.

Dia 9

Isaias Dantas de Carvalho, 2º sargento, pedindo readmissão na Escola Militar. — Não é mais opportuno.

Alcebades Ribeiro, cabo de esquadra, pedindo exclusão. — Indeferido.

D. Lina Dias Nabuco, viuva do major Francisco Nabuco, pedindo pagamento de vencimentos do referido official, independente do formalidades. — Pague-se, provada a qualidade de viuva.

Antenor Cavalcanti de Albuquerque Leite, cabo, pedindo passagem. — Concedo a passagem pedida para desconto dentro deste anno.

Augusto da Costa Nunes, 2º tenente, pedindo rectificação de idade. — Ao D. G. para fazer a rectificação, de accordo com a informação prestada pela 2ª secção do D. G.

Epiphânio Mendes do Nascimento, cabo, pedindo engajamento por mais dous annos. — Não pôde ser attendido, em vista das taxativas disposições da lei de fixação de forças.

Arnaldo Travassos e José Apoly Souza, 1º sargentos, pedindo exclusão. — Sejam excluidos das fileiras do Exercito.

Sebastião Corrêa Loques, pedindo matricula na Escola de Aviação. — Não é possível attender.

Dr. Julio Palmas Filho, capitão medico, pedindo permissão para consignar. — Indeferido.

Asunta Sebben, esposa do sorteado Valentim Francisco Sebben, pedindo licença para o mesmo. — Indeferido; o marido da requerente devia ter apresentado as suas reclamações ás juntas de alistamentos e revisão dentro do prazo legal, e como não o tivesse feito, não cabe agora ao Executivo tomar conhecimento dellas.

Francisco José Velloso, ex-1º sargento, pedindo pagamento de differença de vencimentos. — Indeferido visto já haver recebido o que lhe competia.

Claudio João de Freitas, ex-1º sargento, pedindo que tenha andamento o titulo de dívida da quantia de 253\$918. — Dirija-se á Delegacia Fiscal de Porto Alegre.

José Ary Cruz, 2º tenente em commissão do Tiro Federal, pedindo permissão para usar das insignias dessa commissão, sobre o fardamento de reservista. — Indeferido; aguarde a lei sobre officiaes da reserva.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Viação

Segunda secção

Requerimento despachado

Dia 9 de maio de 1917

José Gáetano Pimentel, concessionario da Estrada de Ferro do Rio Doce a Urucú, no Estado de Minas Geraes, pedindo reconsideração do despacho de 24 de outubro do anno passado, que indeferiu o requerimento no qual solicitava lha fossem colidos trilhos para 200 kilometros de linha dos retirados das linhas da Viação Bahiana. — Opportunamente o ministerio resolve á sobre a venda de trilhos o material metallic, si delles não precisar para seus serviços.

Directoria Geral de Obras Publicas

Primeira secção

Expediente de 9 de maio de 1917

Autorizou-se :

A Inspectoria de Obras contra as Seccas a fazer entrega ao Governo do Estado do Rio Grande do Norte, do açude publico Coratibos, na villa e municipio do mesmo nome, mediante as condições estabelecidas no art. 24 do Regulamento aprovado pelo decreto numero 13.330, de 27 de dezembro de 1916 (aviso n. 107);

A Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, a fazer entrega a Companhia Estrada de Ferro Minas do S. Jeronymo, da lancha *Tivalentes* o rebocador *Parrapo*, logo que a Compagnie Française du Port do Rio Grande do Sul proceja aos reparos de que carece a ultima embarcação (aviso n. 108).

— Comunicou-se ao inspector de Obras contra as Seccas, addido que foi concedida a autorização pedida para os engenheiros Jaymo Leal Costa e Tasso Benjamin da Motta requisitarem transporte, em objectos do serviço quer do pessoal quer do material, ás empresas de navegação, Lloyd Braz leiro, Companhia Nacional de Navegação Costeira e á The Great Western of Brazil Railway (aviso n. 106).

Directoria Geral de Contabilidade

Primeira secção

Expediente de 9 de maio de 1917

Sr. ministro da Fazenda:

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, sejam pagas as inclusas contas no total de 8:453\$500, de fornecimentos feitos, no anno proximo passado, á 5ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brazil.

A despeza deverá ser escripturada na consignação — Material — 5ª divisão — verba 6ª, art. 87 da lei orçamentaria do exercicio de 1916 (aviso n. 1.318).

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, seja paga a inclusa conta do Antonio J. Rei, na importancia de 4:130\$, proveniente de material importado á Inspectoria de Obras contra as Seccas, no anno proximo passado.

A despeza correrá por conta da 1ª sub-consignação — em ser — da consignação — Material — verba 7ª, art. 87 da lei orçamentaria do exercicio de 1916 (aviso n. 1.319).

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, sejam pagas as inclusas onze folhas de pagamento, na importancia de 33:394\$924, do pessoal empregado, durante o mez de abril ultimo, nos serviços da revisão da rede, á cargo da Repartição de Aguas e Obras Publicas.

A despeza deverá ser escripturada na consignação—Pessoal, titulo—Revisão da rede—Novas Canalizações, etc., da verba 3ª, art. 74 da vigente lei orçamentaria (aviso n. 1.327).

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, sejam pagas as duas inclusas folhas de pagamento, na importancia de 7:326\$570 do pessoal empregado, durante o mez de abril ultimo, nos serviços da vigilância de mananciaes, etc., á cargo da Repartição de Aguas e Obras Publicas.

A despeza deverá ser escripturada na sub-consignação—Pessoal, titulo—Vigilância de Mananciaes e conservação das obras de captação nas zonas do commercio e adjacentes — verba 8ª, art. 74 da vigente lei orçamentaria (aviso n. 1.328).

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, sejam pagas as duas inclusas folhas na importancia de 10:142\$000, do pessoal empregado, durante o mez de abril ultimo, nos

serviços da Estrada de Ferro Rio do Ouro, á cargo da Repartição de Aguas e Obras Publicas.

A despesa deverá ser escripturada na sub-consignação—Pessoal—título—Via Permanente e Edificios—Linhas telegraphicas e telephonicas da Estrada de Ferro Rio do Ouro—Da verba 8ª, art. 74 da vigente lei organimentaria (aviso n. 4.329).

Segunda secção

Expediente de 8 de maio de 1917

Ao Ministerio da Fazenda foi remetido o processo de restituição de quotas de montepio de Guilherme Antonio Freire de Andrade (aviso n. 32).

Dia 9

A Directoria da Despesa Publica do Thesouro Nacional foi encaminhado o processo de montepio do menor Oswaldo, filho do contribuinte Antonio Feliciano de Castilhos (officio n. 212).

Foram mandadas averbar as declarações do familia dos seguintes funcionarios da Estrada de Ferro Central do Brazil: Lucas Soares Neiva, Joaquim Augusto Suzano Brandão, Manoel Rozendo Cordeiro e Antonio Joaquim Ramos.

Requerimentos despachados

Maria Luiza Avelar Lomba, pedindo os favores do montepio instituido pelo seu finado marido José da Silva Lomba, agente de 3ª classe da Estrada de Ferro Central do Brazil. — Apresente a certidão de obito do contribuinte.

Joaquim José de Meira Lima, pedindo para seus pupilos Aurora e Silverio, filhos do finado contribuinte Claudino Luiz de Meira Gusmão, os favores do montepio. — Apresente nova justificação em que as testemunhas não sejam parentes dos justificantes.

Carlota Maria dos Reis, pedindo, na qualidade de viuva do fallecido trabalhador da Estrada de Ferro Central do Brazil, Antonio Augusto Ferreira, a pensão de que trata o art. 91 do regulamento approved pelo decreto n. 8.610, de 13 de março de 1911. — Apresente justificação produzida em juizo na conformidade do decreto n. 3.607, de 10 de fevereiro de 1865 e da qual deve constar a prova de pertencer-lhe o nome de Carlota Maria Reis, que se lê em varias certidões e a de que o contribuinte usava o nome de Antonio Ferreira, que figura no boletim de occurrencias da Central.

Directoria Geral de Correios e Telegraphos

Segunda secção

Por portaria de 1 do corrente, foi promovido o telegraphista de 1ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos, Lindolpho Fernandes, ao cargo de telegraphista chefe da mesma repartição, com os vencimentos que lhe competirem.

— Por outra de 7 do corrente, foram concedidos ao auxiliar tecnico da 3ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brazil, Luiz Dodsworth Martins, dous annos de licença, em prorrogação, sem vencimentos, para tratar de seus interesses, do accordo com o n. XVIII do art. 89 da lei n. 3.232, de 5 de janeiro do corrente anno.

Expediente de 7 de maio de 1917

Comunicar-se :

Ao Sr. ministro das Relações Exteriores, que, segundo injunção a Directoria Geral dos

Correios, a demora havida na entrega da nota de 5 de dezembro de 1916 á Embaixada de Portugal foi causada pelo facto de ter sido a mesma incluída em mala de correspondencia para aquelle paiz, que mais tarde a devolveu á referida directoria, engano que deve ser attribuido á maneira por que foi feito o endereço na sobrecarta, que foi remetida para verificação ;

Ao Ministerio da Justiça, que, em aviso n. 299, de 13 de abril ultimo, este ministerio declarou ao Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brazil, que, de accordo com o disposto no art. 48 da lei n. 2.221, de 30 de dezembro de 1909, para que seja concedida licença aos jornalceiros por motivo de enfermidade, basta ser esta comprovada por attestado medico, sendo assim desnecessario que os interessados compareçam á junta medica, mórmente quando taes licenças ficam ainda subordinadas ás informações que sobre ellas prestam os chefes das repartições a que pertencem os jornalceiros;

Aos Srs. inspector de Portos, Rios e Canaes e director geral dos Telegraphos, que, segundo declara o Ministerio da Fazenda em aviso n. 142, de 20 de abril ultimo, pôde ser adoptado o alvitre de serem feitas nas cópias actualmente apresentadas, pelo conferente a quem foi distribuída a conferencia de sahida do material importado pela Repartição Geral dos Telegraphos, todas as averbações necessarias para legalizal-as, ficando a sahida de volume plenamente justificada com esse documento, que, ao mesmo tempo, servirá para resalva da Compagnie du Port de Rio de Janeiro em qualquer caso.

— O Sr. director geral dos Telegraphos foi autorizado a providenciar para que sejam considerados como officiaes os telegrammas que, em casos urgentes, forem apresentados pelo 1º tenente Antonio Brício Guilhon, que serve em Santa Catharina como instructor do Tiro Brasileiro Joinville, e bem assim os que em objecto de serviço publico forem apresentados pelos inspectores dos estabelecimentos de ensino, constantes da relação que acompanhou o aviso do Ministerio da Justiça n. 390, de 27 de abril ultimo.

Deu-se conhecimento dessa providencia ao Ministerio da Guerra e da Justiça, respectivamente.

— Remettendo-se ao Ministerio da Fazenda o requerimento, por cópia, em que Mappin & Webb pedem despacho de sete pacotes de joias e cópia da informação que a respeito prestou a Directoria Geral dos Correios, solicitou-se ao mesmo ministerio que informe si podem ser entregues aos requerentes os referidos valores.

Dia 8

Restituiu-se ao Ministerio da Fazenda o processo de revisão de aposentadoria de José Albino da Costa Mourão, acompanhado da cópia do quadro de tempo de serviço, pelo qual se verifica só ter direito á gratificação adicional em cujo goso se acha (aviso n. 338).

Dia 9

Remetteu-se á directoria da Estrada de Ferro Central do Brazil o processo de revisão de aposentadoria do mestre de linha Manoel Estèves, afim de ser junto quadro de tempo de serviço para os effeitos de gratificação adicional (officio n. 226, de 9 do corrente).

Requerimento despachado

Marçal Pinto de Campos, inspector de 2ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos, pedindo gratificação adicional. — Indeferido, por não contar o tempo de serviço exigido pela lei, continuando a pertencer á Repartição Geral dos Telegraphos.

Directoria Geral dos Correios

Requerimentos despachados

Dia 23 de abril de 1917

João Cancio da Silva, praticante de 1ª classe. — Deferido, nos termos do parecer da Contabilidade.

Dia 9 de maio de 1917

D. Brazilina Martins da Costa, agente postal de Pau Gigante, no Estado do Espirito Santo, solicitando 30 dias de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde. — Concedo, nos termos do informado.

Luiz Dalle Affalo, agente postal de Itajubá, no Estado de Minas Geraes, pedindo 60 dias de licença, para tratamento de saúde. — Concedo, nos termos do informado.

José Tarcício da Costa, carteiro addido á agencia postal de Penedo, no Estado de Alagoas, pedindo 90 dias de licença, para tratamento de saúde. — Concedo, nos termos do informado.

D. Antonina de Paula Velasco, agente postal de Antonio Dias, no Estado de Minas Geraes, pedindo seis mezes de licença, para tratamento de sua saúde. — Concedo 180 dias, na forma da lei.

José Apollinario Santiago, servente privativo da Agencia Postal de Piedade, nesta Capital, pedindo certidão para fins eleitoraes. — Certifique-se.

D. Mercedes Carolina dos Santos, agente postal interina de Anchieta, no Districto Federal, solicitando um auxilio para aluguel da casa onde funciona a repartição a seu cargo. — Indeferido.

Daniel de Araujo Gomes, servente de 1ª classe da Administração do Estado do Rio, pedindo 30 dias de licença para tratar de sua saúde. — Sim, nos termos do informado.

Nestor Mano, praticante de 1ª classe da directoria, pedindo 30 dias de licença. — Concedo, nos termos do informado.

Arlindo de Almeida Nunes, praticante de 1ª classe do Rio Grande do Sul, pedindo 45 dias de licença. — Concedo, nos termos do informado.

Antonio Jorge de Brito, 2º official da directoria, pedindo licença para justificar faltas. — Concedo, nos termos do informado.

Francisco Sabino Guimarães, carteiro de 1ª classe, de Minas, pedindo seis mezes de licença. — Concedo 180 dias, na forma do informado.

Abel Silva, servente de 1ª classe, e Carlos Plácido Monteiro, conductor de malas, da directoria, pe lindo permuta. — Deferido.

Tiburcio Antonio Gomes da Silva, servente de 1ª, do Pará, pedindo seis mezes de licença. — Concedo 180 dias, na forma da lei.

Ernesto Lopes Cuiabá, carteiro de 1ª, da directoria, pedindo 30 dias de licença. — Concedo, nos termos do informado.

Raul Vieira Ferraz, praticante de 2ª classe da directoria, pedindo 60 dias de licença. — Concedo 60 dias, nos termos do informado.

Edmundo Muniz de Brito, praticante de 2ª classe da directoria, pedindo 60 dias de licença. — Concedo, nos termos da lei.

Felippe Benicio Gomes dos Santos, 2º official do Maranhão, pedindo 60 dias de licença. — Concedo, nos termos do informado.

Ephianio Augusto de Oliveira, 3º official da directoria, pedindo certidão de seus assentamentos. — Sim, mediante recibo.

Anastacio da Silva Moutinho, praticante de 2ª classe, da Bahia, recorrendo de penalidade. — Mantenho a penalidade recorrida.

Alfonso Serra, pedindo certidão para fins eleitoraes. — Certifique-se.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Directoria Geral de Agricultura Primeira secção

Por portaria de 8 do corrente ficou resolvido que cesse a disponibilidade em que se encontrava, em virtude da portaria de 23 de março do anno proximo findo, o inspector agrícola, addido, Euclides Bernardino de Moura.

Expediente de 8 de maio de 1917

Sr. director do Serviço de Agricultura Prática:

Declaro-vos, para os devidos effectos, que, nesta data, resolvo designar o inspector agrícola, addido, Euclides Bernardino de Moura, para, nos Estados do Paraná e Santa Catharina, em repetidas conferencias publicas, nos centros agricolas, demonstrar aos lavradores as vantagens presentes do augmento das suas culturas e notadamente da do trigo, arbi-trando-lhe a diaria de 125000 (aviso n. 93).

Communico-vos, para os devidos effectos, que o Sr. ministro, attendendo ás razões apresentadas pelo inspector agrícola, addido, Euclides Bernardino de Moura, resolveu dispensar-o do exame de provas praticas a que tinha que submitter-se.

Outrosim, communico-vos, que, por portaria desta data, ficou resolvido que cesse a disponibilidade em que se achava o referido funcionario (officio n. 1.264).

— Sr. ministro da Justiça e Negocios Interores:

Tenho a honra de solicitar de V. Ex. providencias no sentido de ser informado relativamente á data em que o chefe da secção de chimica, addido, da extincta Estação Experimental para a cultura da seringueira no Estado do Amazonas Moyses Armando Laredo, posto á disposição desse ministerio, apresentou-se ao mesmo.

Aproveito o ensejo para reiterar a V. Ex. os protestos de minha elevada estima e distincta consideração (aviso n. 94).

— Sr. ministro da Guerra:

Attendendo á solicitação contida no requerimento do capitão de artilharia Alipio Bandeira, tenho a honra de remetter a V. Ex., por cópia, as informações prestadas pelo director do Serviço de Protecção aos Indios e Localização de Trabalhadores Nacionais, sobre o desempenho que deu o alludido official ás diversas comissões de que foi incumbido naquelle serviço.

Aproveito o ensejo para reiterar a V. Ex. os protestos de minha elevada estima e distincta consideração (aviso n. 95).

— Sr. presidente do Estado de Minas Geraes:

Tenho a honra de solicitar de V. Ex. providencias no sentido de voltar a ter exercicio na Estação Geral de Experimentação de Campos, onde os seus serviços estão sendo preciosos, o chimico, contractado para a referida repartição, Paulo Biegier.

Aproveito o ensejo para reiterar a V. Ex. os protestos de minha elevada estima e distincta consideração (aviso n. 96).

— Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

Em resposta ao aviso n. 69, de 13 de março do corrente anno, inclusa tenho a honra de remetter a V. Ex. a relação dos funcionarios devidamente autorizados a requisitar, durante o corrente exercicio, em proveito do serviço publico, nas estradas de ferro federaes, passagens e transportes de bagagens, material, plantas vivas e animaes.

Aproveito o ensejo para reiterar a V. Ex. os protestos de minha elevada estima e distincta consideração (aviso n. 97).

— Sr. agente da estação de S. Diogo, da Estrada do Ferro Central do Brazil:

Autorizo-vos, de ordem do Sr. ministro, a transportar, dessa estação á de Joparanã, a mobilia pertencente ao encarregado da Contabilidade, addido, da Estação Modelo de Criação de Uberaba, José Monteiro de Sá Freire, designado para servir na Fazenda Modelo de Criação de Santa Monica, correndo as despesas por conta deste ministerio (officio n. 1.259).

— Sr. secretario da Sociedade Nacional de Agricultura:

Em solução ao vosso officio n. 38.986, de 23 de abril ultimo, incluso vos remetto, de ordem do Sr. ministro, a autorização que vos habilita a despachar, gratuitamente, no Lloyd Brasileiro, diversas machinas agricolas consignadas ao governador do Estado de Sergipe (officio n. 1.260).

— Sr. director do Lloyd Brasileiro:

Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, providencias no sentido de serem transportados, nos termos da lei, deste porto ao de Aracajú, doze arados, doze cultivadores, tres grades de dentes, tres bateadeiras de arroz, doze pulverizadores para algodão e cinco debulhadores de milho, destinados ao governo do Estado da Sergipe (officio n. 1.261).

— Sr. director da Directoria de Meteorologia e Astronomia:

Em solução ao vosso telegramma de 7 do corrente, communico-vos que, nesta data, esta directoria geral providenciou junto á Directoria da Estrada de Ferro Central do Brazil no sentido de serdes autorizado a requisitar, em objecto do serviço publico, durante o presente exercicio, passagens e transporte de bagagens para vós e funcionarios dessa repartição (officio n. 1.262).

— Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brazil:

De ordem do Sr. ministro, solicito-vos providencias no sentido de ser o director da Directoria de Meteorologia e Astronomia, Henrique Morize, autorizado a requisitar para si e funcionarios da mesma repartição, passagens bem como transporte de bagagens, em objecto de serviço publico, em todas as linhas dessa companhia, durante o presente exercicio, correndo as despesas por conta deste ministerio (officio n. 1.263).

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Sul:

Communico-vos, para os devidos effectos, que, por portaria desta data, ficou resolvido que cessasse a disponibilidade em que se encontrava o inspector agrícola, Euclides Bernardino de Moura (officio n. 1.265).

Communico-vos, para os devidos effectos, que, em 5 do corrente, o professor primario do Aprendizado Agricola de S. Luiz de Missões, Carlos Gaertner de Albuquerque, licenciado pelo prazo de dous mezes, por portaria de primeiro deste mez, entrou no gozo da referida licença (officio n. 1.267).

— Sr. director do Aprendizado Agricola de S. Luiz de Missões:

Communico-vos, para os devidos effectos, que, em 5 do corrente, o professor primario dessa repartição, Carlos Gaertner de Albuquerque, licenciado pelo prazo de dous mezes, por portaria de 1 deste mez, entrou no gozo da referida licença (officio n. 1.266).

— Sra. Carmelita Silva, Sapucaia de Minas (município de Mar de Espanha), Estado de Minas Geraes:

Em referencia ao vosso requerimento de 18 de abril ultimo, peço-vos declarar qual o material que contém o volume para o qual solicitastes transporte gratuito, afim de verificar si o vosso pedido poderá ser attendido,

nos termos do art. 68, da vigente lei organica (officio n. 1.268).

Dia 9

Sr. agente da Estação Central da Estrada de Ferro Central do Brazil:

Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, providencias no sentido de ser concedida ao Dr. Bernardo Dias Ferreira, administrador do Campo de Demonstração em Rezende, uma passagem de 1ª classe, ida e volta, dessa estação á de Rezende, correndo as despesas por conta deste ministerio (officio n. 1.269).

— Sr. director do Serviço de Agricultura Prática:

Communico-vos, para os devidos effectos, que, segundo informa a Directoria Geral de Industria e Commercio, por portaria de 26 do mez proximo findo, foi designado Cyllineo de Araújo, escrevente de inspectoria, addido, para servir como escripturario da Escola de Aprendizices Artifices no Estado de Goyaz, durante o impedimento do effectivo (officio numero 1.270).

Em solução ao vosso officio n. 1.692, de 20 de abril ultimo, incluso vos remetto a autorização de passe a favor do encarregado do Horto de Joazeiro, Ervidio de Souza Velho, afim de que o referido funcionario possa ir a serviço da delegacia fiscal (officio n. 1.276).

— Sr. director do Aprendizado Agricola de S. Luiz das Missões:

Communico-vos, para os devidos effectos, que o Sr. ministro, por despacho de 27 do mez findo, resolveu prorrogar, sem vencimentos, por 20 dias, o prazo para que o compositor de 3ª classe, addido, da typographia da Directoria do Serviço de Espectáculos, nomeado conservador e inspector de alumnos dessa repartição, Manoel Nunes da Rocha, assumia o exercicio deste ultimo cargo (officio n. 127).

— Sr. director do Serviço de Industria Pastoral:

Incluso vos remetto, devidamente apostillado, o titulo de nomeação do chefe da Secção de Veterinaria dessa directoria, Dr. Arthur Moses (officio n. 1.272).

— Sr. director da Despesa Publica:

Communico-vos, para os devidos effectos, que em 5 do corrente foi apostillado o titulo de nomeação do chefe de secção de veterinaria, do Serviço de Industria Pastoral, por isso que o referido funcionario se chama Arthur Moses e não Arthur Alexandre Moses (officio n. 2.273).

— Sr. secretario do Sindicato Agricola União Agricola Palmeirense, Palmeira, Estado do Paraná:

De ordem do Sr. ministro, tenho a honra de agradecer-vos a comunicação relativa á organização desse sindicato (officio n. 1.274).

— Sr. director do Museu Nacional:

De ordem do Sr. ministro, incluso vos remetto o original do D. A 1.76-917, em que o Sr. secretario da Agricultura do Estado de Minas Geraes solicita exame de amostras de café e cafeeiros, que já foram remettidas a esse muscu, segundo a informação á margem do referido processo (officio n. 1.275).

— Sr. agente da estação de Joazeiro, da Compagnie des Chemins de Fer Fédéraux de l'Est Brésilien:

Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, providencias no sentido de ser concedida a Ervidio de Souza Velho, encarregado do Horto de Joazeiro, uma passagem de primeira classe, ida e volta, dessa estação á da Bahia (Calçada), correndo as despesas por conta deste ministerio (officio n. 1.277).

— Sr. agente da Estação Maritima da Estrada de Ferro Central do Brazil:

Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, providencias no sentido de serem transportados, nos termos da lei, dessa estação á do Bello Horizonte, cinco engradados contendo plan-

tas, destinados ao Sr. senador Bernardo Monteiro (officio n. 1.278).

Requerimento despachado

Jayme Rodrigo dos Santos, conservador-preparador da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria em Pinheiro, solicitando 90 dias de licença para tratamento de saude.—Deferido.

Directoria Geral de Industria e Comercio

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimento despachado

Dia 5 de maio de 1917

Eugenio Damans, por seu procurador C. Buschmann, pedindo garantia provisoria para «um novo plantador de canna de assucar».—Deferido.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 7 de maio de 1917

Accusou-se ao director da Escola de Aprendizes Artifices do Estado de Pernambuco a recepção do officio em que communica não haver nenhum alumno terminado o curso em 1916, e solicitaram-se-lhe informações sobre si, nesse periodo lectivo, não houve matricula no 4º anno do apprendizado, porquanto, segundo já ficou resolvido, não póde um alumno, á vista do que prescreve o art. 4º do regulamento, frequentar a escola mais de quatro annos.

—Communicou-se ao director da Escola de Minas de Ouro Preto que no processo relativo ao requerimento em que o lente substituto daquela Escola Dr. Joaquim Furtado de Menezes recorre, pela segunda vez, para o Sr. Presidente da Republica, da decisão que lhe denegou a gratificação adicional de 10% sobre os seus vencimentos, o Sr. ministro exarou o seguinte despacho.—Não ha o que deferir, que foi publicado no *Diario Official* do 28 de abril ultimo.

—Declarou-se ao director da Escola de Aprendizes Artifices do Estado do Espirito Santo que o Sr. ministro resolveu autorizar a admitir á matricula da referida escola o menor Manoel Sabino, filho da viuva Sabino de Assumpção Barreto.

Requerimentos despachados

Dia 4 de maio de 1917

Companhia Cervejaria Beahma, pedindo guia para pagamento de annuidades das patentes ns. 4.074 e 5.312.—Deferido.

Dia 5

C. Buschmann, pedindo guia para pagamento de annuidades das patentes ns. 9.212, 9.213, 9.234 e 6.542.—Deferido.

Edwin Corby Wallace o Monroe Calculating Machine Company, por seu procurador Oscar Costa, pedindo sejam inscriptos no livro competente os documentos que apresentam, concernentes ao uso effectivo das invenções privilegiadas pelas patentes ns. 6.553 e 7.563 e, bem assim, que se lhe forneça a respectiva certidão.—Deferido.

Leclerc & Comp., fazendo identico pedido relativamente ás patentes ns. 4.913, 8.001 e 8.135.—Deferido.

Dia 7

Rufino Furtado de Mendonça, pedindo se lhe certifique si a patente do invento n. 6.443

está em dia com o pagamento das annuidades, si fez prova de uso effectivo e, finalmente, si ha qualquer acto deste ministerio annullando a referida patente.—Deferido.

Foram depositados nesta secção relatorios e outras peças concernentes ás seguintes invenções:

Dia 1 de maio de 1917

«Um novo producto industrial, alimentar, denominado *Café solavel completo*, de Luiz de Mello Marques;

«Um novo processo de conservação de frutas seccas, com ou sem assucar, evitando o bolor e outras alterações», de Antonio Jesé Nazianzeno Lins;

«Um novo processo para a conservação de oleos e gorduras alimentares, evitando o ranço», do mesmo.

Dia 2

«Aperfeiçoamentos em machinas de catar café», de João de Moraes.

Dia 5

«Aperfeiçoamentos em e relativos a machinas verificadoras de equilibrio dinamico», de The Carlson-Wenstrom Company;

«Aperfeiçoamentos no methodo de equilibrar dinamicamente corpos rotativos o aparelho para esse fim», da mesma;

«Aperfeiçoamentos em machinas de tratar fumo», da Acme Stripping & Booking Machine Company;

«Um systema de signaes numericos para gado maior e menor, denominado *Jaguary*», de Eugenio Winterhalter.

Dia 7

«Applicação de telas ou rétas articuladas, como pára-fulhas, a locomotivas ou machinas fixas», de Alberto de Garqueira Lima;

«Uma nova mistura explosiva», de Francisco Vera Cruz;

«Um processo aperfeiçoado de fabricaçao de tecido impermeavel, oleado e semelhante», de Manoel Loureiro Guedes e José Garibaldi Freitas Costa.

Dia 8

«Um motor para relogios, em que o vento é utilizado como força motriz, denominado *Aero-Moto Eterno Guilherme Gori*», de Guilherme Gori.

Segunda secção

Por portaria de 5 do mez corrente foi nomeado o engenheiro de minas Antonio Rodrigues Vieira Junior para exercer, interinamente, o cargo de petrographo do Serviço Geologico e Mineralogico do Brazil.

—Por apostilla de 7 do mesmo mez foi designado o Sr. Julio Augusto Barbosa Carneiro, que servia como auxiliar em Genova, Italia, do Escritorio de Informações do Brazil, em Paris, para encarregado da Propaganda dos Productos do Brazil na Europa, com sédo nessa ultima cidade.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 27 de abril de 1917

Agradeceu-se ao Ministerio das Relações Exteriores as remessas:

Dos retalhos dos jornaes *Commercial Times* e *Glasgow Herald*, enviados pelo nosso consulado em Glasgow, contendo artigos sobre questões economicas e industriaes, de interesse para o nosso paiz;

De um retalho do *Journal do Commercio e das Colonias*, contendo um artigo sobre os vegetaes corantes;

De um retalho do *Glasgow Herald*, contendo um artigo sobre a selvicultura na Escocia.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 27 de abril de 1917

Agradeceu-se ao secretario geral da Chambré de Commerce Française a communicação relativa á constituição da nova directoria que terá de reger os destinos da mesma associação durante o exercicio corrente.

Directoria Geral de Contabilidade

Primeira secção

Additamento ao expediente de 30 de abril de 1917

—Sr. director da Imprensa Nacional:

Communico-vos, para os devidos fins, que o encadernador dessa repartição, Domingos Militão, destacado na Secretaria de Estado, compareceu ao serviço de sua profissão do dia 16 a 30 do corrente mez (officio n. 961).

—Sr. director geral de Saude Publica:

Pego providencias afim de que seja submettido a inspecção de saude o dactylographe desta directoria geral, Castellar de Oliveira Borges, que solicitou 6) dias de licença em prorrogação da de 30 dias em cujo fim se achia (officio n. 974).

—Sr. director geral de Estatistica:

Communico-vos para os fins convenientes, que, segundo communicação feita a esta directoria geral pela gerencia da Caixa de Empréstimos do Municipio Geral de Economia dos Servidores do Estado, deve ser cancellada, a partir de 1 de abril corrente, a nota apposta na folha de pagamento do 2º official alidido dessa directoria Hugolino de Albuquerque Mello Mattos (officio n. 978 A).

Dia 1 de maio de 1917

AO SR. MINISTRO DA FAZENDA:

Solicitando providencias afim de que:

Seja paga a quantia de 459\$, em quanto importa a folha de gratificação percebida pelo pessoal em serviço no gabinete, relativa ao mez de abril ultimo (aviso n. 983);

Seja distribuido á Delegacia Fiscal do Thezouro Nacional no Estado de Pernambuco o credito de 50.000\$, para attender ao pagamento das despesas com a conservação da estrada de rodagem que liga a Estação Geral de Experimentação de Escada a Prazeres no alludido Estado (aviso n. 985).

—Sr. presidente do Tribunal de Contas:

Attendendo á solicitação constante do officio n. 28, de 11 de março ultimo, transmitto a V. Ex. as inclusas cópias, devidamente autenticadas, dos termos de recebimento do prolongamento da Estrada de Ferro Fumilense, bem como cópias dos officios com os quaes foram elles encaminhados á Inspectoria Federal das Estradas, afim de resolver esse instituto sobre o registro do pagamento ao Estado de S. Paulo da subvencão de 630.000\$ e a que se referiu o aviso deste ministerio n. 225, de 7 de fevereiro do corrente anno (aviso n. 988).

Tenho a honra de remetter a V. Ex., para o competente registro, a inclusa cópia autenticada do termo de accordo celebrado entre o Governo da Republica e o do Estado do Maranhão para a entrega do material adquirido pelo Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, para as obras do canal de Gerijó, no mesmo Estado, estando o alludido termo publicado no *Diario Official* de 28 de abril proximo passado (aviso n. 989).

— Sr. director da Despeza Publica:
Transmitto-vos, para os fins convenientes, a inclusa folha de pagamento dos vencimentos do pessoal desta Secretaria de Estado, relativa ao mez de abril ultimo, acompanhada do respectivo ponto (officio n. 979).

Transmitto-vos, para os fins convenientes, a inclusa folha do pagamento dos serventes desta Secretaria de Estado, relativa ao mez de abril do corrente anno (officio n. 980).

Requerimento despachado

Ignacio Octaviano de Alvarenga, solicitando pagamento da quantia de 5:000\$ pelo fornecimento de cristaes ao Serviço Geologico (D. C. 10.600—S—916).— Mantenho o despacho anterior.

Dia 2

Ao Sr. ministro da Fazenda:

Solicitando providencias:

Afim de que seja distribuido á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de S. Paulo o credito de 9:600\$, para attender ao pagamento dos vencimentos do director da Fazenda Modelo de Criação de Uberaba, Militino Pinto de Carvalho, no periodo de 1 de janeiro a 31 de dezembro do corrente anno (aviso n. 987);

Afim de que, no Thesouro Nacional, seja indemnizado o director da Fazenda Modelo de Criação Santa Monica, Alberto Level, da quantia de 468\$, em quanto importam os documentos referentes a despesas effectuadas em proveito deste ministerio, pelo mesmo funcionario, no anno proximo passado (aviso n. 990);

Afim de que, no Thesouro Nacional, seja paga a conta da Estrada de Ferro Central do Brazil, na importancia de 205\$300, proveniente de passagens concedidas em proveito da Fazenda Modelo de Criação Santa Monica no anno proximo passado (aviso n. 991);

Afim de que, por intermedio da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de São Paulo, sejam pagas as folhas de diarias a que fez jus, de janeiro a abril do anno proximo findo, o veterinario Paul Naugé, por serviços prestados fora da sede dos seus trabalhos, na importancia de 720\$ (aviso n. 992);

Afim de que, por intermedio da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Santa Catharina, seja paga a folha de diarias a que fez jus o ex-instructor agricola José Caruso Macdonald, no periodo de julho a dezembro do anno proximo passado, na importancia de 805\$, distribuindo-se para tal fim, aquella delegacia, o necessario credito (aviso n. 993);

Afim de que, no Thesouro Nacional, seja paga a conta da Repartição Geral dos Telegraphos, proveniente da construção da linha e collocação do aparelho telephonico na minha residencia em Petropolis, no anno proximo passado (aviso n. 994);

Afim de que, no Thesouro Nacional, seja paga a conta de Eickhoff, Carneiro Leão & Comp., na importancia de 1:470\$200, proveniente de fornecimento de plantas á Directoria do Serviço de Agricultura Pratica no anno proximo passado (aviso n. 995);

Afim de que, no Thesouro Nacional, seja paga a quantia de 165\$200, em quanto importa a conta da Companhia Nacional de Navegação Costeira, proveniente de passagens concedidas em proveito do Serviço de Agricultura Pratica, no anno proximo passado (aviso n. 996);

Afim de que, no Thesouro Nacional, seja paga a conta de Firmino Fontes, na importancia de 63\$, proveniente de fornecimentos ao Serviço de Agricultura (aviso n. 997);

Afim de que, no Thesouro Nacional, seja paga a quantia de 546\$, em quanto importa a conta de Dias Garcia & Comp., proveniente do for-

necimento feito em proveito da fazenda Modelo de Criação Santa Monica, no anno proximo passado (aviso n. 998);

Afim de que, no Thesouro Nacional, seja paga a quantia de 105\$300, em quanto importa a conta da Companhia Estrada de Ferro São Paulo-Rio Grande, proveniente de passagens e transportes concedidos em proveito deste ministerio, no anno proximo passado (aviso n. 999);

Afim de que, no Thesouro Nacional, seja paga a quantia de 185\$990, em quanto importa a conta do Lloyd Brasileiro, proveniente de transportes concedidos em proveito da Directoria de Meteorologia e Astronomia, no anno proximo passado (aviso n. 1.000);

Afim de que sejam distribuidos os creditos de 1:900\$ ao Thesouro Nacional e ás delegacias fiscaes do Thesouro Nacional constantes das demonstrações, para pagamento de premios concedidos em 1916 aos observadores das estações meteorologicas, de accordo com os arts. 36, 37, 38, 39 e seus paragraphos, do regulamento anexo ao decreto n. 11.508, de 4 de março de 1915 (aviso n. 1.001);

Afim de que, no Thesouro Nacional, seja paga ao servente do Jardim Botânico, Dionysio Constantino, a inclusa folha de gratificação proveniente de observações meteorologicas no mez de outubro do anno proximo findo, na importancia de 30\$500 (aviso numero 1.002);

Afim de que, no Thesouro Nacional, sejam pagas as contas de Ribeiro Alves & Comp., provenientes de fornecimentos feitos ao Jardim Botânico no anno proximo passado, na importancia total de 270\$300 (aviso numero 1.003);

Afim de que, no Thesouro Nacional, seja paga a folha de diarias a que fez jus, no periodo de 1 a 31 de dezembro do anno findo, o instructor agricola de Pernambuco Custodio de Oliveira Cavalcanti, por serviços prestados fora da sede de seus trabalhos, na importancia de 248\$ (aviso n. 1.004);

Afim de que, na Fazenda Modelo de Criação Santa Monica, estação de Juparanã, Estrada de Ferro Central do Brazil, Estado do Rio de Janeiro, seja, pelo Thesouro Nacional, paga a quantia de 2:147\$412, em quanto importam as folhas do pessoal jornalista extraordinario admitido para o desenvolvimento dos serviços daquella fazenda, relativas aos meses de janeiro, fevereiro e março do corrente anno (aviso n. 1.005);

Afim de que, na Fazenda Modelo de Criação Santa Monica, estação de Juparanã, Estrada de Ferro Central do Brazil, Estado do Rio de Janeiro, seja, pelo Thesouro Nacional, paga a quantia de 1:299\$316, em quanto importa a folha do pessoal assalariado daquella fazenda, relativa ao mez de março findo (aviso n. 1.006);

Afim de que, no Thesouro Nacional, seja paga a folha de diarias a que fez jus, no mez de janeiro ultimo, o assistente de 1ª classe da Directoria de Meteorologia e Astronomia Mario Rodrigues de Souza, em serviço de levantamentos magneticos e geographicos na ilha Fernando de Noronha, na importancia de 336\$ (aviso n. 1.007);

Afim de que, no Thesouro Nacional, seja paga a conta da Srocabana Railway Company, proveniente de passagens concedidas em proveito do Serviço de Industria Pastoral, no anno proximo passado, na importancia de 136\$400 (aviso n. 1.008);

— Sr. director da Despeza Publica:

Remetto-vos, para os fins convenientes, a inclusa folha de pagamento dos funcionarios addidos da extincta Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria, relativa ao mez de abril ultimo, acompanhada da respectiva folha de frequencia (officio n. 1.009);

Transmitto-vos, para os fins convenientes, a inclusa folha de pagamento do pessoal da extincta Inspectoria de Pesca, relativa ao mez de abril ultimo, acompanhada do respectivo resumo de comparecimento (officio n. 1.010).

— Sr. director geral do Estatistica:

Em additamento ao meu officio n. 779, de 1 do corrente, communico-vos, para os fins convenientes, que, tendo em vista o attestado medico apresentado pelo 3º official, addido, dessa directoria, bacharel Murillo Martins de Souza, resolvei justificar as oito faltas dadas durante o mez proximo passado pelo alludido official (officio n. 986).

Segunda secção

Expediente de 25 de abril de 1917

Sr. director do Serviço de Industria Pastoral:

Havendo o Sr. Ernesto Viola, veterinario do 1º districto, destacado em S. Luiz do Maranhão, enviado a esta directoria geral, juntamente com as documentos necessarios á tomada de contas dos responsaveis da extincta inspectoria do 2º districto, todo o archivo daquella extincta inspectoria, peço-vos providencias no sentido de serem recebidos na 2ª secção desta directoria geral, afim de terem o destino que julgardes conveniente, os papeis que, por não interessarem á tomada de contas, são desnecessarios a esta directoria geral (officio n. 405).

— Sr. Dr. Carlos Olythio Braga, procurador da Republica no Districto Federal:

Em solução ao vosso officio n. 19, de 8 de janeiro ultimo, transmitto-vos as informações em cópia annexas, prosas pelas Directoria Geral de Contabilidade desta Secretaria de Estado, relativamente ao ex-funcionario do Jardim Botânico, João Barbosa Rodrigues Junior, afim de que fiquis habilitado a defender os interesses da União na acção contra ella movida pelo referido cidadão (officio numero 403).

— Sr. procurador geral da Fazenda Publica do Thesouro Nacional:

Devolvendo as inclusas papeis que encaminhastes a este ministerio com o vosso officio n. 106, de 14 de fevereiro de 1913, afim de que vos fosse remetido o processo de demarcação dos terrenos situados no lugar denominado «Mococa» ou «Cassandoca», no Estado de S. Paulo, declaro-vos, para os fins convenientes, que neste ministerio não foram encontrados os papeis cuja remessa solicitastes no referido officio. Entretanto vos transmitto as inclusas cópias das diversos informações prestadas pelas dependencias e repartições subordinadas a esta secretaria de Estado, quaesvidas sobre o assumpto, para que sejam as mesmas informações levadas ao conhecimento do Sr. Dr. procurador da Republica no dito Estado, encarregado da defesa da União na acção que lhe é movida per João Gonçalves de Oliveira e outros (aviso n. 410).

— Sr. ministro da Fazenda:

Tenho a honra de enviar a V. Ex., afim de que se digne mandar emitir parecer a respeito, o incluso processo instruindo a petição na qual o director da Hospedaria de Imigrantes da Ilha das Flores, Dr. José do Castro Rebello, pede, pelas razões que expõe, seja sustado o desconto que vem soffrendo em seus vencimentos pelo aluguel da casa que occupa na referida ilha, rogando a V. Ex. a devolução opportuna do mesmo processo.

Prevalecendo-me do ensejo, renovo a V. Ex. meus protestos de elevada estima e distincta consideração (aviso n. 411).

Dia 30

Sr. ministro da Fazenda:

Solicito providencias de V. Ex. no sentido de ser concedida isenção de direitos para 344 volumes, marca M.A.I.C.—Rio, procedentes dos Estados Unidos pelo vapor *Tocantins*, contendo material de sondagem destinado ao Serviço Geologico e Mineralogico em que devem ser remetidos para Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, sendo opportunamente designado por este ministerio o funcionario encarregado de receber os ditos volumes na alfandega daquella cidade.

Reitero a V. Ex. os protestos de minha elevada estima e distincta consideração (aviso n. 412);

Solicito providencias de V. Ex. no sentido de ser concedida isenção de direitos para 344 volumes, marca M.A.I.C.—«B»—Pará, procedentes dos Estados Unidos da America do Norte pelo vapor *Tocantins*, contendo material de sondagem destinado ao Serviço Geologico e Mineralogico.

Os referidos volumes acham-se na Alfandega do Estado do Pará e devem ser remetidos para esta Capital, estando incumbido o inspector agricola naquelle Estado Enéas Calandrine Pinheiro, de effectuar o despacho e remessa dos alludidos volumes.

Reitero a V. Ex. os protestos de minha elevada estima e distincta consideração (aviso n. 413).

Solicito providencias de V. Ex. no sentido de ser concedida isenção de direitos para 297 volumes marca M.A.I.C.—G—Santos, procedentes dos Estados Unidos da America do Norte pelo vapor *Tocantins*, contendo material de sondagem destinado ao Serviço Geologico e Mineralogico e que deve ser enviado para Santos, sendo opportunamente designado por este ministerio o funcionario encarregado de receber os ditos volumes na alfandega daquella cidade.

Reitero a V. Ex. os protestos de minha elevada estima e distincta consideração (aviso n. 414).

— Sr. director do Serviço Geologico e Mineralogico do Brazil:

Afim de que possam ser tomadas todas as providencias no sentido de serem despachados os volumes vindos dos Estados Unidos pelo vapor *Tocantins*, contendo material destinado a esse serviço em Santos e em Porto Alegre, torna-se necessario que indiqueis quaes os funcionarios incumbidos, respectivamente, do recebimento dos ditos volumes naquellas duas cidades (officio n. 415).

— Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

Rogo a V. Ex. se digne providenciar afim de que seja concedida ao professor Edward C. Green, superintendente do Serviço de Algodão, franquia telegraphica nos Estados do Pará, Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe, Bahia, Rio de Janeiro, Minas Geraes e S. Paulo que o alludido professor tem de percorrer em objecto de serviço.

Reitero a V. Ex. os protestos de minha elevada estima e distincta consideração (aviso n. 416).

— Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brazil:

Em referencia ao vosso officio n. 2.955, de 4 de dezembro do anno proximo findo, solicitando a cessão de uma faixa de terra comprehendida nos terrenos pertencentes ao Campo de demonstração em Deodoro, para instalação de deposito de carros e machinas dessa estrada, communico-vos, de ordem do Sr. ministro, que o assumpto do vosso officio acima alludido já foi resolvido por este ministerio, conforme a communicação feita a essa estrada no officio desta directoria geral n. 819, de 11 de agosto de 1915 (officio n. 419).

— Sr. director da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria, Pinheiro:

De accordo com a solicitação constante do vosso officio n. 162, do 13 do mez corrente, junto vos remetto a guia n. 171, destinada ao recolhimento, aos cofres do Thesouro Nacional, da importancia de 770\$, proveniente de 14 taxas de matricula e 14 primeiras prestações de alumnos dessa escola, devendo o respectivo conhecimento ser enviado a esta directoria geral (officio n. 420).

— Sr. chefe do Laboratorio de Fiscalização e Defesa Commercial de Manteiga, Jardim Botânico:

De accordo com a solicitação constante do vosso officio n. 142, do 13 do mez corrente, junto vos remetto a guia n. 172, destinada ao recolhimento da importancia de 447\$, proveniente da renda arrecadada por esse laboratorio em fevereiro e março ultimos, devendo o respectivo conhecimento, do Thesouro Nacional, ser enviado a esta directoria geral (officio n. 421).

Dia 4 de maio de 1917

Sr. director do Serviço do Povoamento:

Em solução aos vossos officios ns. 1.233, do 13 de agosto de 1915 e 2.163, de 11 de dezembro do anno findo, communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro resolveu ordenar a baixa de responsabilidade pelos dous bovinos pertencentes ao nucleo colonial Visconde de Mauá, cuja morte consta do termo que, por cópia, acompanhou o segundo dos citados vossos officios (officio n. 422).

— Sr. director do Posto Zootechnico Federal de Pinheiro:

Em relação ao vosso officio n. 310, de 4 de dezembro do anno findo, remetendo o quadro demonstrativo dos preços alcançados por animaes imprestaveis vendidos em hasta publica a 10 de novembro do mesmo anno, peço-vos informeis si a ordem verbal do Sr. ministro a que alludis naquelle officio foi confirmada por escripto, de accordo com o estabelecido na circular n. 2.777, do 11 de julho de 1912.

Peço-vos também informeis si a venda foi feita por leilão publico ou por pessoal do Posto, devendo, no primeiro caso, ser remittida a esta directoria geral uma das vias da conta apresentada e, no segundo, cópia do termo de venda e arrematação que foi, naturalmente, lavrado (officio n. 423).

— Sr. director do Serviço de Agricultura Pratica:

Communico-vos, para sciencia da repartição a vosso cargo, que o Sr. ministro, attendendo ao que requereu o Dr. José Amandio Ramalho, agricultor, residente em Borborema, Estado da Parahyba do Norte, resolveu mandar que o Campo de Demonstração do municipio do Espirito Santo, estabelecido no dito Estado, entregasse, por empréstimo, áquelle agricultor as machinas e utensilios agricolas pertencentes á extincta inspectoría agricola do mesmo Estado, devendo a entrega ser feita mediante um termo lavrado em tres vias e assignado não só pelo administrador do Campo como tambem pelo Dr. Amandio Ramalho.

No referido termo serão discriminados minuciosamente os objectos emprestados e mencionadas as condições impostas pelo Sr. ministro para o empréstimo do material, isto é, por um prazo muito curto e somente enquanto aquelle estabelecimento não tiver necessidade dos instrumentos aratorios (officio n. 424).

— Sr. director da Estação Geral de Experimentação de Campos — Estado do Rio:

Afim de poder ser deferido o pedido constante do requerimento do ex-escrevente addido desse estabelecimento Ernesto Santos, o qual foi encaminhado a esta directoria geral

com o officio n. 126, de 16 do corrente mez, torna-se necessario que o referido ex-funcionario apresente certidão provando qual a importancia paga a titulo de joia e até quando contribuiu para o montepio (officio n. 425).

— Sr. director do Serviço de Informaçoes:

Peço-vos informeis si já foi recebida pela directoria a vosso cargo a chocadeira offerecida pelo Sr. K. W. Welge para figurar no mostruario dessa repartição, á qual alludis no vosso officio n. 410, de 23 de abril de 1915, e esta directoria geral (officio n. 426).

— Sr. director da Escola de Aprendizizos Artísticos do Estado do Espirito Santo, Victoria:

Em relação ao vosso officio n. 210, de 2 de dezembro do anno findo, enviando a alteração da familia apresentada pelo mestre da officina de marcenaria dessa Escola, Juvenal José da Rosa, cabe-me declarar-vos, para os fins convenientes, que essa declaração, a qual ora vos devolvo, não pôde ser tomada em consideração porque não foi feita do proprio punho do declarante, nem contém a assignatura de duas testemunhas de igual categoria, de conformidade com o exigido pelo regulamento do Montepio dos Funcionarios Publicos (officio n. 427).

— Sr. director do Aprendizado Agricola de S. Luiz de Missões, Estado do Rio Grande do Sul:

Em solução ao vosso officio n. 137, do 30 de novembro do anno findo, remetendo um requerimento do ex-conservador e inspector do alumnos Sr. Carlos F. Schwbe, pedindo contagem do tempo de serviço prestado nas forças legaes no periodo revolucionario da 1893 a 1895, cabe-me declarar-vos, para os devidos effectos, que o documento apresentado não pôde ser tomado em consideração, por tratar-se de um attestado gracioso e não de certidão tirada de documento publico e apto a merecer fé (officio n. 428).

— Sr. encarregado da guarda e conservação dos bens do extincto Aprendizado Agricola de Igarapé-Assú, Estado do Pará:

Em solução aos officios ns. 128, de 4 de dezembro de 1915, e 101, de 23 de novembro do anno findo, do director, addido, desse extincto aprendizado, communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro resolveu ordenar a baixa de responsabilidade pelos seis animaes que pertenceram a esse estabelecimento e cuja morte consta dos termos que, por cópia, acompanharam o segundo dos citados officios (officio n. 429).

— Sr. Luiz de Abreu Valladares, ajudante, addido, da extincta inspectoría agricola do 11º districto:

Em referencia ao vosso officio n. 144, de 8 de dezembro do anno proximo findo, declaro-vos, de ordem do Sr. ministro, que deveis providenciar com a maxima urgencia no sentido de ser restituído pelo ex-professor ambulante Emilio Schenk o material do extincto Curso Ambulante de Taquary, que indevidamente mantem em seu poder, dando sciencia a esta directoria geral do resultado das alludidas providencias (officio n. 430).

— Sr. director da Estação Geral de Experimentação de Campos, — Estado do Rio de Janeiro:

Afim de poder ser despachado o requerimento do Sr. Luiz Guadagnini, ex-instructor agricola deste ministerio, o qual foi encaminhado a esta directoria geral com o vosso officio n. 124, do 12 do corrente mez, torna-se necessario que o referido ex-funcionario apresente certidão provando qual a importancia paga a titulo de joia e contribuições mensaes para o montepio até a época em que foi exonerado do alludido cargo (officio n. 431).

— Sr. director interino do Serviço de Prospecção aos Indios e Localização de Trabalhadores Nacionais:

Em solução ao vosso officio n. 418, de 14 de dezembro do anno findo, communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro resolveu ordenar a baixa de responsabilidade pelos dous bovinos pertencentes ao Centro Agricola de Alcantara e cuja morte consta dos termos que, por cópia, acompanharam o citado vosso officio (officio n. 432).

TRIBUNAL DE CONTAS

37ª sessão ordinaria em 8 de maio de 1917

PREZENCIA DO SR. DR. DIDIMO DA VEIGA—REPRESENTANTE DO MINISTERIO PUBLICO, DR. LEONEL FILHO—SECRETARIO, DR. RANDOLPHO PAIVA JUNIOR

Presentes os Srs. directores Drs. Pedro Soares, Jesuino Cardoso e Alfredo Valladão, foi aberta a sessão.

Relatados pelo Sr. Dr. Pedro Soares: Ministerio da Fazenda:

Processos:

De distribuição dos creditos:

Do 720\$ á Delegacia Fiscal no Estado de Matto Grosso, 630\$ á no Estado do Ceará, 2.348\$400 á no de Minas Geraes e 187\$500 á no do Pará, para despesas da verba 5ª, letra a, de 1916 e 1917;

De 830\$333 ao Thesouro Nacional, idem da mesma verba de 1917.

Ordenou-se o registro, feitas as necessarias annullações.

De concessão:

De montepio civil a DD. Guilhermina Sayão Continentino e Fernanda Sayão Continentino, DD. Florinda de Castro Manguieira e Arminda de Souza Manguieira e menores Edgard e Octaciano Alvaro de Souza Manguieira, e D. Josepha Amalia de Oliveira Nascimento Araujo e menores Waldmir, Maria, Juvonal e Julio;

De meio-soldo (reversão) a DD. Olila de Corqueira Emygdio, Coreina de Corqueira e Locuiza de Corqueira, e menores Huerferina e Laura de Corqueira.

Julgou-se legal a concessão das pensões e ordenou-se o registro da despesa.

Ministerio da Guerra—Avisos:

N. 26, de 28 de abril findo, pedindo reconsideração do despacho de 3 desse mez, pelo qual se negou registro ao contracto celebrado pelo Collegio Militar do Barbacena com Joaquim Gonzaga para o serviço de lavagem e engomagem de roupa dos alumnos no primeiro semestre deste anno.—Reconsiderando-se a decisão anterior, foi ordenado o registro do contracto.

Ns. 29, 570 e 590, de 30, 23 e 26 de abril proximo passado, relativos á distribuição dos creditos de 636\$640 á Delegacia Fiscal no Estado da Parahyba e de 633\$600 á no Estado da Bahia, por conta da verba 10ª de 1916, e de 96\$403 á no Estado de Alagoas, por conta do que foi aberto pelo decreto n. 12.323, de 27 de dezembro de 1916.—Autorizou-se o registro, feitas as annullações indicadas nos avisos.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores: Aviso n. 1.734, de 23 do citado mez de abril, remetendo novas cópias dos contractos celebrados pelo Corpo de Bombeiros do Districto Federal com as firmas Castro Almeida & Comp., Fontes Garcia & Comp. e outros para fornecimento de aros de borracha, combustivel, drogas e especialidades

pharmaceuticas, a fim de ser reconsiderada a decisão de 20 de março anterior que recusou registro aos mesmos contractos.—Foi reconsiderada a decisão anterior e ordenado o registro dos contractos.

Ministerio da Viação e Obras Publicas: Avisos:

N. 7, de 7 de março deste anno, pedindo reconsideração do despacho proferido em sessão de 5 de janeiro ultimo pelo qual recusou-se registro ao termo lavrado de accordo com o decreto n. 12.248, de 1 de novembro de 1916, de revisão e consolidação dos contractos celebrados com a Companhia das Estradas do Ferro do Norte do Brazil e que, por cópia veio anexo ao aviso n. 173, de 21 de dezembro do mesmo anno de 1916.—O Tribunal manteve, por seus fundamentos, a decisão anterior;

Ns. 246 e 103, de 27 de janeiro e 7 de abril deste anno, e 232 e 100, de 29 de janeiro e 29 de março do mesmo anno, referentes á distribuição dos creditos de 536\$ á Delegacia Fiscal no Estado do Ceará e de 403\$ á no do Rio Grande do Norte, o primeiro para o pagamento de diarias a funcionarios da Inspectoria de Obras contra as Seccas e o segundo para o de gratificação por substituição ao engenheiro-chefe interino do 2º districto, Julio de Mello Rezende, em dezembro de 1916.—Recusou-se registro á despesa, por impropriedade de sua classificação na consignação I da verba 7ª de 1916.

Requerimentos da Companhia Fornecedora de Materiaes, pedindo reconsideração da decisão de 10 de abril findo pela qual este tribunal negou registro ao contracto firmado entre a Repartição Geral dos Telegraphos e a mesma companhia para fornecimento de material, a que se referiu o aviso do Ministerio da Viação sob n. 103, de 2 do citado mez de abril.—Reconsiderou-se a alludida decisão, para o fim de ser registrado o contracto.

Processos de tomadas de contas:

N. 8.302, do collecter das rendas federaes em Caçapava, no Estado do Rio Grande do Sul, João Antonio Haag;

N. 8.297, do ex-agente do Correio de Correntes, no Estado de Pernambuco, Balmiro Duarte d'Arco.

O Tribunal mandou lavrar accordãos declarando quite o referido ex-agente do Correio e em credito pela importancia de 873\$863 o dito collecter.

— Relatados pelo Sr. Dr. Jesuino Cardoso: Ministerio da Fazenda:

Processos:

De pagamentos:

De 45\$303, á conta da verba 14ª de 1917, sub-consignação—Despesas com o expediente e victorias—de fornecimentos feitos á Villa Proletaria Marechal Hermes por J. L. Costa & Comp. em fevereiro ultimo;

De 413\$, á conta da verba 30ª de 1917, de trabalhos effectuados em dependencias do edificio do Thesouro Nacional por Antonio Nunes de Souza Filho.

Recusou-se registro á despesa com os alludidos pagamentos, por impropriedade de classificação.

De 547\$300, á conta da verba 20ª de 1917, de diferença de vencimentos que deixou de receber, em 1915, Alvaro Innocencio de Alcantara.—Negou-se registro á despesa, por ter sido liquidada em importancia maior do que a devida.

De distribuição dos creditos:

Do 120\$ á Delegacia Fiscal no Estado do Ceará, para despesas da verba 3ª, letra a, de 1916;

De 1.307\$201 á no Estado do Rio Grande do Sul, idem da mesma verba, letra a, de 1917;

De 350\$ á no Estado de S. Paulo, 277\$074 á no de Sergipe, 630\$ á no do Ceará, 397\$224 á no de Sergipe, o de 135\$ á no do Paraná, idem da mesma verba e letra dos exercicios de 1916 e 1917.

Autorizou-se o registro, feitas as annullações indicadas nos processos.

De concessão:

De montepio civil a DD. Catharina de Senna da Silva e Cunha e Maria Luiza da Silva e Cunha, D. Florina de Carvalho e Mello e a D. Etelvina de Paula Corrêa Valladares, menores Aluizio e Althair, Alzerino e Nilce e DD. Alzira Valladares, Esther Valladares, Zulmira Valladares e Etelvina Valladares.

De aposentadoria:

Apostilla feita no titulo do carteiro de 1ª classe da Directoria Geral dos Correios João Mariano de Araujo, para o abono de mais a importancia annual de 360\$000.

Julgou-se legal a concessão das pensões e devidamente feita a supradita apostilla, registrando-se a despesa na forma dos pareceres.

Ministerio da Guerra:

Avisos ns. 580 e 606, de 24 e 28 do abril proximo findo, sobre a distribuição dos creditos de 302\$360 á Delegacia Fiscal no Estado do Rio Grande do Sul e de 94\$681 á no Estado do Alagoas, por conta do que foi aberto pelo decreto n. 12.323, de 27 de dezembro de 1916.—Ordenou-se o registro, feitas as devidas annullações.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Avisos:

N. 119, de 18 do mez passado, solicitando reconsideração do despacho de 3 desse mez pelo qual foi recusado registro ao contracto effectuado pela Directoria da Estrada de Ferro Central do Brazil com Borlido Maia & Comp. para o fornecimento de diversos artigos, a que se referiu o officio n. 47 do Sr. Dr. representante do ministerio publico, de 26 de março anterior.—Reconsiderando-se a decisão anterior, foi ordenado o registro do contracto.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Aviso n. 120, de 18 tambem de abril findo, remetendo, em resposta ao officio n. 93 deste tribunal, de 23 de março anterior, a demonstração da necessidade da distribuição á thesouraria da Estrada de Ferro Central do Brazil da quantia de 3.000.000\$, por conta do credito aberto pelo decreto n. 11.917, de 23 de janeiro ultimo, para despesas do prolongamento do ramal de Bello Horizonte, conforme foi requisitado por aviso n. 497, de 23 de fevereiro deste anno.—O Sr. director relator votou pela recusa do registro, por lhe parecer irregular que para outros fins se opere a distribuição do credito especialmente destinado ao provimento de servicos feitos por tarifas e contractos. Deu-se vista do processo ao Sr. Dr. Pedro Soares.

N. 132, de 28, remetendo cópia do contracto celebrado entre a Repartição Geral dos Telegraphos e o coronel Albino José Millhages para o arrendamento de um predio no Estado da Bahia.—Deu-se registro ao contracto.

N. 883, de 24 de março ultimo, pagamento de contas, no total de 5.918\$637, provenientes de fornecimentos feitos á Repartição de Aguas e Obras Publicas em 1916.—Recusou-se registro á despesa, porque, existindo contracto em que se estipulam os preços de 3\$200 e 4\$200 para as pennas Perry e D. Leonardt, não se comprehende a aquisição aos preços de 3\$800 e 4\$700, conforme as contas de fls. 15, 16 e 36.

Processos:

De tomada de contas:

Ns. 9.576 e 9.579, dos medicos da Armada Drs. Manoel da Silva Guimarães Ferreira Filho e Francisco Eugenio Coutinho;

N. 9.638, do capitão de mar e guerra graduado, secretario da Capitania do Porto do Rio de Janeiro, Santiago Rivaldo.

O Tribunal mandou lavrar accórdãos julgando quitos os mencionados responsáveis.

—Relatados pelo Sr. Dr. Alfredo Valladão: Ministerio da Fazenda:

Processos:

De pagamento, á conta da verba 29ª do 1917, da quantia de 689\$ a Villas Boas & Comp., de fornecimentos feitos em proveito do Ministerio da Agricultura, Industria e Comercio em 1913. — O Sr. director relator deu o seu voto no sentido da recusa de registro. Deu-se vista do processo ao Sr. Dr. Pedro Soares.

De distribuição dos creditos de:

De 1:200\$ á Delegacia Fiscal no Estado do Rio Grande do Sul, 833\$333 ao Thesouro Nacional, 2:000\$ áquella delegacia fiscal e 833\$334 á no Estado de Pernambuco, para despesas da verba 5ª, letra a, de 1917;

De 480\$ á Delegacia Fiscal no Estado do Paraná e de 999\$999 á no Estado de Santa Catharina, idem da mesma verba, letra a, de 1916 e 1917.

Mandou-se registrar, feitas as necessarias annullações.

De 1:114\$432 á no Estado do Espirito Santo, para despesas da mesma verba de 1916 e 1917, com o pagamento de pensões a D. Estephania da Conceição Miranda Garcia e sua filha. — Recusou-se registro ás operações requisitadas no processo, por verificar-se erro de calculo quanto ao exercicio de 1917, resultando haver sido feita transferencia para aquella delegacia fiscal em importancia menor do que a necessaria.

De concessão:

De montepio civil a DD. Olivia de Figueiredo, Bertha Segal e menor Gertrudes Bertha e D. Isabel Lima Weber e menores Selitha Elfrida Weber, Bueno Glimar Weber e Hellmuth Elrich Weber;

De reversão de meio soldo e montepio a DD. Adelia Luiz Caldwell do Couto e Luiza Gonzaga Caldwell Couto.

Julgou-se legal a concessão e reversão das pensões e ordenou-se o registro da despesa, de accordo com os pareceres.

De reversão do meio soldo e montepio para DD. Otília Caldas Ramalho, Adautina Caldas Rodrigues e Joanna Topy Caldas. — O Sr. director relator votou no sentido de ser julgada illegal a reversão das pensões, por terem sido fixadas pensões em importancias menores do que as devidas. A reversão opera-se guardada a relação com a pensão concedida. Não ha razão legal para a reversão com diminuição. Deu-se vista do processo ao Sr. Dr. Pedro Soares.

Ministerio da Guerra: — Avisos:

Ns. 559 e 587, de 20 e 23 de abril findo, sobre a distribuição dos creditos de 7:497\$400 á Delegacia Fiscal no Estado de Sergipe, por conta da verba 9ª de 1916, e de 78\$923 á no Estado do Rio Grande do Norte, idem do decreto n. 12.325, de 27 de dezembro ultimo. — Autorizou-se o registro, feitas as annullações indicadas nos avisos.

N. 610, de 31, relativo á annullação da quantia de 120:000\$ do credito destinado á Directoria de Contabilidade da Guerra por conta do credito aberto pelo decreto n. 12.325, de 27 de dezembro de 1916. — Mandou-se proceder á annullação.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Avisos:

N. 122, de 18 de abril proximo passado, remettendo a tabella de distribuição do credito de 39:609\$088, para pagamento dos addidos dos Correios no 4º semestre deste anno, por conta da verba 13ª. — Recusou-se registro á distribuição do credito, á vista do erro de calculo referente ao carteiro João Coelho de Oliveira,

de que resulta demonstração de despesa em importancia maior do que a devida.

N. 131, de 28, com a cópia do contracto celebrado pela Repartição Geral dos Telegraphos com D. Marfisa Guimaraes Barbosa para o arrendamento de um predio na cidade de Jaguarão, no Estado do Rio Grande do Sul. — Deu-se registro ao contracto.

Processos de tomada de contas:

N. 9.639, do secretario da Capitania do Porto do Rio Grande do Sul, Francisco de Paula Janelli;

N. 8.511, do ex-agente do Correio de Harmonia, no Estado de Santa Catharina, Alfredo Gormer.

O Tribunal fez lavrar accórdãos declarando quitos os alludidos responsáveis.

Foi julgada comprovada a applicação da quantia de 250\$200 feita pelo porteiro da Caixa de Amortização, com despesas a seu cargo, em março ultimo, por conta de adiantamento que recebera e constante do processo relatado pelo Sr. Dr. Pedro Soares.

Foi approvada a relação dos accórdãos lavrados pelos Srs. Drs. Pedro Soares, Jesuino Cardoso e Alfredo Valladão nos processos julgados nas sessões de 1 e 4 do corrente, e relativos ás contas do medico da Armada Dr. Pedro Monteiro Goudin Junior, do commissario Wellington de Lemos Villar e dos ex-agentes do Correio Benedicto Mendes da Silva, Alzira Silveira de Carvalho, Francisco de Oliveira Mendes e Joaquim Coós, mandando expedir-lhes quitação e declarando o referido commissario em credito; e do ex-agente do Correio Antonio Rodrigues Chaves, fixando o alcance apurado e marcando o prazo de 30 dias para o respectivo recolhimento, accrescido dos juros da móra.

Finalmente foram affectos ao Tribunal os registros ordenados pelo Sr. Dr. presidente, cuja publicação se fez no *Diario Official* em 5, 6 e 8 do corrente mez.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente deu por findos os trabalhos e designou o dia 11 deste mez para a seguinte sessão ordinaria.

Registro diario

Despacho do Sr. Dr. presidente em 9 do corrente.

Ministerio da Agricultura, Industria e Comercio:

Avisos:

N. 882, de 23 de abril ultimo, pagamento de 89\$657 a diversos, de fornecimentos feitos em 1916.

N. 883, idem, idem de 802\$583 idem, idem.

N. 885, idem, idem de 660\$, de folhas de trabalhadores do Campo de Demonstração, em fevereiro ultimo.

N. 886, idem, idem de 707\$224 idem do pessoal assalariado do Campo de Demonstração de Deodoro, em março ultimo.

Ministerio da Fazenda:

Officio da Caixa de Amortização n. 120, de 5 do corrente, pagamento de 1:531\$, da folha de gratificação do pessoal encarregado de assignaturas de notas em abril ultimo.

Folha do pagamento de vencimentos por substituições idem de 2:509\$993 em abril ultimo.

Requisição do Juizo de Direito do Petropolis idem de 1:003\$767 a Romuld Loureiro, de juros de 25 de abril de 1914 a 27 de dezembro de 1916.

Officio da Delegacia Fiscal da Bahia n. 43, de 21 de março ultimo, idem de 25\$807 a Eugenio Alves Gomes de Castro, de gratificação em dezembro de 1916.

Idem da Delegacia fiscal em S. Paulo numeros 91 e 362, de 18 de maio de 1916 e 4 de dezembro ultimo, idem do Paraná de passagens em 1916.

Idem, idem n. 355, de 30 de novembro ultimo, idem de 21\$600 a Companhia Paulista de Estrada do Ferro idem, idem idem.

Idem no Rio Grande do Sul n. 279, de 14 de setembro ultimo, idem de 75\$400 a Compagnie Auxiliaire de Chemins de Fer au Brésil, de passagens idem, idem.

Idem n. 293, de 27 de setembro ultimo, idem de 135\$456, a Estrada do Ferro Brazil Great South idem, idem.

Idem, idem n. 319, de 8 de novembro ultimo, idem de 34\$935 a The Great South Railway Company, idem idem.

Idem, idem n. 328, de 14, idem de 81\$380 a Compagnie Auxiliaire de Chemins de Fer au Brésil, idem idem.

Idem, idem n. 358, de 16 de dezembro ultimo, idem de 73\$900 idem, idem, idem.

Exercicios findos:

220\$304, a Innocencio Ferreira de Araujo;

527\$406, a José Jorge Ferreira;

564\$604, a José Luiz Menna Barreto;

982\$766, a Companhia Comercio e Navegação.

Ministerio da Guerra — Avisos:

Ns. 322 e 362, de 1 de março e 29 de abril ultimos, pagamento de 7:375\$ a Jeronymo Cardoso Botelho, de fornecimentos de passagens em 1912.

N. 379, de 19 de março ultimo, idem de 409\$400 a Rede de Viação Paraná Santa Catharina, de passagens em 1916.

N. 382, idem, idem de 737\$900 a diversos, de fornecimentos, idem idem.

N. 383, idem, idem de 332\$100 a Rede de Viação Paraná Santa Catharina, de transportes em 1916.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

— Avisos:

Ns. 1.334 e 1.742, de 22 de março e 13 de abril ultimos, pagamento de 24:243\$191 a diversos, de fornecimentos no corrente anno.

N. 1.643, de 13 de abril ultimo, idem de 434\$800 a Gomes Pereira, idem, idem.

N. 1.729, de 29, idem de 84\$300 idem, idem, idem.

N. 1.751, de 23, idem de 62\$ a Francisco Pinto de Carvalho, idem, idem.

N. 1.771, de 24, idem de 700\$ a Casa Pratt, idem, idem.

N. 1.772, idem, idem de 220\$ a diversos, idem, idem.

N. 1.800, de 26, idem de 303\$ a Leopoldo Chaves, de gratificação por substituição, em março ultimo.

N. 2.813, de 27 de abril ultimo, idem de 7:337\$500 a Gomes Pereira, de fornecimentos em 1916.

N. 1.920, de 5 do corrente, idem de 3:389\$, da folha do pagamento de diarias dos medicos legistas da Policia do Districto Federal, em abril ultimo.

Ministerio da Marinha:

Aviso n. 1.707, de 7 do corrente, pagamento de 21:930\$ a Vicente dos Santos, de fornecimentos no corrente anno.

Ministerio da Viação e Obras Publicas —

— Avisos:

N. 1.193, de 23 de abril ultimo, pagamento de 1:984\$ a diversos, de fornecimentos no corrente anno.

N. 1.198, idem, idem de 2:833\$530 a diversos, de passagens em 1916.

N. 1.200, idem, idem de 308\$700 a Silva Figueiredo, de fornecimentos no corrente anno.

N. 1.292, idem, idem de 70\$700 a Isnard & Comp., idem, idem.

N. 1.206, de 27, idem de 4:322\$976 a diversos, idem, idem.

N. 1.275, de 4 do corrente, idem de 3:306\$ da folha do pessoal empregado nos serviços da conclusão do projecto da Estrada de Rodagem de Malhada a Cactité, em março ultimo.

DIARIO DOS TRIBUNAES

Supremo Tribunal Federal

19ª sessão, em 9 de maio de 1917

PRESIDENCIA DO SR. MINISTRO HERMINIO DO ESPÍRITO SANTO—PROCURADOR GERAL DA REPUBLICA;
O SR. MINISTRO MUNIZ BARRETO

A's 11 horas e meia abriu-se a sessão, achando-se presentes os Srs. ministros André Cavalcanti, Oliveira Ribeiro, Guimarães Natal, Pedro Lessa, Canuto Saraiva, Godofredo Cunha, Leoni Ramos, Sebastião de Lacerda, Coelho e Campos, Viveiros de Castro e João Mendes.

Deixou de comparecer com causa participada o Sr. ministro Pedro Mibicli, que está no gozo de licença.

Foi lida e aprovada a acta da sessão anterior e despachado todo o expediente sobre a mesa.

O Sr. ministro Godofredo Cunha, pedindo a palavra pela ordem, justificou e mandou á mesa a seguinte emenda ao regimento interno do Tribunal:

«Fica restabelecido o parágrafo unico do art. 48 do regimento interno, assim concebido:

«No caso de vaga, o ministro nomeado funcionará como relator ou revisor, conforme a hypothese, nos feitos do ministro substituído.»

Essa emenda foi unanimemente aprovada. Não assistiu á votação o Sr. ministro Coelho e Campos.

JULGAMENTOS

Habeas-corpus

N. 1.232—S. Paulo—Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; recorrentes os pacientes Bernardino Alves Peres e sua mulher; recorrido, o Tribunal de Justiça.—Convertido o julgamento em diligencia afim de se saberem as umas informações ao juiz de direito de S. Carlos do Pinhal, por intermédio do Tribunal de Justiça de S. Paulo, para a sessão de 16 de maio corrente, contra o voto do Sr. ministro Godofredo Cunha, que negava provimento ao recurso.

N. 4.238—Pernambuco—Relator, o Sr. ministro João Mendes; recorrentes, os pacientes, Antonio Loyo de Amorim e outros, deputados á Assembléa do Estado; recorrido, o Juizo Federal.—Foi confirmada a decisão recorrida, unanimemente.

Usou da palavra pelos pacientes o advogado Dr. Astolpho de Rezende.

N. 4.264—Pernambuco—Relator, o Sr. ministro Leoni Ramos; impetrante, o paciente João Maria de Souza.—Não se conheceu do pedido por ser originario, unanimemente.

N. 4.265—Capital Federal—Relator, o Sr. ministro Sebastião de Lacerda; impetrante, o paciente Dr. Antonio Quirino de Araujo, juiz de direito da comarca de Corumbá.—Não passando a preliminar de não se conhecer do pedido, por ser originario, contra o voto do Sr. ministro Godofredo Cunha, de *meritis* foi concedida a ordem impetrada, unanimemente.

Aggravo de petição

N. 2.490—Bahia—Relator, o Sr. ministro Leoni Ramos; aggravante, o municipio da Capital da Bahia; aggravados, Frederico Diniz Gonçalves e outros.—Negou-se provimento ao aggravo, contra o voto do Sr. ministro Pedro Lessa.

Appellações civéis

N. 2.679—Capital Federal—Relator, o Sr. ministro Guimarães Natal; revisores, os

Srs. ministros Pedro Lessa e Canuto Saraiva; 1º appellante, o Juizo Federal da 2ª Vara; 2º appellante, a União Federal; appellado, Napoleão Gonçalves Guttenberg.—Por desempate deu-se provimento em parte á appellação da União Federal, contra os votos dos Srs. ministros Pedro Lessa, João Mendes, Sebastião de Lacerda, Leoni Ramos e André Cavalcanti.

Impedido o Sr. ministro Godofredo Cunha. N. 2.839—Bahia (habilitação de herdeiros)—Relator, o Sr. ministro Viveiros de Castro; habilitados, os herdeiros do Dr. Eduardo Gordilho Costa.—Julgou-se por sentença a habilitação dos herdeiros, unanimemente.

N. 2.715—Capital Federal—Relator, o Sr. ministro Sebastião de Lacerda; revisores, os Srs. ministros Coelho e Campos e Viveiros de Castro; appellantes, o Dr. Augusto de Britto Belfort Roxo e outros; appellada, a União Federal.—Deu-se provimento em parte á appellação, contra o voto do Sr. ministro Coelho e Campos.

Não assistiu ao julgamento o Sr. ministro Pedro Lessa.

Usou da palavra pelos appellantes o advogado Dr. Ignacio Valladares.

Encorrou-se a sessão ás 16 horas e 13 minutos.

O sub-secretario, *Edmundo da Veiga*.

ACTOS QUE BALKARAM Á SECRETARIA COM VISTA ÁS PARTES

Appellações civéis

N. 2.639—Minas Geraes—1ºs appellantes, Alberto Toixeira dos Santos e sua mulher; 2º appellante, A. Thum; appellados, os mesmos.

N. 2.813—Districto Federal—Appellante, José Rodrigues Garcia e sua mulher; appellados, coronel Joaquim Marianno Alves de Castro Junior e sua mulher; autora, Congregação Benedictina do Brazil.

N. 2.639—Districto Federal—1º appellante, juiz federal da 1ª Vara; 2º appellante, a União Federal; appellada, D. Luiza de Albuquerque Raja Gabaglia.

Conflicto de jurisdicção

N. 374—S. Paulo—Suscitante, o juizo de direito da comarca de Campos Novos de Parapanema; suscitado, o juizo federal na secção do Estado de S. Paulo.

AUDIENCIA EM 9 DE MAIO DE 1917

Juiz *semanario* o *Erm.* Sr. ministro Godofredo Xavier da Cunha

Foram publicados os seguintes feitos:

Aggravos de petição

N. 2.418—Districto Federal—Embarcante, Nisario Gurgel; embargados, Paulo Passos & Comp.—Desprezaram-se os embargos.

N. 2.494—Rio de Janeiro—Aggravantes, Cyrineu Vaz Ferreira de Faria e sua mulher; appellados, D. Emiliana Rita e outros.—Negou-se provimento ao aggravo.

Recurso criminal

N. 326—Piahy—Recorrente, o procurador da Republica; recorrido, o juiz federal e denunciado, Raymundo Meirelles.—Negou-se provimento ao recurso.

Appellação criminal

N. 687—Districto Federal—Appellante, Albino de Souza Freire; appellada, a Justiça federal.—Negou-se provimento á appellação.

Requerimento

Compareceu o advogado Dr. Arnaldo Ferreira e, na carta testemunhaval n. 2.157, intimou do accordo preferido na mesma a testemunha D. Maria Luiza de Sá Peixoto Aderes, assignando-lhe o prazo legal para offerecer os embargos que tiver, sob pena de lançamento e revella.—Deferido, apregoadá, não comparecen.

O sub-secretario, *Edmundo da Veiga*.

Côrte de Appellação

Sessão da Terceira Camara, em 9 de maio de 1917

PRESIDENCIA DO SR. DESEMBARGADOR CELSO GUIMARÃES—SECRETARIO: SERVIU INTERINAMENTE O AMANUENSE CLOVIS JOSÉ BAPTISTA

Compareceram os Srs. desembargadores Elviro Carrilho e Edmundo Rego.

Esteve presente o Dr. Moraes Sarmento, procurador geral do Districto Federal.

JULGAMENTOS

Habeas-corpus

N. 1.968—Relator, o Sr. desembargador Elviro Carrilho; paciente, Antonio Barbosa.—Foi denegada a soltura, unanimemente.

N. 4.972—Relator, o Sr. desembargador Edmundo Rego; pacientes, Dante Lami e David Herrera.—Não se conheceu finalmente, unanimemente.

Appellações crimies

N. 1.783—Relator, o Sr. desembargador Elviro Carrilho; appellante, Mario Guedes Sarmento, também conhecido por Mario Sarmento ou Mario dos Santos; appellada, a Justiça.—Negou-se provimento, unanimemente.

N. 2.011—Relator, o Sr. desembargador Edmundo Rego; appellante, Dr. Carlos Edmundo Amalho da Silva; appellada, a Justiça.—Deu-se provimento para annullar o processo, unanimemente.

N. 2.476—Relator, o Sr. desembargador Elviro Carrilho; appellante, João Francisco de Assis; appellada, a Justiça.—Negou-se provimento, unanimemente.

N. 2.293—Relator, o Sr. desembargador Elviro Carrilho; appellante, Manoel Rodrigues; appellada, a Justiça.—Negou-se provimento, unanimemente.

N. 2.266—Relator, o Sr. desembargador Carrilho; appellante, Mario Honorato; appellada, a Justiça.—Deu-se provimento, em parte, para reduzir a pena a seis mezes de internação na Colonia Correccional, unanimemente.

N. 2.238—Relator, o Sr. desembargador E. Rego; appellante, Manoel Pereira; appellada, a Justiça.—Deu-se provimento, em parte, para reduzir a pena a dois annos de internação na Colonia Correccional, unanimemente.

N. 2.218—Relator, o Sr. desembargador Carrilho; appellante, Laurindo Alves da Silva; appellada, a Justiça.—Negou-se provimento, unanimemente.

N. 2.228—Relator, o Sr. desembargador E. Rego; appellante, José Nascimento; appellada, a Justiça.—Negou-se provimento, unanimemente.

N. 2.219—Relator, o Sr. desembargador E. Rego; appellante, Arlindo Duque dos Santos; appellada, a Justiça.—Negou-se provimento, unanimemente.

N. 2.262—Relator, o Sr. desembargador Edmundo Rego; appellante, Ferbano Simões de Mattos; appellada, a Justiça.—Negou-se provimento, unanimemente.

N. 2.281—Relator, o Sr. desembargador Edmundo Rego; appellante, Clemente José

Benedicto; appollada, a justiça. — Negou-se provimento, unanimemente.

Tomou parte em todos os julgamentos, na forma da lei, o Sr. presidente da Camara, por não ter comparecido o Sr. desembargador Francolino Guimarães.

PASSAGENS DE AUTOS

Embargos de nullidade

N. 340.—Ao Sr. desembargador Celso Guimarães, P.

Appellações crimes

N. 2.171.—Ao Sr. desembargador Elviro Carrilho.

ACCORDÕES PUBLICADOS

Appellações crimes

Ns. 2.183, 2.192, 2.010, 2.019, 2.089 e 2.167.

EDITAES

Juizo Federal da Primeira Vara

De segunda praça, com o prazo de tres dias e abatimento de 10 %

O Dr. Raul de Souza Martins, juiz federal da 1ª Vara do Districto Federal, etc.:

Faço saber aos que o presente edital de praça com o prazo de tres dias e abatimento de 10 % virem, que o porteiro dos auditorios ha de trazer a publico pregão de venda e arrematação a quem mais der e maior lance offercer, em o dia 10 do corrente, ás 12 horas, á porta da casa das audiencias deste mesmo Juizo, á avenida Rio Branco n. 241, os bens abaixo declarados e penhorados para pagamento do executivo fiscal que a fazenda nacional move a Miguel Jorge Rozk, cujos bens são os seguintes: um armario de madeira, pinho, por 30\$; dous armarios com portas envidraçadas, por 30\$; uma escrevaninha, por 30\$; uma mesa de madeira, por 20\$; uma cadeira de photographo, por 10\$; uma machina photographica 13x18, do fabricante C. L. Guery, por 150\$; um ampliador, por 20\$; uma machina photographica 9x12 (sem lente), por 100\$; nove lentes de diversas marcas e do grande alcance, por 45\$, importando tudo em 435\$ que com o abatimento de 10 % vão os referidos bens a praça pela quantia de 391\$500. E quem nos mesmos quizer lançar deverá comparecer neste juizo no dia acima declarado. E para constar se passou o presente e mais dous de igual teor que o porteiro dos auditorios publicará e afixará no lugar do estylo, lavrando a competente certidão. Dado o passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 7 de maio de 1917. E eu, Alfredo P. Barbosa, escrivão, o subscrevi.—Raul de Souza Martins.

Juizo Federal da Primeira Vara

De segunda praça, com o prazo de tres dias e abatimento de 10 %

O Dr. Raul de Souza Martins, juiz federal da 1ª Vara do Districto Federal, etc.:

Faço saber aos que o presente edital de praça, com o prazo de tres dias e abatimento de 10 % virem, que o porteiro dos auditorios deste juizo ha de trazer a publico pregão de venda e arrematação a quem mais der e maior lance offercer, em o dia 10 do corrente, ás 13 horas, á porta da casa das audiencias deste mesmo juizo, á avenida Rio Branco n. 241, os bens abaixo declarados e penhorados para pagamento do executivo fiscal que a Fazenda Nacional move a Alexandre da Cunha, cujos bens são os seguintes: Uma se-

cretaria de peroba, com seis gavetas, bastante usada, por 60\$; um sofá de peroba e encosto de patinha, por 20\$; seis cadeiras anstriacas por 12\$; uma estante de ferro, para livros, por 5\$; dous quadros para retratos, por 2\$; uma cama de peroba, para casal, por 20\$, um corpo de armação de vinhatico, por 10\$; uma commoda de vinhatico, com duas gavetas e um gavetão, por 8\$; um guarda-vestido de canella, por 40\$; um cabide pequeno, por 2\$; duas escarradeiras de louça, por 3\$; um logio de parede, por 5\$; uma mesa de pinho, com pés torneados, por 5\$; importando tudo em 192\$, que com o abatimento de 10 % vão os referidos bens á praça pela quantia de 172\$800. E quem nos mesmos quizer lançar deverá comparecer neste juizo no dia acima declarado. E para constar se passou o presente e mais dous de igual teor que o porteiro dos auditorios publicará e afixará no lugar do estylo, lavrando a competente certidão. Dado o passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 7 de maio de 1917. E eu, Alfredo P. Barbosa, escrivão, subscrevi.—Raul de Souza Martins.)

Juizo Federal da Primeira Vara

De primeira praça, com o prazo de tres dias

O Dr. Raul de Souza Martins, juiz federal da 1ª Vara do Districto Federal etc.

Faço saber aos que o presente edital de praça com o prazo de tres dias virem, que o porteiro dos auditorios deste juizo ha de trazer a publico pregão de venda e arrematação a quem mais der, o maior lance offercer em o dia 10 do corrente, ás 13 horas, á porta da casa das audiencias deste mesmo juizo, á avenida Rio Branco n. 241, os bens abaixo declarados penhorados para pagamento do executivo fiscal que a Fazenda Nacional move a Francisco Cerrêa da Silva, como successor de Rosario Croco, cujos bens são os seguintes: uma machina de costurar calçado, do fabricante «Singer», sob o n. J 1.252.693, por 50\$; duas armações envidraçadas, bastante usadas, por 40\$; um mostruario pequeno, envidraçado, por 30\$; um balcão, pequeno usado, por 10\$ e um metro de couro para calçado, por 5\$, importando tudo em 135\$000. E quem nos mesmos quizer lançar deverá comparecer neste juizo no dia acima declarado. E para constar se passou o presente, e mais dous de igual teor, que o porteiro dos auditorios publicará e afixará no lugar do estylo, lavrando a competente certidão. Dado o passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 7 de maio de 1917. E eu, Alfredo P. Barbosa, escrivão, o subscrevi.—Raul de Souza Martins,

Juizo Federal da Primeira Vara

De primeira praça, com o prazo de tres dias

O Dr. Raul de Souza Martins, juiz federal da 1ª Vara do Districto Federal:

Faço saber aos que o presente edital de praça, com o prazo de tres dias virem, que o porteiro dos auditorios deste juizo, ha de trazer a publico pregão de venda e arrematação a quem mais der e maior lance offercer em o dia 10 do corrente, ás 13 horas, á porta da casa das audiencias deste mesmo juizo, á avenida Rio Branco n. 241, os bens penhorados para pagamento do executivo fiscal que a Fazenda Nacional move a Jamil Jordão, cujos bens são os seguintes: uma machina registradora «Columbus Ohio», por 150\$; 10 pares de botinas de diversos tamanhos, por 60\$000; 24 pares de botinas, diversos tamanhos, por 145\$; 100 pares de chinellos diversos, por 80\$; 30 peças de morim, diversas marcas, com 10 metros cada peça, por 130\$; 50 peças de mo-

rim, diversas marcas, com 20 metros cada peça, 500\$; seis pares de brim kaki, por 30\$, importando tudo em 1:114\$000. E quem nos mesmos quizer lançar deverá comparecer neste juizo no dia acima declarado. E para constar se passou o presente, e mais dous de igual teor, que o porteiro dos auditorios publicará e afixará no lugar do estylo, lavrando a competente certidão. Dado o passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 7 de maio de 1917. E eu, Alfredo P. Barbosa, escrivão, o subscrevi.—Raul de Souza Martins,

Juizo Federal da Primeira Vara

De 2ª praça, com o prazo de tres dias e abatimento de 10 %

O Dr. Raul de Souza Martins, Juiz Federal da 1ª Vara do Districto Federal, etc.:

Faço saber aos que o presente edital de praça com o prazo de tres dias e abatimento de 10 % virem, que o porteiro dos auditorios deste juizo ha de trazer a publico pregão de venda e arrematação a quem mais der e maior lance offercer, em o dia 10 do corrente, ás 13 horas, á porta da casa das audiencias deste mesmo juizo, á avenida Rio Branco n. 241, os bens abaixo declarados e penhorados para pagamento do executivo fiscal que a Fazenda Nacional move a Farah Abrahão, cujos bens são os seguintes: 100 caixas de colarinhos, de diversos feitios e numeros, contendo uma duzia cada uma, por 603\$ e 59 caixas de punhos, tendo uma duzia cada uma, por 450\$, tudo na importancia de 1:050\$, que com o abatimento de 10 % vão os referidos bens á praça pela quantia de 945\$000. E quem nos mesmos quizer lançar deverá comparecer neste juizo, no dia acima declarado. E para constar se passou o presente e mais dous de igual teor que o porteiro dos auditorios publicará e afixará no lugar do estylo, lavrando a competente certidão. Dado o passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 7 de maio de 1917. E eu, Alfredo P. Barbosa, escrivão, o subscrevi.—Raul de Souza Martins.

Juizo Federal da Primeira Vara

De terceira praça, com o prazo de tres dias e segundo abatimento de 10 %

O Dr. Raul de Souza Martins, juiz federal da 1ª Vara do Districto Federal, etc.:

Faço saber aos que o presente edital de praça com o prazo de tres dias e segundo abatimento de 10 % virem, que o porteiro dos auditorios deste juizo, ha de trazer a publico pregão de venda e arrematação a quem mais der e maior lance offercer, em o dia 10 do corrente, ás 13 horas, á porta da casa das audiencias deste mesmo juizo, á avenida Rio Branco n. 241, os bens abaixo declarados penhorados para pagamento do executivo fiscal que a Fazenda Nacional move a The Imbert Gallafcau, cujos bens são os seguintes: uma mesa pequena de canella, por 10\$; uma dita com columnas, por 5\$; tres cadeiras usadas, por 3\$; uma cadeira grande, antiga, por 25\$; um gaveteiro com quatro gavetas, por 10\$; uma mesa de vinhatico, com duas gavetas, por 5\$; um toilot antigo, com pedra marmore e espelho, por 15\$; um jarro, um balde e uma bacia, por 3\$; o um cabide de ferro em feilio de cruz, por 1\$, importando tudo em 77\$, que, com o segundo vao a praça pela quantia de 62\$370. E caso não haja licitante pela quantia acima, serão os ditos bens arrematados pelo maior lance que for offercido. E para constar se passou o presente, e mais dous de igual teor, que o porteiro dos auditorios publicará e afixará no lugar do estylo, lavrando a competente certidão. Da lo

passado nesta cidade do Rio de Janeiro, de maio de 1917. E eu, Alfredo P. Barbosa, escrivão, o subscrevi. — *Raul de Souza Martins.*

Juizo Federal da Primeira Vara

De primeira praça, com o prazo de tres dias
O Dr. Raul de Souza Martins, Juiz Federal da 1ª Vara do Districto Federal, etc.:

Faço saber aos que o presente edital de praça com o prazo de tres dias virem, que o porteiro dos auditorios deste juizo ha de trazer a publico prégão de venda e arrematação a quem mais der e maior lance offerecer, em o dia 10 do corrente, ás 13 horas, á porta da casa das audiências deste mesmo juizo, á avenida Rio Branco n. 214, os bens abaixo declarados penhorados para pagamento do executivo fiscal que a Fazenda Nacional move a Carneiro & Miranda, cujos bens são os seguintes: quatro cadeiras americanas, proprias para barbearia, do fabricante James Barker, avaliadas em 400\$. E quem nos mesmos quizer lançar deverá comparecer neste juizo no dia acima declarado. E para constar se passou o presente, e mais dous de igual teor, que o porteiro dos auditorios publicará e afixará no lugar do estylo, lavrando a competente certidão. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 7 de maio de 1917. E eu, Alfredo P. Barbosa, escrivão, o subscrevi. — *Raul de Souza Martins.*

Juizo Federal da Primeira Vara

De primeira praça com o prazo de tres dias
O Dr. Raul de Souza Martins, juiz federal da 1ª Vara do Districto Federal etc.:

Faço saber aos que o presente edital de praça com o prazo de tres dias virem, que o porteiro dos auditorios deste juizo ha de trazer a publico prégão de venda e arrematação a quem mais der e maior lance offerecer, em o dia 10 do corrente, ás 13 horas, á porta da casa das audiências deste mesmo juizo á avenida Rio Branco n. 214, os bens abaixo declarados e penhorados para pagamento do executivo fiscal que a Fazenda Nacional move a Belmiro Augusto Conde, cujos bens são os seguintes: tres mesas pequenas de madeira, por 13\$; uma mesa grande de madeira, por 15\$; 20 cadeiras austriacas, usadas, por 60\$; uma armazón com quatro portas, por 80\$; um balcão curvo de madeira com pedra marmore, por 40\$; uma copa de pedra marmore, por 30\$, e uma machina de escrever «Yost», por 200\$; importando tudo em 440\$000. E quem nos mesmos quizer lançar compareça neste juizo no dia acima declarado. E para constar se passaram o presente e mais dous de igual teor, que o porteiro dos auditorios publicará e afixará no lugar do estylo, lavrando a competente certidão. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 7 de maio de 1917. E eu, Alfredo P. Barbosa, escrivão, o subscrevi. — *Raul de Souza Martins.*

Juizo de Direito da Primeira Vara Cível

De primeira praça, com o prazo de vinte dias, para venda e arrematação dos bens que fazem objecto da subrogação em que são supplicantes Romeu de Avellar Azevedo e sua mulher D. Alba Barcellos de Azevedo, na forma abaixo:

O Dr. Alfredo de Almeida Russell, juiz de direito da 1ª Vara Cível do Districto Federal, etc.:

Faz saber que por isto juizo e cartorio do escrivão que este subscreve se

processam os autos de subrogação em que são supplicantes Romeu de Avellar Azevedo e sua mulher D. Alba Barcellos de Azevedo, nos quaes lhe foi dirigida a petição do teor seguinte: Illustrissimo e excellentissimo Sr. Dr. juiz de direito da 1ª Vara Cível. Dizem Romeu Avellar de Azevedo e sua mulher, nos autos de subrogação de dote que intontaram neste juizo, que, feita a avaliação, opinou o digno Dr. procurador da Fazenda Municipal se proceda ao calculo do imposto respectivo. Acontece, porém, que, sendo o imposto devido pelo valor que produzir a venda em praça, será extemporanea a diligencia antes da venda e só inconvenientes de demora e acroceximo do despezo resultariam de um calculo feito agora, com a certeza de vir a ser mais tarde reformado, pois é quasi impossivel que o producto da praça seja precisamente igual á avaliação. Assim sendo, requerem os supplicantes se digno Vossa Excellencia mandar expedir os editaes de praça, com o prazo e mais requisitos legais, deixando se calcule o imposto depois que ella se tiver realizado. P. Vossa Excellencia deferimento. Rio de Janeiro, quatro de maio de mil novecentos e dezeseite. Romeu Avellar de Azevedo, Alba Barcellos de Azevedo. (Está devidamente selada). Despacho. — Sim. Rio de Janeiro, quatro de maio de mil novecentos e dezeseite. Alfredo Russell. Em virtude do que se passou o presente edital, com o prazo de vinte dias, pelo teor do qual o porteiro dos auditorios trará a publico prégão de venda e arrematação em primeira praça deste juizo, no dia trinta e um do corrente mez, ás dez e meia horas, após a audiencia do estylo, no Forum, á rua Menezes Vieira numero cento e cincoenta e dous, os bens que fazem objecto da subrogação em que são supplicantes Romeu Avellar Azevedo e sua mulher dona Alba Barcellos de Azevedo, os quaes constam da avaliação junta aos autos, que é do teor seguinte: O immovel cuja quarta parte se pretende avaliar é situado no centro da rua ter. eno de forma pentagonal, medindo do testada para a rua Payrandú cincoenta e nove metros e sessenta centímetros, para a rua Senador Vergueiro trinta metros oitenta centímetros, do lado que confina com o proedio contiguo da rua Senador Vergueiro quarenta e seis metros quarenta centímetros e nos dous lados dos fundos respectivamente vinte e oito metros e vinte e seis metros e vinte centímetros, sendo todo cercado de gradil de ferro sobre base de cantaria em toda a frente da segunda dessas ruas e por muro e gradil na frente para a primeira das ruas citadas. No corpo principal, em dous pavimentos, mede o prédio onze metros oitenta e cinco centímetros na parte que dá para a rua Senador Vergueiro por dezeseis metros quarenta e cinco centímetros para a rua Paysandú. Divide-se nesse corpo principal, no primeiro pavimento, em alpendre sustentado por columnas, vestibulo, sala de visitas e sala de jantar, quartos e compartimentos da escada. No segundo pavimento é constituído pelo compartimento da escada, um quarto, duas salas e sala de banhos. Todo esse corpo principal, construido em estylo jonico, é feito de materias de primeira qualidade, de alvenaria de tijolo, embasamento de cantaria, todo estucado internamente e com pinturas de decoração. As esquadrias são de madeira de lei, havendo em todos os vãos soleiras de marmore. O segundo corpo, composto de um pavimento o sótão, é construido de materias de boa qualidade, ladeado no primeiro pavimento e mede treze metros e oitenta e cinco centímetros por oito metros e dez centímetros e divide-se internamente, no primeiro pavimento, em quarto de engommar, copa, cozinha, despensa, banheiro, water-closet e vão

de escada. No sótão: em seis quartos, corredor e vão de escada. Além desses dous corpos, existe ainda uma dependencia com oito metros e dez centímetros de frente e quatro metros por um lado e sete metros e setenta e cinco centímetros por outro, com banheiro, tanque para lavagens e compartimentos para criados. Tomando em consideração a especie da construção, o estado das construções que carecem de reparo e as dimensões e situação do terreno, os peritos avaliam todo o immovel em duzentos cincoenta e dous contos de réis e a quarta parte em sessenta e trez contos de réis, preço por que vão os ditos bens a es'á primeira praça. E quem os mesmos quizer arrematar deverá comparecer no dia, hora e local acima designados, isto é, uma quarta parte do alludido immovel, afim de ter logar a praça que será feita mediante pagamento á vista ou fiança idonea por trez dias. E para constar se passaram este e outros de igual teor, que serão publicados e afixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos oito de maio de mil novecentos e dezeseite. E eu, José da Silva Lisboa, no impedimento occasional do escrivão, subscrevi. — *Alfredo de Almeida Russell.* (Está conforme) Pelo escrivão, *José da Silva Lisboa.*

Juizo de Direito da Primeira Vara Cível

AVISO AOS CREDITORES

Fallencia de J. B. Menezes & Comp.

O escrivão, Bartlett James communica aos credores da fallencia de J. B. Menezes & Comp., que se acham em cartorio, durante cinco dias, as relações e documentos apresentados pelos syndicos, para serem examinados pelos interessados, apresentando suas impugnações, de accordo com os §§ 5º e 6º do art. 83 da lei n. 2.024 de 17 de dezembro de 1908, os quaes são do teor seguinte: § 5º, durante esse prazo de cinco dias, os credito incluídos naquellas relações poderão ser impugnados, quanto a sua legitimidade, impugnação ou classificação; § 6º, a impugnação será dirigida ao juiz, por meio de requerimento instruido com documentos, justificações ou outra prova.

Rio de Janeiro, 9 de maio de 1917. — Pelo e-c. ivão, *José da Silva Lisboa.*

Juizo de Direito da Primeira Vara Cível

De segunda praça, com o prazo de oito dias e abatimento legal de dez por cento, para venda e arrematação do immovel que faz objecto do requerimento para extinção de usufructo, em que é supplicante dona Hilda de Siqueira, na forma abaixo

O Dr. Alfredo de Almeida Russell, juiz de direito da 1ª Vara Cível do Districto Federal, etc.:

Faz saber que por este juizo e cartorio do escrivão que este subscreve se processam os autos de requerimento para extinção de usufructo, em que é supplicante dona Hilda de Siqueira, nos quaes lhe foi dirigida uma petição pedindo a expedição de editaes de segunda praça, com o prazo e abatimento legais, visto não haver licitantes para a primeira praça. Em virtude do que se passou o presente edital com o prazo de oito dias, pelo teor do qual o porteiro dos auditorios trará a publico prégão de venda e arrematação em segunda praça deste juizo, com o abatimento legal de dez por cento, no dia dez de maio do corrente anno, ás doze e meia

horas, após a audiência do estylo, no *Forum*, á rua Menezes Vieira numero cento e cincoenta e dous, o immovel que faz objecto do requerimento para extincção do usufructo em que é supplicante dona Hilda de Siqueira, o qual consta da avaliação junta aos autos, que é do teor seguinte: Predio assobradado sito á travessa Navarro numero seis, antigo, hoje cento e vinte e quatro, freguezia do Espirito Santo, levantado em centro de terreno, tendo este na linha da travessa um portão de ferro sustentado por pilastras de tijolo, seguindo-se escada do tijolo e cimento, tendo na fachada tres pequenos mezzaninos, tres janellas de peitoril com portadas de madeira, fórma do chalet, coberto com telhas de calha. Entrada principal ao lado esquerdo, com escada e pátamar de tijolo e cimento, em cuja face existem duas portas e tres janellas do peitoril. Ao lado direito tem um puxado com despensa e cozinha cimentadas e ao fundo do predio, em separado, uma meia agua, parte coberta com telhas e parte com zinco, dividida em tanque para lavagens, W. C. e quarto para empregados, estando o corpo principal dividido em duas salas, corredor e cinco quartos, forrados e assoalhados. O predio mede de frente oito metros, por dezeseis metros e trinta centimetros de fundos, medindo o puxado quatro metros e cincoenta centimetros por quatro metros e noventa centimetros. O terreno pertencente ao predio mede de frente, acompanhando as curvas da travessa, sessenta e sete metros, prolongando-se para os fundos em morro acima até as vertentes, confrontando pelos la los e fundos com quem de direito. A construção é bastante antiga de frontal de tijolo, estando, porém, em bom estado de conservação; pelo que ao predio descrito com o terreno apontado de am o valor de doze contos de réis, que, com o abatimento legal de dez por cento, fica reduzido a dez contos e oitocentos mil réis (10:800\$), preço por que vac o immovel referido a esta segunda praça. E quem o mesmo quizer arrematar deverá comparecer no dia, hora e local acima designados, afim de ter logar a praça, que será feita mediante pagamento á vista ou fiança idonea por tres dias. E para constar se passaram este e outros de igual teor, que serão publicados e affixados na fórma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos vinte e oito de abril de mil novecentos e dezeseite. En José da Silva Lisboa, no impedimento ocasional do escrivão o subscrevi. — *Alfredo de Almeida Russell*. (Está conforme.) — Pelo escrivão, *José da Silva Lisboa*.

Juizo de Direito da Primeira Vara Cível

De primeira praça, com o prazo de vinte dias, para venda e arrematação dos bens penhorados ao doutor Alexandre Ballá Pereira do Carmo, no executivo hypothecario que lhe move o doutor Arthur de Lima Campos, na fórma abaixo

O Dr. Alfredo de Almeida Russell, juiz de direito da 1ª Vara Cível do Districto Federal, etc.:

Faz saber que por este juizo cartorio do escrivão que este subscreve se processam os autos de executivo hypothecario em que é exequente o doutor Arthur de Lima Campos e executado o doutor Alexandre Ballá Pereira do Carmo, nos quaes lhe foi dirigida uma petição pedindo a expedição de editaes de primeira praça. Em virtude do que se passou o presente edital, pelo teor do qual o porteiro dos auditorios trará a publico pregão de venda e arrematação em primeira praça deste juizo, no dia

dez de maio do corrente anno, ás doze e meia horas, após a audiência do estylo, no *Forum*, á rua Menezes Vieira n. 152, os bens penhorados ao doutor Alexandre Ballá Pereira do Carmo, no executivo hypothecario que lhe move o doutor Arthur de Lima Campos, os quaes constam da avaliação junta aos autos, que é do teor seguinte: Predio assobradado, sito á rua ladeira do Ascurra numero cento e vinte e um, antigo quinze, nas Laranjeiras, levantado em centro de terreno, este dividido da linha da ladeira por muralha de pedra e portão de ferro, seguindo-se escada de cantaria em dois lances, tendo na fachada na parte correspondente ao porão que é habitavel, duas janellas de peitoril e na parte assobradada tambem duas janellas de peitoril, portadas de madeira, fórma do chalet, e coberto com telhas francezas. Entrada principal ao lado esquerdo, onde existem uma porta e duas janellas de peitoril e no porão uma porta, consistindo as divisões em duas salas, corredor e dous quartos, forrados e assoalhados, seguindo-se no puxado cozinha e compartimento com o W. C. cimentado. O predio mede de frente quatro metros sessenta centimetros por onze metros noventa centimetros de fundos no corpo principal, medindo o puxado cinco metros oitenta centimetros de comprimento por tres metros vinte centimetros de largura. A construção é antiga, de frontal de tijolo, divisorias de estuque e madeiramento de riga, carecendo de concertos. Em separado, e mais para os fundos do terreno, e sob a mesma entrada, existe um predio terreo, tendo na fachada duas janellas de peitoril e uma porta, seguindo-se um puxado com uma janella e uma porta, portadas de madeira, beirada saliente e coberto com telhas de calha. As divisões consistem em uma sala e dois quartos, forrados e assoalhados, e no puxado cozinha cimentada e em telha vã. Este predio mede de frente oito metros sessenta centimetros por quatro metros quarenta centimetros de fundos, medindo o puxado quatro metros setenta centimetros de comprimento por quatro metros quarenta centimetros de largura. A construção é bastante antiga, de frontal de tijolo, divisorias de estuque e madeira de riga, carecendo de concertos. A área de terreno em que se acham edificados os dous predios acima descriptos é formado parte por tres taboleiros e parte em morro acima, até confrontar com o leito da Estrada da Ferro do Corcovado, confinando pela direita e esquerda com quem de direito, medindo de frente oito metros oitenta centimetros, na linha dos fundos seis metros sessenta centimetros e de extensão sessenta e cinco metros, aproximadamente. Aos predios descriptos, com a área do terreno apontada, deram o valor de oito contos de réis, preço por que vão os bens a esta primeira praça. E quem os mesmos quizer arrematar, deverá comparecer no dia, hora e local acima designados, afim de ter logar a praça, que será feita mediante pagamento á vista ou fiança idonea, por tres dias. E, para constar, se passaram este e outro de igual teor, que serão publicados e affixados, na fórma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos dezeseite de abril de mil novecentos e dezeseite. Eu, José da Silva Lisboa, no impedimento ocasional do escrivão, o subscrevi. — *Alfredo de Almeida Russell*. Está conforme. — Pelo escrivão, *José da Silva Lisboa*.

Juizo de Direito da Primeira Vara Cível

Fallencia de J. Saraiva & Irm.

AVISO AOS CREDORES

O escrivão Bartlett James communica a credores da fallencia de J. Saraiva & Irmão que se acham em cartorio, durante cinco dias, as relações e documentos apresentados pelos syndicos para serem examinados pelos interessados, apresentando as suas impugnações, de accordo com os §§ 5º e 6º do art. 83 da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908, os quaes são do teor seguinte: § 5º. Durante esse prazo de cinco dias, os credits incluídos naquellas relações poderão ser impugnados, quanto á sua legitimidade, importancia ou classificação; § 6º. A impugnação será dirigida ao juiz por meio de requerimento instruído com documentos, justificações ou outras provas.

Rio de Janeiro, 7 de maio de 1917. — Pelo escrivão, *José da Silva Lisboa*.

Juizo de Direito da Segunda Vara Cível

De segunda praça para venda e arrematação dos títulos penhorados na acção que move Nominando de Miranda Almeida contra Charles Meisel

O Dr. Antonio Paulino da Silva, juiz de direito da Segunda Vara Cível do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital da segunda praça com oito dias de prazo e dez por cento de abatimento virem para venda e arrematação dos títulos penhorados por Nominando de Miranda Almeida, attendendo ao que requereu Nominando de Miranda Almeida e por não ter encontrado compradores na primeira praça, não á venda em segunda praça com dez por cento de abatimento sobre a avaliação, no dia dez do corrente mez, logo após a audiência deste juizo, á porta do «Forum», para serem vendidos por quem maior lance offerecer, os títulos penhorados no auto do teor seguinte: Auto de penhora executiva — Aos sete dias do mez de novecentos e dezeseis, nesta cidade do Rio de Janeiro, Capital Federal da Republica dos Estados Unidos do Brazil, nós, officiaes de justiça abaixo assignados, em cumprimento do mandado retro, e depois de ter sido intimado pessoalmente o supplicante Charles Meisel para pagar incontinentemente o pedido do referido mandado e como não quizesse effectuar o dito pagamento, depois de preenchidas todas as formalidades na Thesouraria da Estrada de Ferro Central do Brazil, procedemos á penhora executiva na quantia de vinte e oito contos de réis em letras do Thesouro Nacional, de um conto de réis cada uma, achando-se a quantia de cinquenta contos de réis representada por letras do Thesouro Nacional e numeroz oito mil duzentos e quarenta e oito mil duzentos e oitenta e nove, destas letras procedemos á penhora em vinte e oito, que correspondem á penhora em vinte e oito contos de réis, como consta da averbação do thesoureiro junta ao referido mandado, ficando desde já feita a penhora, do que para constar e a bem do direito lavramos a presente e damos fé. — Os officiaes de justiça, Juvencio Sallustiano de Andrade, Simpliciano Dutton. As audiencias deste juizo tem lugar ás segundas e quintas feiras, ás tres e trinta minutos, no edificio do

«Forum», á rua Menezes Vieira numero cento e cincoenta e dous, antiga dos Invalidos. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, em um de maio de mil novecentos e dezeseite. Eu, José Candido de Barros, escrivão, o subscrevi. — *Antonio Paulino da Silva*, Confere. — *José Candido de Barros*.

Juízo de Direito da Quinta Vara Civil

AVISO AOS CREDORES

Fallencia de D. Dios & Abreu

O escrivão coronel Dario communica aos credores da fallencia de D. Dios & Abreu que se acham em cartorio, durante cinco dias, as relações e documentos apresentados pelos syndicos, para serem examinados pelos interessados, apresentando suas impugnações, de accôrdo com os §§ 3º e 6º do art. 83 da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908, os quaes são do teor seguinte: § 3º—Durante esse prazo de cinco dias, os credits incluídos naquellas relações poderão ser impugnados, quanto a sua legitimidade, importância ou classificação; § 6º—A impugnação será dirigida ao juiz por meio de requerimento instruído com documentos, justificações ou outras provas. Rio de Janeiro, 4 de maio de 1917. —O escrivão, *Dario Cunha*.

Juízo da Primeira Pretoria Civil

Estão se habilitando para casar pelo Juízo da Primeira Pretoria Civil:

Thomé Fernandes da Silva e Martha Maria Diniz; Dr. Gastão de Vasconcelos e Amalia Maia, Alberto Pinto Cardoso e Leonor Henze, Joaquim Gonçalves Bastos e Olga Augusta de Freitas.

Estado de S. Paulo

Juízo Federal

Edital com o prazo de 90 dias

O Dr. Washington Osorio de Oliveira, juiz federal da Secção do Estado de S. Paulo:

Faz saber a todos que o presente edital, com o prazo de 90 dias, virem ou dello conhecimento tiverem, que por parte de José Del Vecchio me foi apresentada a petição do teor seguinte: «Exmo. Sr. Dr. juiz federal da Secção de S. Paulo. Por seu procurador infra assignado, diz José Del Vecchio, proprietario, residente na cidade de Jacarésinho, Estado do Paraná, o seguinte: 1º—Por escriptura de 11 de fevereiro de 1833, devidamente legalizada, João da Silva Oliveira adquiriu de José Theodoro de Souza e sua mulher uma grande area determinada de terras, sitas actualmente na comarca de Campos Novos do Paranápanema, deste Estado, cuja area abrange, além de outros immoveis, fazenda dividenda, denominada «Laranja Doce» ou «Sapé da Laranja Doce», cujas divisas são as seguintes: Principiando na barra de uma agua denominada «Estivinha» pela agua acima, ao lado esquerdo até ao fim da dita agua, dahi pela barra acima até onde encontrar as divisas dos terrenos do fallecido Joaquim Augusto Camargo, dahi seguindo á esquerda pelo espigão até encontrar as divisas dos terrenos de Antonio Alves Vantes e dahi seguindo abaixo pelo mesmo lado esquerdo até frontear a agua da Estivinha e da fronteira indicada a rumo direito até a agua da «Estivinha». 2º—O immovel dividendo, em sua integridade, passou para o dominio de Joaquim Calixto de Moraes, que por vez o transmitiu a João

Antonio Baptista. 3º—Este e sua mulher, por escriptura de 22 de fevereiro de 1886, devidamente legalizada, transmitiram a fazenda dividenda a Francisco Martins do Carmo, que tambem se tornou unico senhor e possuidor. 4º—Francisco Martins do Carmo e sua mulher, por escriptura de 10 de julho de 1886, devidamente legalizada, venderam a João Baptista de Oliveira 125 alqueires de terras do immovel em questão, estabelecendo-se então a communhão da fazenda dividenda. 5º—João Baptista de Oliveira e sua mulher, por escriptura de 5 de outubro de 1891, devidamente legalizada, venderam a parte adquirida a Joaquim Pereira de Carvalho, que, conjunctamente com sua mulher, por escriptura de 1 de setembro de 1904, devidamente legalizada, venderam a parte de terras a Vicente Henrique da Silva. 6º—O novo adquirente e sua mulher, por escriptura de 15 de abril de 1915, devidamente legalizada, venderam essa parte de terras a Antonio Custodio dos Santos, que conjunctamente com sua mulher, por escriptura de 21 de maio do mesmo anno, vendeu uma parte de dous alqueires ao requerente José Del Vecchio, sendo a escriptura devidamente legalizada. 7º—O immovel dividendo, além de legitimado de accôrdo com a lei n. 604, de 18 de setembro de 1850, se acha na posse mansa e pacifica do requerente e condominos, por si e por seus antecessores ha mais de 30 annos, militando, a favor dos mesmos, a prescrição acquisitiva extraordinaria. Não convindo ao requerente a communhão em que se acha o immovel alludido, vem perante V. Ex. requerer a citação, por mandado, dos condominos residentes nesta cidade, e, por edital de 90 dias, affixado no lugar do costume e na séde da comarca de Campos Novos do Paranápanema e publicado no *Diario Official* da União e no do Estado de São Paulo, dos condominos residentes na referida comarca, dos desconhecidos e dos ausentes em logar incerto e não sabido, para, na primeira audiencia deste juízo, depois de expirado o prazo de 90 dias, contado da data da publicação do edital no *Diario Official* da União, virem ver propôr-se-lhes a presente acção *commun dividendo*, louvar-se com o requerente em agrimensor, arbitradores e supplentes que procedam á medição e divisão do immovel, abonar-se as respectivas despezas e assignar-se-lhes o prazo de 10 dias para contestação, ficando desde logo citados para todos os termos e actos do processo divisorio, sob pena de revelia e lançamento. Aos ausentes, desconhecidos e menores que porventura existam, nomeará V. Ex. um curador *in litum*, que de tudo terá sciencia, designando V. Ex. dia, hora e logar, para serem justificadas a ausencia de condominos e a existencia de desconhecidos, com as testemunhas infra arroladas, que compareceram, independente de notificação. Protesta-se por todo o genero de provas, admittido em direito, inclusive depoimentos pessoais, vistas, inquisições etc., por damnos sobrevindos á contestação da lide, pela junção de outros documentos. Nestes termos, D. e A. com uma procuração e cinco documentos. P. deferimento. Testemunhas: coronel Valencio Carneiro e Castro, Herculano da Silveira. Ról de documentos: Residentes em S. Paulo, Matto Grosso, 1º Companhia Viação São Paulo—Matto Grosso, por seu representante legal. Residentes em Campos Novos do Paranápanema. 2º Antonio Custodio dos Santos, 3º Benedicto Luiz Bernardo, ausentes. 4º successores de Quirino Caetano Vieira. 5º successores de Francisco Martins do Carmo. 6º desconhecidos (sobre mil e oitocentos réis de sello Federal, o seguinte): São Paulo, 2 de agosto de 1915. O advogado José Alencar. — Nesta petição proferiu o despacho seguinte: — N. 12, D. ao 2º officio. A. Como requer. O escrivão de

signe dia e hora para a inquirição o nomeie curador á lide o Sr. Theodoro de Carvalho. São Paulo, 13 de agosto de 1915, Washington de Oliveira. E tendo o requerente justificado o provado poranto este juízo, em forma legal, a ausencia de condominos do dito immovel em logar incerto e não sabido e desconhecido, pelo prescrite edital com o prazo de 90 dias, os oito, chamo e roqueiro para virem á primeira audiencia deste juízo, bem como a outros quaisquer interessados, findo aquelle prazo, que será contado da data da publicação deste edital, no *Diario Official* da União, afim de louvar com o requerente em agrimensor e arbitradores que procedam á divisão requerida e abonar as respectivas despezas sob pena de revelia, ficando citados desde logo para todos os termos da carga e sua execução e scientes de que as audiencias deste juízo se realizam todas as quartas-feiras, ao meio dia, no pavimento superior, do prédio n. 31 da rua de S. Bento, desta Capital e quando feriado aquelle dia, no immediato ás mesmas horas e logar. E, para que chegue ao conhecimento de todos, mandei expedir o presente edital, que vae affixado no logar do costume e publicado pela imprensa, na forma requerida. Eu, Jacob Antonio Xavier, escrivente juramentado do 2º officio do juízo federal, servindo no impedimento do respectivo escrivão, o subscrevi. — *Washington Osorio de Oliveira*, S. Paulo, 8 de maio de 1917. — *Jacob Antonio Xavier*.

NOTICIARIO

O Sr. Presidente da Republica, acompanhado do Dr. José Bazerra, ministro da Agricultura, capitão de fragata Thiers Fleming, sub-chefe de seu estado-maior, e capitão Carlos Eiras, seu ajudante de ordens, visitou hontem pela manhã o local onde se vae realizar a Exposição de Pecuaria, em S. Christovão.

Naquelle local foi S. Ex. recebido pelos Srs. Drs. Miguel Calmon, Eduardo Cotrim, deputado João Penido, Srs. Vieira Souto, Julio Ottoni, Candido Mendes, Ivo Arruda, Gomes Carmo, Souza e Silva e muitas outras pessoas.

Depois dessa visita, S. Ex. teve tambem occasião de visitar o predio, sito á rua Senador Furtado, que o Sr. Julio Ottoni offereceu á Prefeitura do Districto Federal para nelle ser installada uma escola publica.

O Chefe do Estado recebeu a melhor impressão de tudo quanto observou nas visitas alludidas.

Na 1ª Pagadoria do Thesouro Nacional pagam-se, hoje, 8º dia util, as seguintes folhas: Aposentados da Justiça, Exterior, Marinha e Guerra, montepio civil da Fazenda e commissarios de 1ª classe.

A Repartição Geral dos Correios expedirá malas pelos seguintes paquetes:

Hoje:

Pelo *Itaituba*, para o Rio Grande do Sul, recebendo impressos até ás 8 horas, cartas para o interior até ás 8 1/2 e ditos com porto duplo até ás 9.

Pelo *Itapacy*, para Santos, Paraná, Itajaty, Florianopolis, Imbituba e Rio Grande do Sul, recebendo impressos até ás 4 horas, cartas para o interior até ás 4 1/2 e ditos com porto duplo até ás 5.

Pelo *Javary*, para Cabo Frio, Victoria, Caravellas, Ilhéos, Bahia, Aracajú, Penedo, Villa Nova, Maceió e Recife, recebendo impressos até ás 12 horas, cartas para o interior até ás

12 1/2, ditas com porte duplo até ás 13 e objectos para registrar até ás 11.

Pelo *Tapajós*, para Bahia, Recife, Ceará, Pará, San Juan e Nova York, recebendo impressos até ás 12 horas, cartas para o interior até ás 12 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 13 e objectos para registrar até ás 11.

Durante o mez de setembro de 1915, o Laboratorio Nacional de Analyses realizou 308 analyses, sendo parte dellas para a classificação de mercadorias e parte para a pesquisa de substancias nocivas.

Foram condemnadas duas amostras.

Aguas mineraes—47 amostras:

Procedentes da França (14 amostras): Uma do Rubinat Llorach; tres de Source Perrier; sete do Vichy Celestins; uma de Vichy Source Dubois, e duas Villacabras.

Procedentes de Portugal (duas amostras): Uma de Carabãna e outra de Pedras Salgadas Penedo.

Procedente da Inglaterra: Uma amostra de Shetero Natural Water.

Azeites—37 amostras:

Procedentes de Portugal (24 amostras): Duas de A. Briz Garcia & Comp.; uma de A. Joaquim Costa; uma, Ancora; quatro de Brandão Gomes; uma de Cotello & Comp.; duas de D. Carlos; uma de Freixo de Espada a Cinta; uma de J. A. M. Junior; uma de J. F. Marques—Lisboa; duas de J. Costa; uma de Lino; uma de Prista; duas de Seixas & Comp.; duas de Vicitas e duas sem designação do fabricante.

Procedentes da França: oito amostras de James Plagniol.

Procedentes da Italia: tres amostras de F. Bertolli.

Procedentes da Hespanha (duas amostras): Uma de Canales Mathias & Comp., e outra sem designação de fabricante.

Azeitonas—48 amostras:

Procedentes de Portugal (12 amostras): oito de Brandão Gomes & Comp.; duas da Fabrica de Conservas Luzitanas; uma de Lino & Comp., e uma de A. Brito & Comp.

Procedentes da Hespanha (cinco amostras): Uma de Diogo Gomez y Herma; uma de Juan A. Leon Sevilla; uma de Miguel M. Moncayo; uma de Ricardo Barca e uma sem designação de fabricante.

Assucar—Uma amostra:

Sem procedencia: Uma amostra sem designação de fabricante.

Procedente de New York: Uma amostra sem designação de fabricante.

Biscoutos—Duas amostras:

Procedentes da Inglaterra (duas amostras): Uma de Mario-Caro & Cós e outra de Jacob & Cós.

Bebidas amargas—Sete amostras:

Procedentes de Portugal (cinco amostras): uma do quinado Constantino; duas do quinado Ramos Pinto; um do Porto quina Portello e uma do Vig Lagima Quina.

Procedente de Italia, uma amostra de Fratelli Branca & Comp.

Procedente de Hollanda, uma amostra do Apokrauter Magenbitter.

Cervejas—Duas amostras:

Procedentes da Inglaterra: duas amostras de Guinness's Foreign Extra Stout.

Chá—cinco amostras:

Procedentes da Inglaterra: quatro de Lipton e uma sem designação do fabricante.

Cognacs—Sete amostras:

Procedentes da França (seis amostras): quatro de Jase Henessy & Cie.; uma da Société Anonyme des Distilleries de Jonzac e uma de Oldo Spanisch Brandy A. de Burgos Maeso Sec Malaga.

Procedente de Portugal: uma amostra de José Maria Macieira.

Conservas de carnes—19 amostras;

Procedentes da Inglaterra: 15 amostras sem designação de fabricante.

Procedentes de Italia: duas amostras idem idem.

Procedentes de Portugal: uma amostra de Brandão Gomes & Comp.

Procedentes de Buenos Aires: uma amostra sem designação de fabricante.

Conservas de legumes—Quatro amostras: Procedentes de Portugal; duas amostras de Brandão Gomes & Comp.

Procedente de Nova York: uma amostra de Sugar Corn Austin Nichols & Co.

Procedente da França: uma amostra de Philippo & Canaud.

Conservas de peixes—11 amostras:

Procedentes de Portugal (sete amostras): quatro de Brandão Gomes & Comp.; uma Favorita e duas sem designação do fabricante.

Procedente da França: uma amostra de Philippe & Canaud.

Procedente da Italia: uma amostra sem designação do fabricante.

Procedente da Allemanha: uma amostra de Alaskared Salmon.

Procedente da Noruega: uma amostra de Conbord Canning & Co.

Café torrado e moido contendo chicorea: Procedente da Inglaterra: uma amostra sem designação de fabricante.

Coalho—Duas amostras:

Procedentes da Dinamarca: duas amostras sem designação do fabricante.

Corante vegetal em oleo graxo.

Procedente da Dinamarca: Uma amostra sem designação do fabricante.

Carbonato de calcio impuro.

Sem procedencia: Uma amostra marca Lucas.

Doces—Tres amostras:

Procedente de Nova York: Uma amostra de Nichols & Comp.

Procedente da França: Uma amostra de Jacquin Frères.

Sem procedencia: Uma amostra de Apricots J. C. Ainsley Paking Company California.

Dextrina em escamas escuras para fins industriaes.

Sem procedencia: Uma amostra marca C.F. Feldspathe—Uma amostra:

Sem procedencia: Uma amostra sem designação de fabricante.

Farinhas—26 amostras:

Procedentes da Inglaterra (13 amostras): Tras de Browns & Comp.; sete de C. & E. Morton; um de Quaker White Oats e duas de Wotherspoen's.

Procedentes de New York (10 amostras): Duas de Quaker White Oats, e oito sem designação de fabricante.

Procedentes da França (tres amostras): Uma de Peculo Bloch e duas de Louit Frères.

Fructos seccos—Tres amostras: Procedentes da França: Uma amostra de Ch. Teyssouneau J^{ne}.

Procedentes da Inglaterra: Uma amostra de C. & E. Morton.

Procedente de Nova York: Uma amostra sem designação de fabricante.

Genebras—Quatro amostras: Procedentes da Hollanda: Tres amostras de Wynand Fockink.

Procedente da Inglaterra: Uma amostra de E. & J. Burke.

Leites—Cinco amostras: Procedentes de Nova York: Duas amostras marca Moça.

Procedente da Inglaterra: Uma amostra marca Glaxo.

Procedente da Suissa: Uma amostra marca Moça.

Procedente da Noruega: Uma amostra, marca Borboleta.

Licores—Seis amostras:

Procedentes da França (quatro amostras): Uma de Anz Alhambra A. de Burgos Muosso Malaga; uma de Veritable Benedictino A. G. Cahen Buenos Aires; uma de Marie Brizard & Roger e uma de Rocher Frères La Côte Saint André.

Procedente da Italia: Uma amostra de Vicente Bosch Badalona.

Procedente da Hollanda: Uma amostra de Crème Menthe Wynand Fockink — Amstar-dam.

Manteiga — Oito amostras

Procedentes da França: Uma do Bretel Frères; uma de F. Domagny Isigny e seis de J. Lepelletier Carontan.

Massas e conservas de tomates — Quatro amostras

Procedentes da Italia: Duas de Maghenzani Primo & Figli e duas sem designação de fabricante.

Molho — Uma amostra

Procedente da França: Uma amostra do Maggi.

Mistura do bitartarato de potassio, cremor de tartaro ou sarro de vinho, bi-carbonato de sodio amido e outras substancias

Procedente de Nova York: Uma amostra de Royal Backing Powder.

Queijos — Oito amostras

Procedentes da Italia: Quatro amostras sem designação de fabricante.

Procedentes da Hollanda (quatro amostras): Uma de Gorbor & Comp. e tres sem designação de fabricante.

Residuos de petroleo (oleos pesados) tendo de de mistura pequena quantidade de oleos leves

Procedente do Belgica: Uma amostra marca ca 45.769.

Sal commun — Uma amostra

Procedente da Inglaterra: Uma amostra de Table Salt Eureka.

Solução hydro alcoolica de principios aromaticos

Procedente da Hollanda: Uma amostra sem designação de fabricante.

Substancia albuminoide em laminas amarellas para fins industriaes

Sem procedencia: Uma amostra sem designação de fabricante.

Solução hydro alcoolica de principios vegetaes amargos

Sem procedencia: Uma amostra sem designação de fabricante.

Solução espessa de glicoso

Sem procedencia: Uma amostra sem designação de fabricante.

Toucinho — Uma amostra

Procedente da Inglaterra: Uma amostra sem designação de fabricante.

Vermouths — 12 amostras

Procedentes da França: Nove amostras de Nolly Prat & Comp.

Procedentes de Portugal (duas amostras): uma de J. Vasconcellos e outra de Vermouth tricana A. Licorista.

Procedente da Italia: uma amostra de Fratelli Gancia & Comp.

Vinagre — Uma amostra:

Procedente de Portugal: uma amostra sem designação de fabricante.

Vinhos espumantes — Seis amostras:

Procedentes da França (tres amostras): uma de Pommery & Greno e duas da Veuve Clicquot Ponsardin á Reims.

Precedentes de Portugal: duas amostras de Alto Douro Assis Brazil.

Precedente da Italia: uma amostra de Asti Gran Moscato Fili, Gancia & C. Canelli.

Vinho commum em caixas — 62 amostras:

Precedentes de Portugal (48 amostras): uma de A. P. Guedes de Paiva, uma de Armindo F. C. Silva, duas de Anthero & Costa Ltda., uma de A. A. Calém & Filho, cinco de A. Izidro Gonçalves, uma de Alipio A. Ferreira Bastos, tres de Antonio Ferreira Meneses, duas de Adriano Ramos Pinto, uma de Constantino d'Almeida, uma de C. d'Almeida Junior, uma do Conde da Guarda Quinta da Musgueira, uma de Cotelto & Comp.; uma de David Ribeiro dos Santos, uma de Delfim Pereira Barquinha, uma de G. Felgueiras, duas de I. M. da Fonseca Successores, duas de Joaquim Alves Borges, uma de João de Carvalho Macedo, uma de J. Vasconcellos, uma de Luiz Coutinho, uma de Osorio Pereira & Pacheco, uma de Pontes & Comp., uma de Quadros & Comp., seis da Real Companhia Vinicola do Norte de Portugal, sete de Valente Costa & Comp. e duas da Viuva José Gomes da Silva & Filhos.

Precedentes da Italia (sete amostras): uma do Cav. Pasquale Cianfumelli-Vinicola Toscana, uma de Corvo-Salonica Eurico Alliti Duca di Salaparuto, uma de Emilio Prospero, duas de Egilio Gambogi, uma de Francesco Bertolli Italia e uma de Ugo Fazzini Schenclerá & Comp.

Precedentes da Franca (tres amostras): duas de A. Nyssens & Cie. e uma sem designação de fabricante.

Precedente da Alemanha: uma amostra sem designação de fabricante.

Precedente da Hespanha: uma amostra da Vda. I. C. Bon Siges.

Precedente da Inglaterra: uma amostra de A. Izidro Gonçalves-Madeira.

Precedente da Belgica: uma amostra de Chateau Pontet Canet Cruse & Fils Frères.

Vinho commum em cascos — 167 amostras:

Precedentes de Portugal (130 amostras) marcas: Alipio Basto P, contra marca A. Capella (2); Almeida Tavares & Comp.; Armazem Rodrigues; A.A. & C.; A.B.; A. B. & C.; A.C.C. & C. (2); A.P.A.C.; A.P. & T.; A.T.; A.H.; B.I. & C.; Babiano contra marca Rio (3); Cavado dentro de um triangulo; C.A.C. (2); C.I.F.; G.I.M.; C.D.C.; C.G.C.; C.M. & C.; C.M. entre linhas quebradas entrelaçadas (4); C.N. & C.; C.N. & C. dentro de um triangulo; C.O. & C.; C.P. (2); C.R. ancora & C.; Dias Almeida & Comp. (3); D.S.; Excelente contra marca A.B.C. (2); Ferraz Irmão & Comp. (2); F.I.C.; Fernandes Mourão & Comp. (3); Granado dentro de um quadrilátero; G.A. C.; G.&I.; Gonçalves Zenha & Comp. (2); G.Z.C. (3); J.A.B.; J. C.M.; J.D.I.; J.F. cortada por uma seta; J.F.T. (2); J.F.G. (4); J.S. & C. (2); J.S.P. (2); J.H. Lisboa L.C.; Iteireiro (24); M.P.J.; M.J. & C. (2); M.P.C.; M.R.P.S. (3); Manoel A. Pereira, contra marca M. A.P.; Marques veloso & Comp.; Mourão & Comp. (2); Nobrega Santos & Comp. (3); O.V. & G.; P.A.C.; P. C. (2); R.A.C. (2); G.S. contra marca Guimarães Souza; Rivoli & Comp.; S.A. & C.; Soares Cunha & Comp. (2); T.M.C. dentro de um losango; Thomé & Comp. (2); V.M.C. (3) e Vieira Castro (2).

Precedentes da Italia (13 amostras) marcas: B&C; G.C. (3); C.F.F.; C.F.; C.P.; D.L.; D.C.; D.&C.; L.Z. & C. (2) e R.F. (3).

Precedentes da Hespanha (10 amostras) marcas: A.F.; A.J.C.; C.R.C.; F.G.; FyA. J.F.C.; J.B.; J.D.I.; M.T.D. e V.C.

Precedentes da Franca (nove amostras) marcas: A.F.C.; A.A. contra marca A.B.;

C.M.C. entre linhas quebradas entrelaçadas; F.Y.A.; J.P.; J.A.W. contra marca A.B.; M.G.; M.C.C. e T.B.C.

Precedentes de Fiume (duas amostras) marcas: F.S.C. e M.V.

Precedente de Buenos Aires uma amostra marca A.T.C.

Precedente do Maranhão: uma amostra marca M.P.M.C.

Whiskies — Sete amostras

Precedentes da Inglaterra (seis amostras): uma de Andrew Usker & Co; uma de J.M. Bardo; uma de John Haig & Co; uma de John Dowar & Sons; uma de James Buchanan & Co e uma de Mackie & Coy Distillers Ltd.

Precedente de Nova York: uma amostra de Hiron Walker & Sons.

Com officios:

N. 1.443 de 20 de agosto de 1915:

Producto tendo os caracteres do extracto Pão Brazil, despachado por Bianchi & Hamors (an. paga).

Producto tendo os caracteres do extracto do queceiron, que é empregado em tinturaria despachada idem (an. paga).

N. 1.442, de 20 de agosto de 1915:

Extracto vegetal, semi liquido, rico em tannino; não é cato, mas póde ser equiparado a este producto, pois serve para os mesmos fins em tinturaria e cortume. Contém pequena quantidade de phenóes, despachado por Bianchi & Hamors (an. paga).

N. 1.207, de 23 de julho de 1915:

Extracto secco rico em tannino, podendo ser usado em tinturaria ou cortume.

N. 1.439, de 20 de agosto de 1915:

Salitre (azotato de potassio) impuro, de cor levemente amarelada, tendo entre as impurezas ferro e chloruretos alcalinos, tendo em rotulo manuscripto: «nitrate de potassio, puro, importado pelo pharmaceutico Arthur Neves e paga pela nota de importação n. 6.563...».

Salitre idem idem, tendo idem idem, despachado pela Pernambuco Powder Factory.

N. 1.469, de 24 de agosto de 1915:

Tecido (folha externa do peitilho de uma camisa) constituido em um dos sentidos por fios de linho e no outro por fios de algodão. Recurso de Plinio M. Lopes da decisão da Alfandega de Santos.

N. 1.392, de 13 de agosto de 1915:

Tinta preparada a óleo cozido t. em r. impr. «Emaile Farbe Ensolin Selmsstein Co. Chicago», despachado pela Companhia Cervejaria Brahma.

Tinta idem t. em r. impr. Fass kopk Faber Selmsstein Chicago Co., despachado idem.

N. 1.440, de 20 de agosto de 1915:

Producto constituido quasi inteiramente por parafina, tendo pequena quantidade de substancias saponificaveis, despachado por Manoel da Silva Gonçalves.

N. 1.603, de 16 de setembro de 1915:

Mistura de cyanureto de sodio e chloruretos alcalinos, predominando o primeiro t. em r. impr. «Cyanide-Chloride Mixture Equiv. t. about 98-100 % Potassium Cyanide-Sodium Cyanide 74-76 % Inert material 24-26 %», despachado por Dias Garcia & Comp.

Alfandega de Macció

N. 211, de 19 de agosto de 1915:

Mistura de oleos pesados (residuos de petroleo) e substancias graxas alcalinizadas, predominando os primeiros, aromatizado com essencia de mirbane.

Alfandega de Porto Alegre

N. 261, de 6 de agosto de 1915:

Vinho artificial tinto, em rotulo impresso «Particular Vinho Velho do Porto do Conde d'Autoguias, J. Affonso, A. d'Almeida, Viticultor Alto do Douro.»

Alfandega de Pernambuco

N. 1.231, de 4 de setembro de 1915:

Amido de millio para fins industriaes, despachado pela Companhia de Tecidos Paulista.

Alfandega de Santos

N. 934, de 7 de agosto de 1915:

Ladrillo de barro simples de forma hexagonal despachado por J. Donneux. Ladrillo idem idem quadrado, despachado idem.

N. 914, de 28 de julho de 1915:

Pixe de carvão de pedra de mistura com uma solução de soda caustica, despachado por Plinio M. Lopes.

N. 1.028, de 23 de agosto de 1915:

Mistura colorida de oleos leves de petroleo (kerosene) e substancias graxas predominando os primeiros, tendo em rotulo manuscripto «Galena Signal Oil Co of Brasil», despachado por esta companhia.

N. 1.065, de 31 de agosto de 1915:

Mistura de oleos pesados de petroleo (residuos) e substancias graxas em combinação com chumbo, predominando os primeiros, despachados pela Companhia Mogyana de Estradas de Ferro.

N. 1.111, de 11 de setembro de 1915:

Tecido (peitilho de camisa) de fios de linho em um dos sentidos e de algodão no outro, pedido de Plinio M. Lopes.

N. 1.073, de setembro de 1915:

Mistura de breu, substancias graxas e parafina, predominando o breu, despachado pela Companhia Antartica Paulista.

N. 1.496, de 10 de setembro de 1915:

Acido pyro-acetico despachado por Americo Martins & Bassila.

N. 1.083, de 3 de setembro de 1915:

Mistura de residuos de petroleo (oleos pesados) e substancias graxas em combinação com o chumbo, predominando os primeiros, podendo ser empregado como lubrificante, despachada pela Companhia Paulista de Vias Ferreas e Fluvias.

N. 1.470, de 25 de setembro para 1915.

Kaolin, despachado por J. B. Pimentel Filho.

Kaolin despachado por J. B. Pimentel Filho.

Alfandega de Victoria (Espírito Santo).

N. 294, de 1 de setembro de 1915:

Vinho artificial, embarcado por J. Carrazedo & Comp. e consignado a Antonio Guimarães & Comp., de Victoria.

N. 295, de 1 de setembro de 1915:

Vinho tinto natural adicionado de alcool (12,5% em v.) embarcado por Nicola Zagari & Comp. e consignado a Antonio Guimarães.

N. 296, de 1 de setembro de 1915:

Vinho tinto artificial (9,7% de alcool em v.) apprehendido a Verano Coelho & Comp., contendo materia corante vermelha da hulha, o que é nocivo à saúde.

N. 297, de 1 de setembro de 1915:

Vinho tinto artificial (7,8% de alcool em v.) apprehendido idem, contendo materia corante vermelha da hulha, o que é nocivo à saúde.

Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional na Bahia.

N. 1, de 13 de agosto de 1915:

Vinho natural, tendo (3,6% de alcool em v.) apprehendido a Antonio de Araujo & Comp.

Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional em Sergipe.

N. 1, de 20 de julho de 1915:

Vinho artificial tendo em rotulo impresso «Capriciosos» A. A. Rolim, apprehendido a A. Silveira Góes.

Directoria do Gabinete do Ministerio da Fazenda.

Ordem n. 341, de 23 de agosto de 1915:

Aminatho em fragmentos, contendo de mistura magnesia livre e oxydo de ferro applicavel a fins industriaes.

Apresentados por particulares:

Banha denominada «Cokal». Requerimento de Sequeira Veiga de 6 de setembro de 1915.

Banha denominada «Mineira». Requerimento idem idem.

Mistura de phenos, entre os quaes o cresol, dissolvidos em solucao de sabao graxo, sendo um proecuto semelhante ao lysol, tendo em rotulo impresso «Pacolol» marca registrada (Liquor Cresol sop)... Solucao a 1 % 30 grammas do Pacolol em tres litros de agua William Pearson Limited, London and Hull. Requerimento de William Sons & Company Limited, 20 de agosto de 1915.

Minerio contendo 31,9 % de oxydo de zirconio, pelo processo Hillebrand, requerimento de Conrad Meyer de 14 de junho de 1915.

Minerio contendo 23,4 % do oxydo da zirconio, pelo processo Hillebrand, requerimento, idem.

Farinha semelhante a farinha lactea Nestle, constituida em grande parte por farinha de trigo, tendo em rotulo manuscripto «Fa-

rinha Alimenticia S. Bento Murias & Cia.», requerimento de Murias & Comp., de 6 de agosto de 1915.

Tinta preparada a oleo resinificada peso calor, contendo terebentina, oxydo de zinco e sulphato de baryo, tendo em rotulo impresso «Specolor Pinture Blancs Conrad Wm Schmidt F. S. Glaeser Ltd. Carpenter's Road, Stret, ford London E.» requerimento de Conrad Wm. Schmidt de 10 de agosto de 1915.

Soluto de carbonato, chlorureto, chlorato e hypo chlorito de sodio, capaz de fornecer por 1.000 cm³, 5 litros e 100 cm³ de chloro, denominado em rotulo manuscripto «Agua Hygienica». — Requerimento de Calixto Ortiz, de 25 de agosto de 1915.

Laboratorio Nacional de Analyses, 17 de outubro de 1916. — O director, Dr. Alfredo Carneiro Ribeiro da Luz.

Companhia de Loterias Nacionais do Brazil — Loterias da Capital Federal — Lista geral dos premios da 48ª loteria do plano 333; 102ª extracção do anno de 1917, realizada em 9 de maio de 1917, em beneficio das instituicoes mencionadas no art 31, § 12, lettra j, e art. 33 da lei n. 2.331, de 30 de dezembro de 1910, e em virtude do contracto celebrado em 16 de fevereiro de 1911 na Procuradoria Geral da Fazenda Publica :

49.731.....	100\$000
49.688.....	100\$000
54.530.....	16:000\$000
42.697.....	100\$000
23.370.....	100\$000
59.375.....	200\$000
46.461.....	100\$000
47.468.....	200\$000
27.667.....	100\$000
8.330.....	1:000\$000
2.528.....	2:000\$000
25.291.....	200\$000
10.558.....	100\$000
51.734.....	100\$000
52.013.....	100\$000
50.977.....	100\$000
53.409.....	200\$000
34.874.....	1:000\$000
20.558.....	100\$000
28.604.....	200\$000
29.201.....	200\$000
19.874.....	100\$000
24.402.....	200\$000
24.883.....	100\$000
53.118.....	100\$000
38.952.....	200\$000
48.055.....	500\$000
43.896.....	200\$000
50.055.....	200\$000
53.430.....	200\$000
5.282.....	100\$000
51.488.....	100\$000
14.819.....	100\$000
177.....	100\$000
46.085.....	100\$000
53.161.....	100\$000
11.120.....	100\$000
23.054.....	100\$000
22.267.....	2:000\$000
24.578.....	100\$000
6.731.....	500\$000
39.097.....	200\$000
5.819.....	100\$000
3.170.....	100\$000
57.366.....	200\$000
59.764.....	200\$000
19.493.....	1:000\$000
48.864.....	200\$000
58.962.....	100\$000
10.481.....	100\$000
93.....	200\$000
12.426.....	100\$000
1.022.....	100\$000
33.162.....	200\$000
12.478.....	100\$000
58.694.....	500\$000
9.037.....	200\$000
13.337.....	500\$000

Quadro synoptico das analyses realizadas em Setembro de 1915.

Substancias analysadas	Alfandega do Rio de Janeiro	Alfandega do Macció	Alfandega de Porto Alegre	Alfandega de Pernambuco	Alfandega de Santos	Alfandega de Victoria (Espirito Santo)	Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional na Bahia	Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional em Sergipe	Directoria do Gabinete do Ministerio da Fazenda	Particulares	Total
Aguas mineraes.....	17	—	—	—	—	—	—	—	—	—	17
Azites.....	37	—	—	—	—	—	—	—	—	—	37
Azeifonas.....	18	—	—	—	—	—	—	—	—	—	18
Piscuitos.....	19	—	—	—	—	—	—	—	—	—	19
Bebidas amargas.....	19	—	—	—	—	—	—	—	—	—	19
Corvejas.....	2	—	—	—	—	—	—	—	—	—	2
Chá.....	5	—	—	—	—	—	—	—	—	—	5
Cognacs.....	7	—	—	—	—	—	—	—	—	—	7
Conservas de carnes.....	19	—	—	—	—	—	—	—	—	—	19
Conservas de fructos, doces etc.....	3	—	—	—	—	—	—	—	—	—	3
Conservas de legumes.....	4	—	—	—	—	—	—	—	—	—	4
Conservas de peixes.....	11	—	—	—	—	—	—	—	—	—	11
Farinhas.....	26	—	—	—	—	—	—	—	—	—	26
Fios e tecidos.....	1	—	—	—	1	—	—	—	—	—	27
Fructos seccos.....	3	—	—	—	—	—	—	—	—	—	3
Genebras.....	4	—	—	—	—	—	—	—	—	—	4
Leites.....	5	—	—	—	—	—	—	—	—	—	5
Licores.....	6	—	—	—	—	—	—	—	—	—	6
Manteigas.....	8	—	—	—	—	—	—	—	—	—	8
Massas e conservas de tomates.....	4	—	—	—	—	—	—	—	—	—	4
Molho.....	1	—	—	—	—	—	—	—	—	—	1
Medicamentos.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	2	2
Productos diversos do dominio da bromatologia.....	41	—	—	—	—	—	—	—	—	2	43
Productos naturaes ou industriaes diversos.....	14	1	—	1	9	—	—	—	—	1	28
Queijos.....	8	—	—	—	—	—	—	—	—	—	8
Tintas.....	2	—	—	—	—	—	—	—	—	1	3
Vinagres.....	1	—	—	—	—	—	—	—	—	—	1
Vinhos communs ou naturaes.....	229	—	—	—	—	1	—	—	—	—	231
Vinhos artificiaes.....	—	—	1	—	—	3	—	—	—	—	5
Vinhos espumantes.....	6	—	—	—	—	—	—	—	—	—	6
Whiskies.....	7	—	—	—	—	—	—	—	—	—	7
	489	1	1	1	10	4	1	1	1	8	508

A renda produzida pelas analyses retribuidas foi de 9:695\$000.

Approximações
54.529 e 54.531..... 200\$000
2.527 e 2.529..... 100\$000
22.266 e 22.268..... 100\$000

Dezenas
54.521 a 54.530..... 60\$000
2.524 a 2.530..... 39\$000
22.261 a 22.270..... 39\$000

Centenas
54.501 a 54.600..... 20\$000
2.501 a 2.600..... 8\$000
22.201 a 22.300..... 8\$000

Todos os numeros terminados em 30 toem 43 e os terminados em 0 toem 25, exceptuando-se os terminados em 30.

Pelo fiscal do Governo da Uniao, Manoel Pereira de Albuquerque, ajudante. — O director assistente, Antonio Olyntho dos Santos Pires, vice-presidente. — O escriptao, Firmino da Cantuaria.

Directoria de Meteorologia e Astronomia — Secção de Meteorologia e Phisica ao Globo — Boletim do Tempo — Synopse do tempo em todo o Brazil ao 1/2 dia de Greenwich (9 hs. no Rio de Janeiro) no dia 9 de maio de 1917.

Zona Norte—O tempo mantem-se bom em Ondina e Ilhéos, continuando incerto em S. Luzia, Fortaleza, Quixeramobim, Natal, Goyanna, Pão de Assucar e Aracajú; dos demais pontos da zona não recebemos o nosso serviço meteorológico. Zona Centro — Em todos os Estados da zona o tempo apresenta-se encoberto e incerto, verificando-se algumas precipitações esta manhã em grande parte dos Estados do Rio e de Minas Geraes; registraram-se de hontem para hoje chuvas mais ou menos extensas nas regiões central e sul de Minas e em a maior parte do Estado do Rio; a temperatura pouco variou, tendo descido ligeiramente a pressão. Zona sul — Continua incerto o estado do tempo em toda a zona, com excepção do extremo sul do Rio Grande, onde elle é bom. Choveu abundantemente hontem em S. Paulo, Paraná, Passo Fundo e S. F. de Paula e com menos intensidade em Curitiba, Brusque, Vaccaria, Sotidade, Taquary, Torres e P. Alegre; a pressão subiu no Rio Grande, onde a temperatura soffreu sensível baixa.

A maior temperatura de hontem, 33.0 em Fortaleza (Geará); a menor, 7.0 em Lages e Sant'Anna do Livramento.

Observações meteorologicas effectuadas simultaneamente ao 1/2 dia de Greenwich (9 hs. no Rio de Janeiro) no dia 9 de maio de 1917.

Resumo do boletim organizado no Observatorio Nacional.

Estações	Observações do dia							Observações da vespera				
	Pressão atmosphérica m/m	Temperatura do ar		Vento		Estado do céo	Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos diversos	Temperatura do ar		Chuva m/m	Estado do tempo e phenomenos diversos
		Observa- ção	Diferença em 24 hs.	Direcção	Força				Maxima	Minima		
S. Luiz do Maranhão.	758.7	28.8	2.7	E	2	9	Tranquillo.	I.	30.9	23.2	1.4	C. am. pm.
Barra do Corda (X).												
Fortaleza.....	57.8	25.4	-1.1	SE	2	4	I	B. (o. manhã).	33.0	21.5		
Quixeramobim.....	59.3	25.0	0.6	SE	2	7	I	I. (o. manhã).	28.0	23.0		
Natal.....	58.4	27.0	0.0	SE	3	4	Vagas.	II.	28.0	29.4		Ch. am. pm.
Paratyba (X).....												
Recife (X).....												
Pão de Assucar.....	60.4	21.0	-1.0	SE	3	10	I	I. (o. n. ch. man.)	31.0	19.0		
Aracajú.....	61.1	26.2	-0.4	Calma	0	2	I	B.	33.2	23.0		
Bahia.....	60.3	25.0	1.0	NW	2	4	Chão.	O. n. manhã.	28.0	22.0	2.1	
Castilê (X).....												
Januaria.....	59.5	21.0	-2.0	Calma	0	3	I	I. (n. de man.)	30.0	13.0		
Bello Horizonte.....	60.5	18.0	-1.0	Calma	0	6	I	I. (c. de man.)	26.0	12.0	3.0	
Theophilo Ottoni.....	60.4	19.0	0.0	Calma	0	10	I	I. n. (n. man.)	26.0	13.5		N. am.
Uberaba.....	58.5	17.0	1.0	E	1	10	I	I. ch. (c. man.)	27.0	17.0	28.8	C. t. pm.
Caxambá.....	59.1	16.0	1.0	Calma	0	10	I	I. (c. manhã)	20.2	14.8	19.8	C. pm.
Goyaz (X).....												
Santa Luzia (X).....												
Cuyabá.....	57.6	23.0	0.0	S	1	10	I	I. (c. manhã).	30.0	25.0	13.2	V. pm.
Corumbá (X).....												
Victoria.....	58.6	22.0	-2.0	N	3	10	I	I. (n. c. manhã).	29.0	18.0		
Capital Federal.....	56.4	22.1	-0.1	NE	2	10	Tranquillo.	I. (ch. manhã).	26.3	21.1	2.2	
Campos.....	58.3	25.0	1.0	NE	2	3	I	B.	32.0	20.0		
Petropolis.....	57.0	22.0	5.0	NE	3	10	I	I.	25.0	13.0		
Rezenáo.....	56.5	19.0	2.0	Calma	0	10	I	I. (o. manhã).	23.5	15.0	5.8	
Cabo Fric.....	56.1	23.0	-1.0	NE	3	9	Chão.	M. ch. (man.)	22.0	17.0	13.0	C. pm.
Therézopolis.....	57.8	18.0	2.0	N	3	19	I	I. (c. manhã).	24.0	13.0		
S. Paulo.....	58.1	17.0	0.0	NW	2	10	I	I.	23.0	13.5	1.5	C. pm.
Santos.....	57.3	22.8	2.8	NW	3	10	Peq. vagas.	I. (ch. manhã).	27.3	19.2	23.2	C. pm.
Paranaguá.....	56.5	20.0	-2.0	Calma	0	8	Chão.	I.	22.0	15.0	30.8	C. t. pm.
Curityba.....	58.6	15.0	1.0	W	3	9	I	I.	16.0	10.0	18.8	C. t. pm.
Florianopolis.....	56.7	21.0	0.0	S	2	10	Chão.	I.	22.0	20.0		
Lages.....		12.0	2.0	NE	1	10	I	I. (c. manhã).	18.0	7.0	1.5	
Porto Alegre.....	59.5	12.0	-4.0	S	2	10	I	I. (ch. manhã).	18.4	11.6	4.7	C. pm.
Uruguayana (X).....												
Montevideo.....	61.0	13.0	0.1	SW	8	5	I	V. i.	16.9	8.4		
Buenos Aires.....	63.5	8.0	4.0	SW	2	0	I	B.	14.0	5.0		

Estado do céo: em decimos de céo encoberto—0, totalmente limpo; 10, totalmente encoberto. Estado do tempo: b, bom; i, incerto m, máo. Phenomenos diversos: c, chuva; ne, neve; ns, nevoa secca; n, nevoa denso; nb, nevoa tenue; sa, saraiva; go, geada; tr, trovoadas com relampago; t, trovões; r, relampagos; o, orvalho; v, ventania. Os numeros indicativos da força do vento referem-se á Escala Beaufort de 0 calma a 12 tufão. A pressão barometrica achase reduzida a 0° C., ao nivel do mar e á gravidade normal.

Observações meteorologicas realizadas em alguns postos da Capital Federal — Nota: A chuva foi medida no dia 9 ás 7 hs. e as temperaturas foram observadas no dia 8 ás 21 hs.

Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas		Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas	
		Maxima	Minima			Maxima	Minima
Pedregulho.....	1.5	29.6	19.4	Itapirú.....			
Engenho de Dentro.....	0.2	29.4	18.8	Flamengo.....	0.6	23.6	
Penha.....	1.6	28.9	19.7	Pão de Assucar (Alto).....			
Horto Florestal (Fechada).....				Copacabana (Forte).....			
Lagoa Rodrigo de Freitas.....	1.4	28.5	18.6	S. Januario.....	1.5	27.4	
Jacarépaguá.....				Morro da Urca.....			
				Cascadura (H. N. S. das Dóres).....	0.0	23.3	10.3

Nota: (X) Não veio telegramma.

Directoria de Meteorologia e Astronomia—Observatorio Nacional — Resumo Meteorologico—Rio de Janeiro, 7 de maio de 1917.

HORAS	BAROMETRO REDUZIDO A 0.º	TEMPERATURA CENTIGRADA	TENSÃO DO VAPOR	HUMIDADE RELATIVA	DIRECÇÃO E VELOCIDADE DO VENTO EM METROS POR SEGUNDO	ESTADO DO CÉU
	m/m	º	m/m	%		
7 hs.....	733.4	20.5	15.7	87	N 3.1	9, St, Ci-St.
14 hs.....	54.3	22.8	16.8	82	SSE 3.9	10, A-Cu, St-Cu, Nb.
12 hs.....	53.2	23.1	17.6	85	NW 4.5	10, Nb.

Temperatura: maxima, 23º,7 ás 20 hs. 00 ms.; minima, 20º,1 ás 6 hs. 55 ms. Evaporação, 3m/mk. Chva, 0m/m0. Insolação, 2 h. 30 ms. Orvalho pela madrugada.

Directoria de Meteorologia e Astronomia— Observatorio Nacional — Resumo meteorologico— Rio de Janeiro, 8 de maio de 1917.

HORAS	BAROMETRO REDUZIDO A 0º	TEMPERATURA CENTIGRADA	TENSÃO DO VAPOR	HUMIDADE RELATIVA	DIRECÇÃO E VELOCIDADE DO VENTO EM METROS POR SEGUNDO	NEBULOSIDADE
	m/m	º	m/m	%		
7 hs.....	734.6	21.4	17.3	91	Calma 0.0	10, St.
14 hs.....	52.4	23.6	15.2	65	Calma 0.0	9, St, St. Cu.
21 hs.....	52.0	23.1	16.5	70	S 5.0	10, A St., Nb, St-Cu.

Temperatura: maxima, 26º,3 ás 15 hs. 55 ms.; minima, 21º,1 ás 6 hs. 50 ms. Evaporação, 3m/m,1. Insolação, 2 hs. 24 ms.

O movimento dos Hospitales da Santa Casa da Misericordia e S. Zacharias do S. João Baptista, Nossa Senhora do Socorro e dos Hospicios de Nossa Senhora da Saude e de Nossa Senhora das Dores em Cascadura foi, no dia 8 do corrente, o seguinte:

Existiam: nacionais, 1.264; estrangeiros, 580; total, 1.844; entraram: nacionais, 33; estrangeiros, 19; total, 53; saíram: nacionais, 21; estrangeiros, 21; total, 43; falleceram: nacionais, 9; estrangeiros, 2; total 11; existem: nacionais, 1.257; estrangeiros, 576; total, 1.833.

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no dia 9, de 1.335 consultantes, para os quacs se aviaram 1.637 receitas.

Fizeram-se 51 extracções de dentes e 107 curativos e pequenas operações.

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical

CURSO OFFICIAL DO CAMBIO E MOEDA METALLICA

Praças	90 d/v	A' vista
Sobre Londres.....	13 9/64	13 1/64
Sobre Paris.....	\$675	\$684
Sobre Hamburgo.....	\$775	\$785
Sobre Italia.....	=	\$552

Sobre Portugal.....	—	23450
Sobre Nova York.....	—	35387
Lib. esterlina em moeda	—	103490
Sobre Buenos Aires (peso, papel)...	—	15705
Sobre Hespanha (peseta).....	—	\$864
Apolices geraes de 1:000\$, 5 %...	818\$000	
Apolices do emprestimo de 1903, port.....	830\$000	
Apolices Estradas de Ferro.....	800\$000	
Apolices Compromissos do Thesouro, 1:000\$, 5 %, nom.....	798\$000	
Apolices do emprestimo municipal de 1903, port.....	193\$000	
Apolices do emprestimo municipal de 1914, port.....	181\$500	
Apolices do emprestimo municipal de 1914, nom.....	192\$000	
Apolices municipales de Niteroy, 100\$, 6 %, port.....	77\$000	
Apolices de Minas Geraes, 1:000\$, 5 %, nom.....	793\$000	
Apolices do Rio de Janeiro, 100\$, 4 %, port.....	83\$750	
Banco Commercial do Rio de Janeiro.....	160\$000	
Banco do Commercio.....	170\$000	
Banco do Brazil.....	215\$000	
Companhia Cessionarias das Docas do Porto da Bahia e/50 %.....	20\$000	
Companhia Estradas de Ferro Brazileiras (Rede Sul Mineira).....	25\$000	
Companhia Tecidos Corcovado.....	115\$000	

Debentures da Companhia Tecidos Carioca.....	101\$000
Debentures da Companhia Tecidos Alliança.....	208\$000
Debentures da Companhia Docas de Santos.....	205\$000

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 9 de maio de 1917. — A. Simonsen, syndico.

JUNTA COMMERCIAL

Sessão em 4 de maio de 1917

PRÉSIDENTE, TORRES—DIRECTOR, DR. ISIDORO CAMPOS

Presentes o presidente Torres, os deputados Couto, Conceição, Diniz, Almeida, Magalhães, supplente Sayão e o director da secretaria, Dr. Isidoro Campos, abriu-se a sessão.

Foi lida e approvada a acta da sessão antecedente.

Expediente:
Edital do Juizo de Direito da 1ª Vara Cível sobre a fallencia dos commerciantes J. B. de Menezes & Comp., estabelocilos á rua Conde de Bomfim n. 304.— Archive-se o annote-se. Officio de J. Feitosa & Comp., communicando haverem feito busca e apprehensão da

marca «A Reformadora», de Francisco Rollas, por ser uma imitação de sua marca «A Reformadora», registrada nesta junta. — Arquivado.

Requerimentos:

De Crucible Steel Company of America, Estados Unidos da America, para o registro da marca representando a figura de uma água de azas abertas que distingue aço bruto ou preparado, padrões, modelos, formas e em peças de aço de sua fabricação. — Deferido.

De Lawrence Alonzo Subers, Estados Unidos da America, para o registro da marca Subers, fac-simile de uma assignatura, que distingue tubos de ar para vagões ferro-viarios e mangueiras para incendios e outros mistéres, aros pneumáticos para automoveis, capas e tubos internos, etc., de sua fabricação. — Deferido.

De Eugenia Ludovig para o registro da marca Sorveteria Alviella em rotulo com dizeres e o monogramma das letras S A, que distingue bombons, chocolates, doces, sorvetes, etc., de sua fabricação. — Deferido.

De Augusto Bordallo & Comp., para o registro da marca «Portugal» em rotulo com dizeres e a figura de um guerreiro da antiguidade, a cavallo, tendo na mão direita uma bandeira, que distingue o calçado de sua fabricação. — Deferido.

Da Companhia Hanseatica para o registro da marca «Sumaré», que distingue a corveja de sua fabricação. — Deferido.

De Araujo Peona Filhos, para o registro da marca «Taleo esterilizado», em rotulo com dizeres, que distingue o taleo de sua fabricação. — Deferido.

De Lopes Sá & Comp., para o registro das marcas «Turco», «Caporal Lavado», «Acroanos» e «Comme il Faut», em rotulos, com dizeres e a marca já registrada representando dois hercules, que distinguem fumos, cigarros, cigarrilhos e charutos de sua fabricação e commercio. — Deferido.

De José Fernandes de Oliveira Leite, para o registro da marca Oleo de Jerusalem, em rotulo com dizeres, que distingue uma especialidade pharmaceutica de sua fabricação. — Deferido.

De J. Dantas & Comp., para o registro das marcas Adoravel e Verdadeiro, em rotulos com dizeres que distinguem vinhos de sua fabricação. — Deferido.

De E. Bevilacqua & Comp., para o registro da marca em rotulo com dizeres, bordaduras e coroa de louros, que distingue as musicas de sua fabricação. — Deferido.

De Silva Araujo & Comp., para o registro da marca Soro de Hirsch em rotulo com dizeres, que distingue as ampoulas de sua fabricação. — Deferido.

De Vasco Ortigão & Comp., para o registro da marca representando um vidro de oito faces, que distingue a agua de colonia de sua fabricação. — Deferido.

De Ferreira Sanches para o registro da marca «Ypiranga» em rotulo com dizeres que distingue vinhos, vinagre, paraty, mel, melado, oleo de colza, azeite, aguardente, matte, sabão, conserva etc., de seu commercio. — Deferido, menos para sabão, para o qual existe registrada marca identica.

De Guichard & Comp., para o registro da marca «Delicia» em rotulo com dizeres, que distingue vinhos de fructas de sua fabricação. — Deferido.

De Antonio Barbosa Pereira, para o registro da marca «Relampago» em rotulo com dizeres, que distingue calçados de sua fabricação. — Deferido.

De Elias Jorge Canerk, para o registro da marca «Centenario» em rotulo com dizeres e a figura da Liberdade, que distingue fumos e cigarros de sua fabricação. — Indeferido, por

infringir o disposto no art. 8º do decreto numero 1.236 de 24 de setembro de 1904.

De N. J. Fenner & H. B. Alder & Co. Limited, Ferreira Marques & Comp., Dominguez Louido & Rodriguez, Custodio Luiz da Costa & Comp., Companhia Grande Manufactura de Fumos «Veado», Cardoso & Demarco, Benevides, Pinna & Comp., sociedade anonyma Fabrica de Fumos «Brazil», J. R. Nunes, Camillo Elaud & Comp., F. Faulhaber, J. Franklin & Comp., Mourão & Comp. e André Christoph, para o deposito de suas marcas registradas nesta junta sob ns. 3.034, 41.980, 41.981 a 41.982, 41.983 a 41.987, 41.988, 41.979, 41.989, 41.992, 42.030 a 42.031, 42.004, 42.015, 42.008 a 42.010, 42.029, 42.033, 42.067 e 42.030. — Deferidos.

De Irmãos Barauna, para o deposito de sua marca de vassouras e artigos congeneres em rotulo com dizeres e a figura de S. Jorge a cavallo, registrada na Junta Commercial de S. Paulo sob n. 3.071. — Deferido.

De Zeferino Chaves, para o deposito de sua marca do preparado pharmaceutico «Collyrio Amarello de Chaves», registrada na Junta Commercial de S. Paulo sob n. 3.072. — Deferido.

Da sociedade anonyma Industrias Reunidas P. Matarazzo, para o deposito de sua marca de oleo de ricino, em rotulos com dizeres e bordaduras, registrada na Junta Commercial de S. Paulo. — Deferido.

De E. Manograsso & Comp., para o deposito de sua marca «Anisette Superfina» Distillaria Bellard, em rotulo com dizeres, registrada na Junta Commercial de S. Paulo sob n. 3.069. — Deferido.

De Meelo & Filho, para o deposito de sua marca de herva matte «Lorde», registrada na Junta Commercial de S. Paulo sob n. 4.357. — Estando cumprido o despacho anterior, como requerem.

Da Companhia Minas de Carvão do Jacuhy, para o archivamento de seus estatutos e demais documentos de sua constituição. — Deferido.

Da Companhia Carbonifera do Jacuhy, para o archivamento da escriptura de sua dissolução. — Deferido.

De Rodrigues & Fernandes, Corrêa & Ventura, J. Nunes & Comp., Almeida & Salgueirinho, Corrêa & Figueiredo, Julio Mendes & Comp., Campos & Ferreira, para o archivamento de seus contractos sociaes. — Deferidos.

De A. Figueiredo & Ferreira, para o archivamento de seu contracto social. — Estando cumprido o despacho anterior, como requerem.

De Zanotta & Comp., para o archivamento de seu contracto social. — Cumpram as exigencias do parecer.

De Moura & Wilson, para o archivamento de seu contracto social. — Existindo firma identica registrada, regularizem e voltem.

De Sibillin & Comp., para o archivamento da alteração de seu contracto social. — Deferido.

De D. A. Pereira & Comp., Souza & Pestana, Viuva Vaz Lobo, Siqueira Pinto & Moraes, Rodrigues & Fernandes, Rodrigues & Figueiras e A. Silva & Costa, para o archivamento de seus distractos sociaes. — Deferidos.

De A. Gomes & Viuva, Oliveira, Barboi & Comp., Penque Olival & Comp., Figueiredo, Renoffio & Comp., Ribeiro & Tavares, Campos & Ferreira, Roberto de Paiva Araujo, Arthur P. Sequeira e Nestor Oliveira & Comp., para o registro de suas firmas. — Deferidos.

A Junta Commercial em sessão de hoje mandou archivar as marcas e demais documentos constantes das notificações ns. 1.006

a 1.009, do Bureau Internacional de la Propriété Industrielle, em Berna, e que acompanharam o officio n. 105, de 13 de março ultimo, do director geral da Directoria da Industria e Commercio, da Secretaria de Estado da Agricultura, Industria e Commercio, a saber: 65 marcas de ns. 18.008 a 18.010 e 18.011 a 18.073; uma rectificação da marca n. 17.414; uma limitação de productos, da marca n. 17.961; uma modificação de firma, da marca n. 9.249; um cancelamento da marca n. 17.698, e 21 transferencias das marcas ns. 1.054, 1.633, 2.762, 3.253, 3.670, 3.869, 3.923, 5.134, 6.499, 6.590, 7.684, 8.694, 9.047, 9.048, 9.049, 10.239; 41.492, 42.699, 42.700, 47.171 e 47.666. Deixou de mandar archivar, por não poderem gosar de protecção do Brazil, a marca n. 18.014, por imitar a de n. 3.969, registrada em 18 de abril de 1904 por Custodio Fernandes & Comp., estabelecido nesta Capital, á rua dos Ourives ns. 120 e 122, e a de n. 4.112, registrada em 10 de outubro de 1904, pela Companhia de Fiação e Tecidos Alliança, estabelecida tambem nesta Capital, á rua de S. Pedro n. 26.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 9 de maio de 1917. — Mario Soares Pinto, 2º official.

Relação dos contractos, das alterações e dos distractos das sociedades commerciaes estabelecidas nesta praça, archivados em sessão de 4 de maio de 1917

Contractos:

De Campos & Ferreira, firma composta dos socios solidarios Manoel José de Campos e João Ferreira, para o commercio de alfaiataria, no becco do Rosario n. 9 A, com o capital de \$:000\$000.

De Rodrigues & Fernandes, firma composta dos socios solidarios Bento Rodrigues Gomes e Antonio Francisco Fernandes, para o commercio de casa de pasto, á rua Sete de Setembro n. 31, com o capital de 44:000\$000.

De Corrêa & Ventura, firma composta dos socios solidarios Miguel Marques Corrêa e Manoel Ventura, para o commercio de generos alimenticios, á rua do Andradas n. 41, com o capital de 9:900\$000.

De J. Nunes & Comp., firma composta dos socios solidarios João Nunes da Silva e D. Maria Pereira de Azevedo, para o commercio de botequim, á travessa do Oliveira 23, com o capital de 12:000\$000.

De Almeida & Salgueirinho, firma composta dos socios solidarios Manoel Henrique de Almeida e Jeronymo da Costa Salgueirinho, para o commercio de seccos e molhados, á rua Humaytá 283, com o capital de..... 20:000\$000.

De Corrêa & Figueiredo, firma composta dos socios solidarios Albino dos Santos Corrêa e Eduardo Macedo Figueiredo, para o commercio de fabrico de cerveja, com o capital de 33:000\$, á rua Machado Coelho n. 474;

De Julio Mendes & Comp., firma composta dos socios solidarios João Barata, Manoel Vieira e Julio Mendes, para o commercio de productos chimicos e pharmaceuticos, com o capital de 10:000\$000;

De A. Figueiredo & Ferreira, firma composta dos socios solidarios Anastacio do Figueiredo e Silvino Telles Ferreira, para o commercio de liquidos e comestiveis, com o capital de 3:000\$000;

Alterações:

De Sibillin & Comp., elevando seu capital social de 450:000\$ para 200:000\$, entrada do socio Dr. Manoel Guimarães Carneiro e saída dos socios Mario Rodrigues da Fonseca

MARCAS REGISTRADAS

N. 5.089

The Armand Company, estabelecida em Des Moines, Iowa, Estados Unidos da America, apresenta, para ser registrada, a marca acima, que consiste em uma figura, em rotulo circular, representando a silhueta de um busto feminino a cujo lado se lê a palavra «Armand's». Esta marca que poderá variar em dimensões, typos, côres e disposição de côres, serve para distinguir pós e crêmes frios para a cutis, aguas para cabello, pastas para dentes, perfumes, preparados para pintar o rosto (rouge) e preparados para fricções (shampoo), da fabricação e do commercio da depositante. (Sobre uma estampilha de 600 réis). Rio de Janeiro, 20 de abril de 1917. — Por procuração, *Oscar Costa*.

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 14 horas e 33 minutos do dia 20 de abril de 1917. — *Isidoro Campos*, director.

Registrada sob n. 5.089 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20\$ de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 30 de abril de 1917. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 5.090

The K-W Ignition Company, estabelecida em Cleveland, Condado de Cuyahoga, Estado de Ohio, Estados Unidos da America, apresenta para ser registrada, a marca acima, que consiste nas letras «K-W» ligadas por um traço de união. Esta marca que poderá variar em dimensões, typos e côres, serve para distinguir vélas de ignição, magnéticos e bobinas de inducção, do fabrico e commercio da depositante. (Sobre uma estampilha de 600 réis): Rio de Janeiro, 20 de abril de 1917. — Por procuração, *Oscar Costa*.

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 14 horas e 33 minutos do dia 20 de abril de 1917. — *Isidoro Campos*, director.

Registrada sob n. 5.090 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20\$000 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 30 de abril de 1917. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 5.091

Mason Regulator Company, estabelecida em Boston, Condado de Suffolk, Estado de Massachusetts, Estados Unidos da America do Norte, apresenta, para ser registrada, a marca acima, que consiste na palavra «Mason», cujas letras são dispostas horizontal e verticalmente em forma de cruz dentro da figura de uma estrella de quatro pontas, circundada por um aro circular de fundo radiado. Esta marca que poderá variar em dimensões, typos, côres e disposição de côres, serve para distinguir reguladores de velocidade de bombas, reguladores de bombas, reguladores de folles, reguladores de pressão para bombas, valvulas reductoras, valvulas de admissão, valvulas reguladoras de vacuo, reguladores fluctuantes de ammonio, reguladores de excesso de pressão em alimentação de caldeiras, coadornos e reguladores de pressão, do fabrico e do commercio da depositante. (Sobre uma estampilha de 600 réis): Rio de Janeiro, 20 de abril de 1917. — Por procuração, *Oscar Costa*.

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 14 horas e 33 minutos do dia 20 de abril de 1917. — *Isidoro Campos*, director.

Registrada sob n. 5.091, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20\$000 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 30 de abril de 1917. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 12.128

Henrique C. Ortiz, estabelecido á rua Coronel Figueira de Mello n. 214, apresenta a marca supra, que adoptou para distinguir os moveis de qualquer qualidade e feitio, do seu fabrico e commercio. Consiste ella em um desenho de ornato em que se vê o nome característico «Ortiz», lendo-se aos lados, em pequenos desenhos ovacs, as iniciaes «H. C. O.» A marca poderá variar em côres e dimensões e será applicada de qualquer fórma nos moveis e em tudo o mais que fór necessario, para bem garantil-os e melhor distinguil-os. Sobre estampilha de 600 réis: Rio de Janeiro, 13 de abril de 1917. — *Henrique C. Ortiz*.

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 14 horas e 37 minutos do dia 16 de abril de 1917. — *Isidoro Campos*, director.

Registrada sob n. 12.128 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20\$ de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 30 de abril de 1917. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

CERTIFICADO

ESTADO DE PERNAMBUCO

Ns. 1.077 e 1.078

Certifico que as marcas de medicamentos «Radiol», em rotulo de fantasia e «Pequi», em rotulos com dizeres, de Affonso Gonçalves D. Lima, registradas na Junta Commercial de Pernambuco, sob numeros mil e setenta e sete e mil e setenta e oito, foram depositadas nesta junta em nove de abril ultimo, com um exemplar da *Imprensa Official* em que sahiram publicadas. Eu, João Hygino do Araujo, 2º official desta junta, escrevi.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 5 de maio de 1917. — *Isidoro Campos*, director. (Inutilizadas estampilhas no valor de 1\$100).

EDITAES E AVISOS

Juizo Federal da Segunda Vara

O Dr. Antonio Joaquim Pires de Carvalho e Albuquerque, juiz federal da 2ª Vara do Districto Federal, faz saber pelo presente edital que, no exercicio da attribuição que lhe confere o art. 9º, § 5º da lei n. 3.208, de 27 de dezembro de 1916, tendo em vista as relações que ora lhe foram remittidas pelos juizes incumbidos do alistamento, procedeu á divisão do districto em secções, á distribuição dos eleitores, á designação dos edificios e dos presidentes para as mes-

Lessa e Benedicto de Oliveira Barros e mais algumas modificações.

Distractos :

De D. A. Pereira & Comp., que se dissolve pela sahida do socio Domingos Antonio Pereira, recebendo a quantia de 40:722\$921, ficando com o activo e passivo o socio Francisco Gonçalves da Silva Carvalho, na importancia de 26:072\$000.

De Souza & Pestana, que se dissolve pelo fallecimento do socio José Manoel Francisco de Souza, recebendo seus herdeiros a quantia de 10:333\$300, ficando com o activo e passivo o socio Luiz Augusto Pestana, na importancia de 10:000\$900.

Da viuva Vaz Lobo & Comp., que se dissolve pela sahida do socio Mario Brandão, recebendo a quantia de 1:000\$, ficando com o activo e passivo os socios Amalia de Assumpção e Silva Vaz Lobo, na importancia de 2:000\$000.

De Siqueira Pinto & Moraes, que se dissolve pela sahida do socio João Antonio de Moraes, recebendo a quantia de 2:308\$030, ficando com o activo e passivo o socio Amaro Paulo de Siqueira Pinto, na importancia de 1:616\$100;

De Rodrigues & Fernandes, que se dissolve pela sahida do socio Ebalduino Luiz Fernandes, recebendo a quantia de 1:000\$, ficando com o activo e passivo o socio Bento Rodrigues Gomes, na importancia de 1:000\$000;

De Rodrigues & Figueiras, que se dissolve pela sahida do socio Alfredo Figueiras, recebendo a quantia de 3:730\$, ficando com o activo e passivo o socio Delphin Rodrigues, na importancia de 9:000\$000;

De A. Silva & Costa, que se dissolve pela sahida do socio Evaristo Henrique da Costa, recebendo a quantia de 846\$, ficando com o activo e passivo o socio Manoel Antonio da Silva, na importancia de 846\$000.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 9 de maio de 1917. — O 3º official, *Guilherme Barbedo*.

RENDAS PÚBLICAS

Recebedoria do Districto Federal

Renda arrecadada de 1 a 8 de maio de 1917.....	872:024\$201
Renda arrecadada em 9 de maio de 1917.....	188:283\$324
	<hr/>
	1.060:307\$525
Em igual periodo de 1916...	693:700\$857

Allanlega do Rio de Janeiro

MEZ DE MAIO

Renda arrecadada em 9:

Em ouro.....	129:694\$780
Em papel.....	130:606\$211
	<hr/>
Total.....	260:301\$021
Renda arrecadada em 1 a 9.	1.138:599\$372
Em igual periodo de 1916...	1.308:521\$443
Diferença a maior em 1916...	149:931\$071

nas eleições que devem servir nas próximas eleições pela forma seguinte:

IRAJÁ (229 eleitores) (*)

UMA SECÇÃO

Edifício — Escola masculina do Largo de Madureira — Presidente da mesa o Dr. Juiz de Direito da 5ª Vara Criminal.

Eleitores:

Claudio Ferreira dos Santos,
Zeuxis Rangel da Silva,
Antonio de Castro Leal,
Firmínio Nazareth Campos,
Joaquim Teixeira Pinho da Costa,
Eleodoro Luiz Machado,
Joaquim Coelho do Espirito Santo,
Manoel Pereira da Silva,
Feliciano Ferreira da Costa,
Estevão Borges Leal,
Agenor da Costa Araujo,
José Pinto de Magalhães,
Antonio José Baptista,
Paulino Provinzano,
Antonio Marques da Silva,
Joaquim José de Abreu Filho,
Francisco Pacheco,
Candido José Monteiro,
Miguel Marques da Silva,
Francisco Pedro Assis,
Euclides José Simões,
Alfredo Gonçalves da Cunha,
Manoel de Almeida Sampaio,
Eduardo Augusto Sacramento,
Roldão dos Santos Marques,
Ernani Amaral de Moura,
Egídio Washington Nunes da Silva,
Raul Lucio da Silva,
Patricio José Rodrigues,
Antonio da Costa Cardoso,
Fernando Coelho da Silva,
Izidoro Mario da Silva,
João Fernandes,
Henrique Ferreira Netto,
Joaquim Rodrigues Lopes,
Claudionor de Almeida Barboza,
Antonio Ramos Brandão,
Dr. Octacilio Dantas Barboza dos Santos,
Mauricio José da Silva,
João de Farias,
Antonio José Caldas,
José Pedro de Freitas,
Antonio Garritano,
Augusto de Mello Mattos,
Luiz Alphonse Pourroy,
Rogerio Corrêa Guimarães,
Francisco Penna,
Mario de Almeida Barboza,
João Ferreira de Oliveira,
Lino de Fonseca,
Manoel Pereira da Cunha,
Antonio Lopes da Cunha,
João Pereira Pinto,
Claudemiro de Oliveira Mello,
João de Oliveira,
João Amaro Bittencourt Barbosa,
João Maia dos Santos Mattoso,
Onofre Aguilar de Mesquita,
Oscar Maciel,
João Baptista Neiva,
Nerberto Moraes Silva,
Emygdio Genaro da Fonseca Almeida,
José Kyrilos,
Claudio Francisco da Silva,
Ernesto Rangel da Silva,
Alberto José Ribeiro,
Emygdio Romão dos Santos,
Carlos Pacheco da Cunha,
Ayres Pinto Reimão,
Dr. Bernardino José de Figueiredo.

(*) Reproduz-se por ter saído com incorrecções.

Pedro Ayres de Carvalho,
Thomaz da Silva Amaral,
Francisco Rodrigues da Silva,
Benedicto Pereira Dias,
José Bazilio Filho,
Dr. Armando Carrão de Moura Carijó,
Agenor Antonio da Silva,
Evaristo Antonio de Medeiros,
Benjamin Pinto de Vasconcellos,
Paulo Javert Goulart,
Antonio Augusto de Almeida,
José Figueiredo de Moraes Cardoso,
Francisco Thiago Alves,
José Verissimo dos Santos,
Pedro José da Silva,
Capitão Samuel Carvalho Oliveira,
Manoel Ignacio Rodrigues,
Manoel Leite de Castro,
Pedro Rodrigues Barroso,
Amancio da Silva Amaral,
Ramiro Lopes de Castro,
Dr. Americo Gomes Fialho,
Antonio Julio Teixeira da Rocha,
Benevenuto Joaquim Ribeiro,
José Luiz Peixoto,
Angelo de Queiroz,
Alcides de Souza Coutinho,
Dr. Antenor Dantas Fialho,
Oclavio Joaquim de Mattos,
Joaquim José Telles,
Arnaldo Abreu Mendes,
Benedicto Felisberto Martins Junior,
Mario Ary Pires,
José Antonio Valle,
Marinho Cupertino Campos,
Antonio Maria dos Reis,
Euclides Ferreira de Araujo,
Fernando Rodrigues Paes Leme,
Gregorio Gomes Santos,
Sebastião Lourenço Gomes,
Felismino Augusto de Souza,
Arthur de Souza Guimarães,
Telesphoro Pereira das Chagas,
José Serio de Mattos,
Ponciano da Costa Nunes,
José de Souza Torres,
João Alves Ribeiro Filho,
Olympio Martins Murta,
Daniel Joaquim Alves,
Leonel Corrêa,
Manoel Luiz Machado,
Armando Aleixo Ferreira,
Felisberto Francisco Marianno,
Luciano da Costa Moraes,
Ezequiel Telles,
Antonio Paulino Nery de Sá,
Dimas de Campos,
Pedro da Rocha Pitta,
Lourenço José dos Santos,
Chripim Saturnino Nunes,
Antonio Augusto Pinto Machado,
Salvador José Guarino,
Pythagoras da Camara Chagas,
Eugelio José Soares,
José Luiz de Oliveira,
Armando Moreira Maia,
Antonio José da Cruz,
Edgard de Oliveira,
Manoel Pereira Collecta Filho,
Rodrigo Antonio da Silva,
Manoel de Souza Teixeira,
Dr. Lycurgo Cruz,
Nicoláo Domingos Marzullo,
Silverio José da Silva,
Albino Peixoto da Silva Gray,
Hygino Pereira de Novaes,
Arthur Benites Guimarães,
Manoel Dias Leite,
Nestor de Carvalho,
Eurico Sarmiento,
Carlos da Silva Medeiros,
Francisco Telles Barboza,
Raphael de Mattos Filho,
Arthur Machado Braga,
Paulino Barboza dos Santos,

Ataliba Fialho da Cunha,
Alvaro Hilario Dias Teixeira,
Paulo da Cruz Lobo,
Oscar Francisco Lobo,
Jorge Pereira Barrozo,
Bazilio Euzebio da Silva,
Samuel Mello,
Mario dos Santos Nobrega,
Jayme José Gomes,
Eugenio de Paula Cabral Velho,
Nelson de Figueiredo Ferreira,
Franklin Guilherme dos Reis,
Alcides Chaves Ribeiro,
Francisco José Lobo Junior,
José Francisco Lobo,
Justiniano Cardoso de Assumpção,
Arthur de Carvalho,
Leandro Machado Palhares,
Francisco Vieira da Rosa,
Ernesto Leão,
Raul de Araujo Costa,
Francisco Xavier,
Victor Pio Pedro,
Antonio Joaquim Ramos,
José Alves de Assis,
Antonio Alves dos Santos,
Luiz de Almeida,
Antonio Rodrigues de Carvalho,
Antenor Medeiros,
Sebastião Pereira Gomes,
Augusto Telles Barbosa,
Antonio Vieira de Barros,
Mario Bibiano Lazaro Ferreira,
Luiz Francisco dos Santos,
Francellino Rodrigues de Andrade,
Antonio Gillot da Silva,
Luiz Guida,
Eloy Bazilio Dias Teixeira,
Augusto da Costa,
Lafayette Taploca de Oliveira,
Pedro Fernandes,
Alvaro dos Santos Lisboa,
Mario Jayme da Silveira,
Adriano Francisco Maia,
José de Souza Coelho,
Americo de Oliveira Castro,
José Vieira da Cunha Junior,
Maurino Faustino Dutra,
Guilherme Mucury dos Santos,
Marcellino José dos Reis,
José Domingues Antunes,
Manoel Francisco,
Nelson da Silva Barbosa,
Dural José da Silva,
Alcebiades Augusto de Freitas,
Venancio José Marques,
Raul Coelho e Silva,
João Simas Alves,
Francisco Gomes Coelho dos Santos,
João Ferreira do Amaral,
Alfredo da Silva Santos,
Alfredo Pereira da Silva,
Pedro Lopes Moutinho,
Joaquim Dias de Oliveira,
Aurelio Raposo,
Pedro do Nascimento,
Honorio da Silva Amaral,
Luiz Gonçalves do Brito Junior,
Edgard Fontes Romero,
Benedicto Couto de Souza,
Ovidio Gonçalves Mucury,
Francisco Fernandes Barata,
Albano da Ressurreição Reis,
Aristides Freire Allemão.

JACAREPAGUA (78 ELEITORES)

UMA SECÇÃO

Edifício: Escola publica do largo do Campinho

Presidente o Dr. 4º promotor publico.

Eleitores:

Adolpho Paladino,
Arsenio Ferreira,

Francisco Alves Gomes,
 João José Bravo Filho,
 Augusto Pinto Garcia,
 Leonel Albuquerque de Noronha,
 Ernesto Osorio,
 João Lucio de Moraes,
 Ernesto Tavares Guerra,
 Emygdio de Carvalho e Silva,
 José Ferreira Melchades,
 Eugenio da Silva Montella,
 Francisco Telles de Almeida,
 Francisco Prisco Telles Dantas (Dr.),
 Grinaldo José Gougtry,
 Hildebrando Pinto Moreira,
 Antonio Francisco da Silveira,
 André Luiz da Rocha,
 Lafayette Juliano Barbosa,
 Adelino de Campos,
 Augusto Gentil de Albuquerque Falcão,
 Leopoldo D. Maria,
 Adalberto Gardel,
 Antenor José de Sant'Anna,
 Carlos Militão de Sant'Anna,
 Augusto Colomb,
 Encas José de Sant'Anna,
 Odilon Ribeiro de Medeiros,
 Francisco Pinto da Fonseca Telles,
 (Dr.)
 José Militão de Sant'Anna,
 Alberto Telles de Almeida,
 Alcindo José de Sant'Anna,
 Amado Rodrigues Souto,
 Olympio Theophilo de Menezes Barboza,
 Agostinho Marques de Gouvêa,
 Eduardo Antonio Rangel,
 João De Maria,
 Braziliano da Costa Andrade,
 Luiz de Oliveira Passos,
 Aristides Tavares Carollo,
 Antonio de Almeida Cardozo
 Manoel Rodrigues Leite,
 Ernesto da Franca Barboza,
 Francisco da Silveira Machado,
 João José Bravo,
 Jeronymo Pinto da Fonseca,
 João Soares de Campos,
 Emygdio Telles Barboza,
 Honorio de Oliveira Passos,
 Theodoro Francisco de Paiva,
 Benjamin Lopes Ferreira Pinto,
 Lino José Bravo,
 Cícero de Souza Leite,
 Octavio Pinto Ferraz,
 Antonio da Silveira Serpa,
 Honorio Botz da Silva Grey,
 Abel Chagas de Oliveira,
 Antonio Corrêa Barboza,
 Julio Felix Barboza,
 Manoel Joaquim de Oliveira,
 Santiago Gonçalves Aguado,
 Pedro Paulo Savaget,
 Balbino Aleixo Leite,
 Oscar da Silva Borba,
 Carlos Antonio Pereira de Macedo,
 Demosthenes da Silveira Lobo,
 João Olinda da Silva,
 Francisco de Almeida Cardozo,
 Albino de Paes Neclio,
 Juvenal José da Silva,
 Oscar Modesto Guimarães,
 Joaquim Ribeiro Vidal,
 Octavio Simeão da Costa,
 Bernardino de Souza Guimarães Mello,
 José Mariano Ribeiro da Silva Junior,
 Jayme Furtado de Faria,
 Luiz de Sant'Anna,
 Belisario Vieira Ramos.

Primeira Promotoria Publica

SERVIÇO ELEITORAL

O Sr. Murillo Fontainha, 1º promotor publico e presidente da 4ª secção eleitoral do Districto de Inháuma:

Faz saber aos eleitores da referida secção a quem possa interessar que na audiencia de

7 do corrente, de accordo com o art. 9º da lei n. 3.208, de dezembro de 1916 e arts. 8 e 39 de decreto n. 12.391, de 7 do fevereiro ultimo, foram designados por maioria de votos para mesarios da citada secção nas eleições a se realizar a 20 do corrente, os Srs. Julio Corrêa Bittencourt e coronel Alfredo Godofredo Braga de Aranjo, aos quaes scientifico, por este, que deverão comparecer no dia 20 do corrente, ás 9 horas, na Escola Quintino Bocayuva, na estação do mesmo nome. Para constar expediu-se o presente que será devidamente publicado.

Districto Federal, 9 de maio de 1917. É eu, Octavio Meilhac, secretario, o escrevi. — *Murillo Fontainha.*

Primeira Promotoria Publica

SERVIÇO ELEITORAL

O Dr. André de Faria Pereira, 1º promotor publico adjunto, presidente da mesa eleitoral da 2ª secção do districto de AndaraHy:

Faz saber aos que o presente interessar possa que, tendo sido indicados os cidadãos tenente Nicanor King e Theophilo Teixeira Barbosa para mesarios desta secção e não tendo sido apresentada nenhuma reclamação no prazo legal assignado em audiencia contra essas indicações, foi em audiencia de hoje lançado aquelle prazo e considerados os mesmos cidadãos como mesarios desta secção. Pelo presente convido os cidadãos tenente Nicanor King e Theophilo Teixeira Barbosa a co parecerem no dia 20 do mez corrente, ás 9 horas da manhã, no predio n. 498 da rua Barão de Mesquita (escola publica), para constituição da mesa e mais actos das eleições. Rio de Janeiro, 8 de maio de 1917. — O secretario, *Franklin Araújo.* — O presidente, *André de Faria Pereira.*

Segunda Promotoria Publica

SERVIÇO ELEITORAL

O Dr. Honorio Pinheiro Teixeira Coimbra, segundo promotor publico do Districto Federal, presidente da 2ª secção eleitoral da freguezia de S. Christovão:

Faz saber aos eleitores da 2ª secção eleitoral da freguezia de S. Christovão e aos demais interessados que, de accordo com o art. 9º da lei n. 3.208, de 27 de dezembro de 1916, combinado com os arts. 8º e 39 do decreto n. 12.391, de 7 de fevereiro de 1917, foram, por indicação dos eleitores da referida secção, escolhidos para respectivos mesarios nas proximas eleições de 20 de maio corrente e para as seguintes da legislatura, os eleitores: Dr. Mario Aristides Freire o capitão de mar e guerra Santiago Rivaldo, scientes, desde ja os alludidos mesarios e demais eleitores e interessados que esta secção eleitoral funcionará na Escola Nilo Poçanha, á Avenida Pedro Ivo, e que, os trabalhos de instalação da mesa terão inicio ás 9 horas da manhã do dia 20 do corrente, conforme dispõe o art. 15 da citada lei n. 3.208. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, Capital da Republica dos Estados Unidos do Brazil, aos 9 de maio de 1917. Eu, Dorval Damasceno Vieira, escrevente juramentado e secretario, o subscrevi. — *Honorio Pinheiro Teixeira Coimbra.*

Terceira Promotoria Publica

SERVIÇO ELEITORAL

De convocação dos mesarios e eleitores da segunda secção da freguezia do Espirito Santo

O Dr. Renato Carmil, 3º promotor publico, presidente da segunda secção eleitoral da freguezia do Espirito Santo, etc.:

Faz saber aos eleitores da segunda secção eleitoral da freguezia do Espirito Santo e aos demais interessados que, de accordo com o art. 9º da lei n. 3.208, de 27 de dezembro de 1916, combinado com os arts. 8º e 39 do decreto n. 12.391, de 7 do fevereiro de 1917, foram, por indicação dos eleitores da referida secção, escolhidos para respectivos mesarios nas proximas eleições de 20 de maio corrente, os eleitores Dr. Tarquinio de Souza Filho com 46 votos e Dr. Osorio Ramos Carvalho de Brito com 28 votos; scientes desde já os alludidos mesarios e demais eleitores e interessados que esta secção funcionará no edificio da Escola Normal, no largo do Estacio, e que os trabalhos de instalação da mesa terão inicio ás nove horas do dia 20 do corrente, conforme dispõe o art. 15 da citada lei n. 3.208. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 9 de maio de 1917. — Eu, Jacintho Teixeira Pinto, secretario, o escrevi. — *Renato Carmil.*

Terceira Promotoria Publica

SERVIÇO ELEITORAL

O Dr. Francisco Constant de Figueiredo, terceiro promotor publico adjunto interino e presidente da primeira secção eleitoral da freguezia de Santo Antonio, etc.:

Faz saber aos mesarios da referida secção, senhores Auxencio Rocha Pitta e José Joaquim Ferreira Junior, que deverão comparecer no dia 20 do corrente mez, ás 9 horas da manhã, no edificio da escola municipal Tiradentes, á rua Visconde do Rio Branco, para, constituida e installada a respectiva mesa, se proceder ás eleições para uma vaga do senador, duas de deputados federaes e formação do Conselho Municipal, e, bem assim, aos eleitores da alludida secção, para sciencia do que naquella dia terão logar as eleições referidas. E, para que a noticia chegue ao conhecimento dos interessados mandou passar o presente que será publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro aos 10 de maio de 1917. — Eu, Lydio Lima, escrevente juramentado, designado para servir de secretario, escrevi e subscrevo. — *Francisco Constant de Figueiredo.*

Quarta Promotoria Publica

SERVIÇO ELEITORAL

O Dr. Luiz Pio Duarte Silva, 4º promotor publico e presidente da secção unica eleitoral do Districto Municipal de Jacarépaguá:

Faz saber a quem interessar possa que foram designados em audiencia do dia 7 do corrente os mesarios José Militão de Sant'Anna, suffragado por 83 eleitores cojas firmas achavam-se devidamente reconhecidas, e Alexandro Valentim Magalhães por 37 eleitores, firmas estas tambem authenticadas, não tendo havido reclamação de especie alguma no prazo de 48 horas assignado na referida audiencia, convocando assim os referidos mesarios e demais eleitores a comparecerem no dia 20 do corrente ás 9 horas no edificio da escola publica do largo do Campinho, em Jacarépaguá, local este designado para se realizarem as eleições. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro aos 9 de maio de 1917. Eu, Eloy Victor de Mello, secretario, o subscrevi. — *Dr. Luiz Pio Duarte Silva.*

Quinta Promotoria Publica

SERVIÇO ELEITORAL

O Dr. José Maximiano Gomes de Paiva, quinto promotor publico, presidente da 4ª secção do districto do Andaraí :

Faz saber a quem possa interessar que na audiência de cinco do corrente foram indicados para mesarios os eleitores Mario Mello, por cento e um eleitores, e José Pinto Morado por cem eleitores e não tendo havido reclamação alguma dentro de 48 horas, foram elles havidos por mesarios, ficando por isso convocados para comparecerem á secção eleitoral nas proximas eleições do dia vinte do corrente ás 9 horas da manhã.

Rio de Janeiro, 7 de maio de 1917. — José Maximiano Gomes de Paiva.

Quinta Promotoria Publica

SERVIÇO ELEITORAL

O Dr. Alfredo Machado Guimarães Filho, 5º promotor adjunto interino, presidente da 2ª secção eleitoral da freguezia de Sant'Anna, que funcionará á Escola Benjamin Constant, praça Onze de Junho:

Faz saber aos que o presente edital virem que foram nos termos do art. 8º das instruções que baixaram com o decreto n. 12.391, de 7 de fevereiro do corrente anno, designados mesarios por eleitores daquela secção para servirem na eleição que se realizará no dia 20 do corrente, os cidadãos: João Ernesto Claud Sampaio por 35 votos e João Alves Bezerra por 19 votos. Não havendo reclamação alguma dentro do prazo assignado contra a citação designada, são mesarios na forma da lei os dous mencionados cidadãos, que tambem são eleitores da secção. E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente que será afixado no logar do costume e publicado no *Diario Official*. Eu, Aprigio Caldas, escrevivo interino, o escrevi. — Alfredo Machado Guimarães Filho.

Está conforme. Rio, 8 de maio de 1917. — O escrevivo interino servindo de secretario, Aprigio Caldas.

Quinta Promotoria Publica

SERVIÇO ELEITORAL

O Dr. Alfredo Machado Guimarães Filho, 5º promotor adjunto interino, presidente da 2ª secção eleitoral da freguezia de Sant'Anna, que funciona á Escola Benjamin Constant, praça Onze de Junho:

Convoca nos termos do art. 13 da lei numero 3.208, de 27 de dezembro de 1916, os mesarios indicados para servirem na referida secção Srs. João Ernesto Claud Sampaio e João Alves Bezerra, para comparecerem no dia 20 do corrente mez, ás 8 horas no edificio supra indicado, afim de se proceder á installação da mesa eleitoral que presidirá os trabalhos da mesma secção. E, para constar, mandou passar o presente para que chegue ao conhecimento de todos, o qual será afixado no logar do costume. Eu, Aprigio Caldas, escrevivo interino, o subscrevi. — Alfredo Machado Guimarães Filho. Está conforme. Rio de Janeiro, 9 de maio de 1917. — O escrevivo interino, servindo de secretario, Aprigio Caldas.

Sexta Promotoria Publica

SERVIÇO ELEITORAL

O Dr. Galdino Siqueira, 6º Promotor Publico, presidente da 3ª secção eleitoral da freguezia de Inhaúma, etc.:

Faz saber aos Srs. coronel Honório Figueira, e Mario Ramos, mesarios eleitos, que devem

comparecer no dia 20 do corrente, ás 9 horas da manhã, á rua Dr. Manoel Victorino, Piedade (edificio da Escola Publica) afim de ser constituída a mesa eleitoral da referida secção. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro aos 9 de maio de 1917. Eu, Tancredo Vasconcellos de Carvalho, escrevivo secretario, o subscrevi. — Galdino Siqueira.

Juizo de Direito da Primeira Vara de Orphãos e Ausentes

SERVIÇO ELEITORAL

O Dr. Alfredo Machado Guimarães, juiz de direito da 1ª Vara do Orphãos e Ausentes do Districto Federal e presidente da 1ª secção eleitoral da freguezia da Lagôa:

Faz saber aos mesarios da 1ª secção eleitoral da freguezia da Lagôa, que deverão comparecer no dia 20 de corrente ás 9 horas do dia, na praia do Botafogo (Escola Municipal) onde funcionará essa secção, afim de installar-se a mesa para o serviço eleitoral, na forma da lei.

Rio de Janeiro, 9 de maio de 1917. — Alfredo Machado Guimarães.

Juizo de Direito dos Feitos da Fazenda Municipal

SERVIÇO ELEITORAL

O Dr. João Buarque de Lima, juiz de direito dos Feitos da Fazenda Municipal e presidente da 1ª secção do districto do Meyer, do Districto Federal, etc.:

Faz saber ao Sr. Agenor Gonzaga do Amaral e Dr. Gustavo de Macedo Soares, que, nos termos do art. 15 da lei n. 3.208, de 27 de dezembro de 1916, os convoco para no dia 20 do corrente, ás 9 horas, na Escola Padre Antonio Vieira, á rua Archias Gordoiro n. 354 (Meyer) local designado, constituirem a mesa eleitoral da 1ª secção do Districto do Meyer. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro aos 9 de maio de 1917. Eu, José de Oliveira Machado, escrevivo, o subscrevi. — João Buarque de Lima.

Juizo de Direito da Segunda Vara Cível

SERVIÇO ELEITORAL

O Dr. Antonio Paulino da Silva, Juizo de direito da 2ª Vara Cível, presidente da mesa eleitoral da 1ª secção do districto de S. José:

Faz saber aos eleitores da 1ª secção eleitoral do districto de São José e a quem mais possa interessar, que, de accordo com o que dispõe a lei n. 3.208, de 27 de dezembro de 1916, e decreto numero 12.391, de 7 de fevereiro do corrente anno, foram escolhidos, por indicação dos eleitores da referida secção, para respectivos mesarios nas proximas eleições de 20 do corrente, os eleitores Dr. Mario de Moura Salles, medico, residente nesta Capital, e Dr. João de Aquino, advogado, tambem aqui residente, o primeiro com oitenta e dous votos e o segundo com sessenta; e não tendo sido apresentada reclamação alguma dentro do prazo de 48 horas, conforme cortidão do escrevivo deste juizo, foram elles havidos por mesarios, na forma da lei. Em virtude do que, scientifica desde já os alludidos mesarios e demais eleitores e interessados que esta secção funcionará no Conselho Municipal, iniciando-se os trabalhos de installação da mesa ás 9 horas do dia 20 do corrente. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro,

aos oito de maio de mil novecentos e dezete. José Candido de Barros, escrevivo, o subscrevi, Antonio Paulino da Silva.

Juizo de Direito da Terceira Vara Cível

TERCEIRA CIRCUNSCRIPÇÃO ELEITORAL

O Dr. José Ovidio Marcondes Romeiro, juiz de direito da 3ª Vara Cível e presidente da mesa eleitoral da 1ª secção do 23º Districto Municipal (Ilhas) pelo presente edital, convoca os Srs. Antonio Pinheiro do Santos Bastos e Antenor Espozel Coutinho, mesarios da referida mesa eleitoral, para comparecerem no dia 20 do corrente ás 9 horas, na estação telegraphica do Zumbi, situada á rua Formosa n. 39, Ilha do Governador, afim de constituirem a já mencionada mesa que tem de proceder a eleição para formação do Conselho Municipal e preenchimento de uma vaga de deputado e outra de senador federaes. E para constar mandei lavrar o presente que será publicado e afixado no local determinado. Dado e passado nessa cidade do Rio de Janeiro, aos 10 de maio de 1917. E eu, Manoel Estacislau da Cruz Galvão, escrevivo, o subscrevi. — José Ovidio Marcondes Romeiro.

Juizo de Direito da Quinta Vara Cível

SERVIÇO ELEITORAL

O Dr. Luiz Augusto de Carvalho e Mello, presidente da mesa da secção unica eleitoral da Gavca, etc, etc.:

Faz saber pelo presente edital que foram escolhidos mesarios, dentre os indicados pelos eleitores da secção, para servirem na secção eleitoral unica da Gavca (9º districto municipal), os eleitores da secção Arthur Gonçalves Fernandes, representado pelo maior numero de eleitores, o Raul Peixoto Guimarães, e terem conhecimento os mesmos, o eleitorado e quem mais interessar possa. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, em oito de maio de mil novecentos e dezete. Eu, Dario Teixeira da Cunha, escrevivo e secretario, o subscrevi. — Luiz Augusto de Carvalho e Mello.

Juizo de Direito da Quinta Vara Cível

SERVIÇO ELEITORAL

De convocação dos mesarios da secção unica eleitoral da Gavca

O Dr. Luiz Augusto de Carvalho e Mello, juiz de direito da 5ª Vara Cível e presidente da mesa eleitoral da secção unica da Gavca, etc., etc.:

Faz saber a Raul Peixoto Guimarães e Arthur Gonçalves Fernandes, mesarios indicados por eleitores da secção unica eleitoral da Gavca, em officios a este juizo, sendo este ultimo por maior numero de eleitores, e escolhidos dentre os indicados por elles, por meio do presente edital os convoco, para no dia 20 de maio corrente, ás 9 horas precisas, comparecerem no edificio da agencia do 9º Districto Municipal, á rua Jardim Botânico n. 153, afim de constituir-se de facto a mesa eleitoral da referida secção para eleição de um deputado, um senador e 12 intendentes. E para que chegue ao conhecimento dos mesmos e do eleitorado mandei passar o presente e publicado pela imprensa. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 9 de maio de

Prova regulamentar: Antonio Ferreira de Souza, Antonio Pinto da Gama e Alberto Reis Pessoa.

Inspectoria de Vehiculos, 9 de maio de 1917.
— O inspector, D. Bernardes.

Ministerio da Fazenda

Directoria do Gabinete do Thesouro Nacional

CONCURSO DE SEGUNDA ENTRANCIA

De ordem do Sr. presidente, communico que serão chamados, hoje, ás 11 horas, no Lyceu de Artes e Officinas, á prova oral das materias exigidas para provimento de empregos de segunda entrancia das repartições de Fazenda os seguintes candidatos:

Turma effectiva:

- Raul Augusto Potengi.
- Alfredo Camara.
- Alvaro Augusto de Souza Menozes.
- Nestor Filgueiras Lima.
- Arthur Moreira de Barros.

Turma supplementar:

- Elpilio Banorte Filho.
- Balduino José Meira Filho.
- Carlos Bayma de Oliveira.
- Jacme de Faria.
- J. B. Imbuzeiro.

Sala do concurso, 10 de maio de 1917.— João Tavares Dias Pessoa, secretario.

Fecbedoria do Districto Federal

De ordem do Sr. director, faço publico, para conhecimento dos interessados, que se está procedendo ao pagamento das restituições operadas pela verba «receita a annullar» e bem assim as relativas á verba «Repetições e restituições», devendo este pagamento ser effectuado até 31 do corrente.

Sub-directoria, 9 de maio de 1917.— Hernani Eugenio Tavares, sub-director interino.

Alfandega do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. inspector, confiro o dono ou donos de dezesseis latas de cigarros inglezes, sessenta e seis peças de rendas e tres blusas de seda apprehendidas hontem, entre os armazens ns. 17 e 18 do Cães do Porto, pelo 2º official aduaneiro Andre Henrique Santos, a vir allegar, dentro do prazo de 15 dias e independente de qualquer outra notificação, sob pena de revelia, o que entender a bem de seus direitos no processo sobre esse facto instaurado nesta repartição.

Gabinete da inspectoria, 8 de maio de 1917.
— O 1º escriptuario, Alfredo Pinto de Araujo Corrêa.

Alfandega do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. inspector confiro o dono de 30 grozas de botões de madreperola, apprehendidas a 5 do mez corrente pelo 2º official aduaneiro Carlos José Vieira, quando em serviço de fiscalização entre os armazens ns. 17 e 18 do Cães do Porto, a vir allegar, dentro do prazo de 15 dias e independente de qualquer outra notificação, o que julgar a bem de seus direitos no processo a respeito de tal occurrência instaurado nesta repartição.

Gabinete da inspectoria, 8 de maio de 1917.
— Alfredo Pinto de Araujo Corrêa, 1º escriptuario.

Alfandega do Rio de Janeiro

Pela Inspectoria desta Alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados esta repartição os volumes abaixo mencionados com signaes de avarias e de falta; devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias para providenciarem a respeito.

Vapor americano «Yowau», entrado em 23 de abril de 1917.

Armazem n. 4 — SS: 1 caixa n. 3 repregada e avariada.

T: 6 ditas diversos numeros, idem, idem.

VdaS: 1 dita n. 1.010, idem, idem.

VBC: 1 dita n. 6, idem, idem.

V6ABL: 1 dita n. 173, idem, idem.

JORI—2—72: 1 dita n. 106, idem, idem.

JORI—1071—89: 2 ditas idem, idem.

RNS: 1 dita n. 2.499, idem, idem.

MMC—11273: 1 dita n. 6.849, idem, idem.

MFC—B: 2 ditas ns. 319 e 398, idem, idem.

«MC»: 2 ditas ns. 1.479 e 1.481, idem, idem.

Moreira Barbosa: 2 ditas ns. 3 e 7, idem, idem.

MBC: 2 ditas ns. 1.000 e 1.002, idem, idem.

«A»: 1 dita n. 1, idem, idem.

MT: 2 ditas ns. 1 e 2, idem, idem.

Idem: 2 ditas ns. 4 e 5, idem, idem.

PT—726—AC: 1 dita n. 6, idem, idem.

PT—779—AC: 1 dita n. 4, idem, idem.

Orgel: 2 ditas ns. 8 e 10, idem, idem.

PICC: 7 ditas diversos numeros, idem, idem.

R—B: 2 ditas ns. 618 e 788, idem, idem.

Idem: 1 dita n. 28, idem, idem.

«R»: 1 dita n. 144, idem, idem.

REC: 2 ditas ns. 1.622 e 5.365, idem, idem.

R: 8 ditas diversos numeros, idem, idem.

G: 2 ditas ns. 8.471 e 8.472, idem, idem.

GL: 3 amarrados caixa ns. 7, 12 e 10, idem, idem.

GC: 1 caixa n. 5.307, repregada e avariada.

Giffoni: 1 dita n. 6.912, idem, idem.

GCVC: 2 ditas 10 e 11, idem, idem.

Goodyear: 2 ditas sem numero, idem, idem.

G: 1 dita n. 8.514, idem, idem.

GF: 1 amarrado caixa n. 33, idem, idem.

Indo: 1 caixa idem, idem.

JMC: 1 dita n. 12, idem, idem.

JFC: 6 ditas diversos numeros, idem, idem.

JAC: 1 dita n. 8.014, idem, idem.

JORI: 1 dita n. 45, idem, idem.

JAW: 8.784, idem, idem.

JORI — 772: 1 dita n. 107, idem, idem.

Idem: 1 dita n. 87, idem, idem.

A: 1 dita n. 105, idem, idem.

ACC: 1 dita n. 49.301, idem, idem.

AH—Juiz Fóra: 1 dita n. 1.326, idem, idem.

AC: 2 ditas ns. 2 e 3, idem, idem.

ARPC: 2 ditas ns. 1 e 2, idem, idem.

APF: 3 ditas ns. 321 e 322, idem, idem.

Idem.

BMC: 1 dita n. 31, idem, idem.

BC: 1 dita n. 41.101, idem, idem.

Armazem n. 4 — BSC—9.353: 1 caixa n. 96, repregada e avariada.

BYC: 1 dita n. 25, idem, idem.

GMB: 1 dita n. 4, idem, idem.

Casa Pratt: 1 dita n. 1.004, idem, idem.

Casa Sucena: 1 dita n. 10.321, idem, idem.

C: 1 dita n. 9.672, idem, idem.

Idem: 2 ditas ns. 9.670 e 9.671, idem, idem.

ITC—52.202: 3 ditas ns. 1, 2 e 3, idem, idem.

Drogaria Berring: 1 dita n. 5.115, idem, idem.

ENG: 3 ditas ns. 816, 818 e 819, idem, idem.

FPC: 1 dita n. 1, idem, idem.

Fred. Figner: 1 dita n. 1, idem, idem.

FPYC: 2 ditas ns. 15 e 16, idem, idem.

GC: 1 dita n. 49.101, idem, idem.

Vapor Inglez «Pacific», entrado em 23 de abril de 1917.

Armazem n. 6 — AJC: 1 caixa numero 16.316, repregada e avariada.

AMX: 2 ditas ns. 127 e 126, idem, idem.

A: 1 dita n. 53, avariada.

Casa Pratt: 1 dita n. P 1, repregada e avariada.

Caser—HCH: 1 dita n. 2.710, idem, idem.

SJB—Idem: 1 dita n. 2.739, idem, idem.

Idem: 2 ditas ns. 2.741 e 2.742, avariadas.

ESC: 8 ditas diversos numeros, repregadas e avariadas.

FRM: 3 ditas ns. 7, 4 e 1, idem, idem.

GAC: 4 ditas ns. 51, 44, 18 e 33, idem, idem.

Guimarães Boettch: 1 dita n. 3.981, avariada.

IAC: 1 dita n. 5, repregada e avariada.

J—R—C—C: 1 dita n. 2, idem, idem.

LEB — 88: 1 dita sem numero, idem, idem.

Mestre Blatz: 2 ditas ns. 803 e 805, idem, idem.

ISC: 1 dita n. 1, idem, idem.

Mestre Blatz: 1 dita n. 801, idem, idem.

Mr. Johns Fitch: 1 dita sem numero, idem, idem.

Brazilian Am. Ltd. — Pedro Speranza: 1 dita n. 10, idem, idem.

50: 17 ditas, diversos numeros, idem, idem.

RGG: 12 ditas, diversos numeros, idem, idem.

RFC — RJB: 2 ditas ns. 10 e 12, idem, idem.

RGG — 2.138: 1 dita n. 1, idem, idem.

RFC — RJB: 1 dita n. 1, idem, idem.

BGG: 1 dita sem numero, idem, idem.

M — RTR — E: 1 dita n. 1, avariada.

RFC — RJB: 1 dita n. 20, repregada e avariada.

RGG: 6 ditas, diversos numeros, idem, idem.

RCP: 5 ditas, diversos numeros, idem, idem.

RAC: 1 dita n. 3.201, avariada.

RFM: 1 dita n. 3, repregada e avariada.

M — RTR — E: 1 dita n. 3, idem, idem.

E — S — R: 1 dita n. 18, avariada.

Pedro Speranza: 1 dita n. 9, repregada e avariada.

MOGA: 2 amarrados, caixas, repregados.

Vapor nacional «Minas Geraes», entrado em 21 de abril de 1917:

Armazem n. 16 — CNNQ: 1 dita, avariada.

M — BMA: 7 ditas, idem, idem.

N: 1 lata, avariada.

GH: 3 caixas ns. 13, 15 e 12, vasando, avariada.
TACCO: 3 ditas ns. 1, 2 e 3, idem idem.
VSMC: 1 dita n. 21.894 A, idem.
Idem: 1 dita n. 31.410-1, idem.
Idem: 1 dita n. A 17.880; repregada e avariada.
Idem: 1 dita n. 17.880-6, avariada.
Idem: 1 dita n. 17.880-5, idem.
Idem: 1 dita n. 17.880-1, idem.
EFCB—DDR: 8 ditas sem numero, idem.
R: 1 dita sem numero, idem.
TACCO: 2 malas ns. 5 e 1, idem.
VSMC: 1 caixa sem numero, idem.
Idem: 1 dita n. 17.880-9, idem.
G&CA: 1 dita n. 81, idem.
SCC: 7 ditas sem numero, idem.
VSMC: 2 ditas sem numero, idem.
GH: 1 dita n. 14; idem.
HW: 5 ditas diversos numeros, idem.
HC—2.857: 1 dita n. 12, idem.
LTCO: 1 engradado n. 5, idem.
LB: 3 caixas ns. 1, 2 e 3, idem.
CCCC—728: 6 ditas diversos numeros, idem.
PN: 1 dita n. 5, idem.
GSM: 2 ditas ns. 17 e 16, idem.
SCIS—EXW—360: 2 ditas ns. 2 e 4, idem.
Idem: 2 ditas ns. 12 e 8, idem.
SAL: 2 ditas ns. 9 e 1, idem.
SCC: 8 ditas sem numero, idem.
BSCIA: 4 ditas ns. 6, 13, 7 e 8, idem.
CGE do B: 11 ditas diversos numeros, idem.
CPC: 2 ditas ns. 154 e 131, repregadas e avariadas.
Casa Lucas: 2 ditas ns. 23 e 21, idem idem.
D: 1 dita n. 316, idem idem.
EFFL: 2 ditas ns. V 19.786 e V 19.787, idem idem.
EC: 2 ditas ns. 13 e 4, idem idem.
Idem: 1 dita sem numero, idem idem.
Idem: 1 dita sem numero, idem idem.
Idem: 1 dita n. 11, avariada.
EBF: 7 ditas diversos numeros, repregadas e avariadas.
EFCB: 1 dita n. 725, idem idem.
GH: 1 dita n. 1.365, idem idem.
Vapor inglez «Amazon», entrado em 22 de abril de 1917. — Armazem n. 17.
313: 5 caixas diversos numeros, repregadas e avariadas.
7.609: 8 fardos sem numero, avariados.
SA—473: 1 caixa n. 151, repregada e avariada.
ND: 2 ditas ns. 4.030|1, idem idem.
ND: 1 dita n. 252, idem idem.
O: 1 dita n. 1.455; idem idem.
Pinheiro: 1 dita n. 9.585, idem idem.
PSMC: 2 ditas ns. 110 e 111; idem idem.
Idem: 2 ditas ns. 112 e 103, idem idem.
RLC: 1 dita n. 3.595, idem idem.
RLC: 1 dita n. 134, idem idem.
Rainho: 3 ditas ns. 2, 9 e sem numero, idem idem.
SGC: 1 dita n. 37, idem idem.
SGC: 2 ditas ns. 1.234 e 1.232, idem idem.
VCC: 1 dita n. 3.146, idem idem.
VIC: 1 dita n. 634, idem idem.
Z: 2 ditas ns. 7.039 e 7.041, idem idem.
JMF—CMI: 1 caixa, idem idem.
E. C. Harison Esq.—RMSPC: 1 pacote roto.
H: 2 caixas ns. 9.403 e 2.135, avariadas e repregadas.
H&C: 2 ditas ns. 1.517 e 788, idem idem.
Idem: 1 barrica n. 986, idem idem.
JAOC: 1 caixa n. 237, idem idem.
JMFC—TO: 15 amarrados de pás, avariadas.
J. Ribeiro dos Santos: 1 caixa, repregada e avariada.
KFC: 3 ditas ns. 580, 583 e 586, idem idem.
LO: 4 ditas diversos numeros, idem idem.
LG&C: 1 dita n. 610, idem idem.
LIC: 1 dita n. 88, idem idem.
LIC: 1 fardo n. 86, avariado.
London Brazilian Bank Ltd.: 1 caixa n. 1, idem idem.
L: 2 ditas ns. 9.296 e 9.298, idem idem.
LGC: 1 gigo n. 613, avariado.
MGM: uma caixa n. 2.585, repregada e avariada.
Mme. Selda Potock: 1 dita, idem idem.
MC: 1 dita n. 2.598, idem idem.
10: 2 ditas ns. 188 e 4.027, idem idem.
CB—90: 1 dita n. 8.868, idem idem.
CO—C: 1 dita n. 251, idem idem.
AJ—C: 1 dita n. 879, idem idem.
CR: 2 ditas ns. 1.369 e 1.3692, idem idem.
CC: 1 dita n. 3, idem idem.
DC: 1 dita n. 52, idem idem.
DIA: 1 dita n. 7, idem idem.
ESC: 7 ditas diversos numeros, idem idem.
EB: 2 ditas ns. 1.003 e 14, idem idem.
ED: 2 ditas ns. 4.731 e 4.736, idem idem.
REO: 2 ditas ns. 5.581 e 5.573, idem idem.
Idem: 2 ditas ns. 5.575 e 5.583, idem idem.
Idem: 1 fardo n. 5.574, avariado.
FI: 1 caixa n. 100, repregada e avariada.
FPC: 2 ditas ns. 104 e 105, idem idem.
FC: 1 fardo n. 51, idem idem.
G: 1 caixa n. 5.327, idem idem.
GPCC: 1 dita n. 4, idem idem.
MH—MC: 1 dita n. 5.616, idem idem.
T—AMRPC: 2 barricas ns. 200 e 202, idem idem.
Idem: 2 ditas ns. 201 e 198, idem idem.
ARC: 2 caixas ns. 4 e 5, idem idem.
OPF: 1 dita n. 1, idem idem.
ASC: 1 fardo n. 61, avariado.
BVC: 1 caixa n. 7.132|2, idem idem.
BL: 1 dita n. 2, idem idem.
BP—L: 1 dita n. 40, idem idem.
BF—TA: 1 gigo n. 2.155, avariado.
BA103: 4 caixas n. 259|62, idem.
BF: 2 ditas ns. 5 e 2, idem.
CBC—RC: 2 ditas ns. 58 e 59, repregadas e avariadas.
Crushby & Comp.: 1 dita n. 389, idem idem.
CPC: 2 ditas ns. 71.311|2, idem idem.
Idem: 1 dita n. 11, idem idem.
Casa Cruz: 3 ditas ns. 3, 13 e 12, idem idem.
Cesarinho: 1 dita n. 383, idem idem.
Armazem n. 17 — CC: 2 caixas numeros 2 e 4, repregadas e avariadas.
CCC: 1 dita n. 99, idem idem.
CGC: 10 barris, avariados.
C: 1 caixa n. 66, repregada e avariada.
ICC: 10 ditas sem numero, repregadas.
Silva: 2 ditas ns. 35 e 46, idem.
Soares: 2 ditas ns. 43 e 44, idem.
BWC: 6 ditas com diversos numeros, idem.
Armazem n. 8 — Sem marca: 1 sacco; avariado.
Vapor inglez «Byron», entrado em 24 de abril de 1917:
Armazem n. 18 — R: 1 caixa numero 90.955, repregada e avariada.
Rogers: 1 dita n. 5, avariada.
Sem marca SAC: 1 dita n. 1.212, repregada e avariada.
Rogers: 1 dita n. 1.974, idem.
WFX: 1 dita n. 281, avariada.
R — 11.430: 2 ditas ns. 506 e 507, repregadas e avariadas.
Idem: 1 dita n. 508, repregada.
R — 11.862: 1 dita n. 1, repregada e avariada.
R — 11.848: 3 engradados ns. 1, 2 e 5; avariados.
R — 11.425: 1 caixa n. 2.046, repregada e avariada.
R — 11.427: 2 ditas ns. 10 e 12, idem idem.
R — 11.609: 1 dita sem numero, idem idem.
Idem: 1 dita n. 9, idem idem.
R — 11.848: 2 engradados ns. 4 e 7; avariados.
R — 11.425: 1 dita n. 2.048, repregada e avariada.
R — 11.645: 1 dita n. 3.707, idem idem.
R — 11.643: 1 dita n. 4, idem idem.
R — 11.427: 1 dita n. 8, idem idem.
R—11.165: 1 caixa n. 3.820, repregada e avariada.
R—11.707: 1 dita sem numero, idem idem.
R—11.863: 1 barril n. 1, idem idem.
R—11.848: 2 engradados ns. 6-3, avariados.
R—11.440: 1 caixa n. 4, avariada.
R. Hayvon & C.: 1 dita sem numero, repregada e avariada.
GAZ—1.657: 2 rolos, avariados.
Astor Bros: 1 caixa, avariada.
GAZ—1.649: 1 dita n. 1, idem.
JBO: 3 caixas ns. 3.466, 3.444 e 3.443, repregadas e avariadas.
JB: 1 dita n. 697, repregada.
LSC: 1 dita n. 129, repregada e avariada.
MDLR: 1 dita n. 328, idem idem.
021: 1 dita n. 1.001, idem idem.
51: 10 ditas, diversos numeros, idem idem.
Idem: 3 ditas, idem, repregada.
R—71—P: 3 ditas ns. 792, 794 e 795, repregadas e avariadas.
51: 1 dita n. 2.106, repregada.
Policlínica: 1 dita n. 1, repregada e avariada.
R—11.676: 8 ditas, diversos numeros, idem idem.
R—11.430: 2 ditas ns. 505 e 504, idem idem.
B: 2 ditas ns. 500 e 501, repregadas.
CE: 1 dita n. 28, avariada.
Idem: 1 dita n. 19, repregada.
CCM—MAD: 1 dita n. 2, repregada e avariada.
GAZ—1.566: 4 barricas ns. 8, 5, 9 e 4, repregadas e avariadas.
GAZ—1.629: 1 caixa, repregada.
GAZ—1.657: 24 rolos, avariados.
AZAHM: 1 caixa n. 5, repregada e avariada.
Hard Ran & C.: 1 dita sem numero, idem idem.
JBO: 10 ditas, diversos numeros, idem idem.
Idem: 2 ditas ns. 1.503 e 5.006, avariadas.

Idem: 12 ditas diversos numeros, re-
pregadas e avariadas.

Alfandega, 1 de maio de 1917. — O
ajudante do inspector, *Joaquim Fernan-
des da Silva*.

Alfandega do Rio de Janeiro

Pela inspectoría desta alfandega se faz pu-
blico, para conhecimento dos interessados,
que foram descarregados para esta repartição
os volumes abaixo mencionados, com signaes
de avarias e de falta, devendo seus donos ou
consignatarios apresentar-se no prazo de 15
dias para providenciarem a respeito.

Vapor americano *Iowan*, entrado em 23 do
abril de 1917:

Armazem n. 4 — M: 1 barrica n. 235, re-
pregada e avariada.

Idem: 1 dita n. 2.346, idem idem.
MM: 1 dita n. 48, idem idem.
MFC—B: 2 caixas ns. 313 e 372, idem
idem.

Idem: 7 ditas diversos numeros, idem idem.
MB: 1 dita n. 508, idem idem.
MACC: 1 dita n. 91.749, idem.
034; 1 dita n. 295, idem idem.

RB: 1 dita n. 1.223, idem idem.
Idem: 2 ditas ns. 124 e 717, idem idem.
RN: 2 ditas ns. 129 e 145, idem.
SIUOW—DC: 2 ditas ns. 5.898/0 e 5.810/1,
idem idem.

Idem: 1 dita n. 5.625, idem idem.
SB: 2 ditas ns. 2 e 4, idem idem.
TBM: 1 dita n. 3, idem idem.
YB—C: 1 dita n. 3.748, idem idem.
YBC: 1 dita n. 3, idem idem.
VM—B: 1 dita n. 181, idem idem.
Victorio Silva: 1 dita n. 1.008, idem idem.
WV: 1 dita n. 2, idem idem.
F—2.817: 1 barrica sem numero, idem
idem.

Armazem n. 4—FM: 1 caixa n. 4, repre-
gada e avariada.

G: 1 dita n. 360, idem idem.
HJ—2.941: 1 dita n. 1, idem idem.
Idem—3.014: 1 dita n. 18, idem idem.
Idem—2.951: 1 dita n. 18, idem idem.

Idem—2.928: 1 dita n. 3, idem idem.
HFR: 1 dita n. 4, idem idem.
JORI: 1 dita n. 2, idem idem.
JORI: 1 dita n. 3.410, idem idem.
Idem—1.024/C: 1 dita n. B, 154, idem
idem.

JRK: 1 dita sem numero, idem idem.
JCD: 1 dita n. 61.643, idem idem.
JRW—AB—13: 2 ditas ns. 206 e 207, idem
idem.

JQ: 4 ditas ns. 2, 3, 4 e 5, idem idem.
K: 1 dita n. 2.729, idem idem.
L: 1 dita n. 236, idem idem.
Luiz Braga: 1 dita n. 3, idem idem.
Luiz F. Braga: 2 ditas ns. 1 e 2, idem idem.
MVC: 2 ditas ns. 19.557 e 1, idem idem.
M: 2 barricas ns. 2.358 e 2.362, idem idem.

ACC—54.951: 1 caixa sem numero, idem
idem.

AC: 1 dita n. 48.891, idem idem.
APF: 1 dita n. 703, idem idem.
AJC: 4 ditas ns. 1, 2, 4 e 6, idem idem.
AF: 1 barrica n. 6, idem idem.

BSC: 2 caixas ns. 1 e 2, idem idem.
BM—593: 3 ditas sem numero e ns. 7.781
e 7.869, idem idem.
CGE do B: 2 ditas ns. 4 e 2, idem idem.

Armazem n. 4 — Idem: 2 caixas ns. 1 e
19.468, repegadas e avariadas.

CCC—Casa Valerio: 2 ditas ns. 5 e 6, idem,
idem.

F—F—Casa Edison: 5 ditas com diversos
numeros, idem, idem.

Costa Pereira & Comp.: 3 ditas ns. 105, 106
e 109, idem, idem.

CJC: 8 ditas com diversos numeros, idem,
idem.

CC: 1 dita n. 57.623, idem, idem.
DIA: 1 dita n. 909, idem, idem.
Idem: 2 ditas ns. 8 e 28, idem, idem.
EAC: 1 dita n. 4, idem, idem.
Armazem n. 7 — AA: 41 ditas sem numero,
repegadas.

BAC: 1 tina idem, idem.
BB: 1 caixa idem, idem.
CG: 2 ditas idem, idem.
FIC: 11 ditas idem, idem.
LAM—L: 10 ditas idem, idem.
CVC: 1 tina idem, idem.
Pombal: 4 caixas idem, idem.

Vapor norueguez *Fager*, entrado em 25 de
abril de 1917:

Armazem n. 5 — Jori—1027/0: 2 caixas
ns. 19 e 21, repegadas e avariadas.
JCVM&C: 2 ditas sem numero, idem, idem.
Jori—1026/C: 2 ditas ns. 31/33, idem, idem.
Idem: 1 dita n. 31/33, idem, idem.
J. C. Kluto: 1 dita sem numero, idem, idem.
MVC: 3 ditas ns. 2, 3 e 4, idem, idem.
OLS: 37 tambores, avariados.

R: 3 caixas sem numero, n. 4.090 e 4.090,
idem.

R—11018: 1 dita n. 46.214, idem.
R—582: 1 dita n. V 18.247, repegada e
avariada.

Sem marca: 14 encapados sem numero,
rotos.

SFC—Nitheroy: 1 caixa n. 100, repegada.
Idem: 2 ditas ns. 1 e 2 repegadas e avariadas.

A: 5 saccos, rotos.
BD—MCW: 2 barricas ns. 11 e 12, repre-
gadas e avariadas.

BELT: 40 tambores, avariados.
Casa Pratt: 1 caixa n. 872, repegada.
COC: 46 tambores, avariados.
CC: 1 caixa n. 875, repegada e avariada.
CF—C: 1 fardo n. 536, avariado.
CBC: 1 caixa n. 2, repegada e avariada.
HIA: 1 dita n. 244, idem.
DG: 49 tambores, avariados.

FNE—14.209: 1 caixa sem numero, repre-
gada.

GGC: 2 ditas ns. 327 e 330, repegadas e
avariadas.

GAZ—1.617: 3 ditas n. 25, 76 e 5, idem.
Idem: 25 ditas, repegadas.

Idem: 1 dita n. 49, repegada e avariada.
Tori—1.027/c: 3 ditas ns. 18, 15 e 16, idem.
Sem marca: 5 encapados sem numero,
rotos.

WH: 2 caixas ns. 9617 e 9.643, repegadas
e avariadas.

CMC: 5 amarrados de caixas ns. 282, 12,
18 e 23, repegados e avariados.

Vapor Nacional *Minas Geraes*, entrado em
24 de abril de 1917:

Armazem n. 8 | IAM: 7 caixas, repegadas,
IAMC: 17 ditas, idem.

NMC: 2 tinas, repegadas.
CSC: 2 ditas, idem.
APC: 3 ditas, idem.
Idem: 2 ditas, idem.

Vapor inglez *Byron*, entrado em 21 de
abril de 1917:

Armazem n. 18—R—11.676: 2 caixas nu-
mero 90.948 e 90.954, repegadas e avariadas.

Alfandega do Rio de Janeiro, 4 de maio do
1917. — O ajudante do inspector, *Joaquim
Fernandes da Silva*.

Alfandega do Rio de Janeiro

Pela inspectoría desta alfandega se faz pu-
blico, para conhecimento dos interessados,
que foram descarregados para esta repartição
os volumes abaixo mencionados, com signaes
de avaria e de falta, devendo seus donos ou
consignatarios apresentar-se no prazo de 15
dias para providenciarem a respeito:

Vapor americano *Yowan*, entrado em 22
de abril de 1917:

Armazem n. 4—LSC—10.033: 1 caixa nu-
mero 98, repegada e avariada.
MM—M: 1 dita n. 18.286, idem, idem.
MBC: 2 ditas ns. E 8 e 10, idem, idem.
MFC—B: 6 ditas diversos numeros, idem
idem.

Morceira Bonbr & Comp.: 1 dita n. 1, idem,
PATC—724: 1 dita n. 6.600, idem, idem
9—B: 1 dita n. 173, idem, idem.
11—B: 1 dita n. 10, idem, idem.
58—B: 1 dita n. 184, idem, idem.

PAC: 1 dita n. 43.204, idem idem.
PATC: 1 dita n. 20, idem idem.
PJCC—426: 1 amarrado de caixas n. 16,
idem, idem.

Idem—428: 1 dita n. 7, idem, idem.
R—B: 6 caixas diversos numeros, idem,
RN: 4 ditas idem, idem, idem.
SW: 2 ditas ns. 6 e 20, idem, idem.
SNVC: 1 dita n. 18.139, idem, idem.
GHEE: 1 dita n. 18139, idem, idem.

Costa Pereira & Comp.: 2 ditas, idem,
idem.
DIA: 1 amarrado de caixas n. 28, idem,
idem.

DPC: 2 caixas ns. 14.004 e 57.701, idem,
idem.
Armazem n. 4—RYC: 1 caixa n. 13, repre-
gada e avariada.

FJO: 1 dita n. 14, idem, idem.
HCN: 1 dita n. 40.102, idem, idem.
G: 1 dita n. 7.268, idem, idem.
HJ—2.970: 1 dita n. 4, idem, idem.
HJ—3.037: 4 ditas n. 1, idem, idem.
HJ—3.033: 1 dita n. 5, idem, idem.
HJ—2.838—1 dita n. 2, idem, idem.
HJ—2.823: 1 barrica sem numero, idem,
idem.

HJ—2.660: 2 ditas ns. 5 e 6, idem, idem,
HNC: 1 caixa n. 1.804, idem, idem.
Indo: 1 dita n. 23, idem, idem.
JDC: 1 dita n. 61.642, idem, idem.
JCA: 1 dita n. 33.026, idem, idem.
JORI: 2 ditas ns. 41 e 41, idem, idem.
JFC: 2 ditas ns. 31 e 9, idem, idem.
KWA: 2 ditas ns. 49 e 59, idem, idem.
CLF—26.401: 1 dita n. 3, idem, idem.
APF: 3 ditas ns. 4, 6 e 8, idem, idem.
AGV: 3 ditas ns. 206, 211 e 214, idem,
idem.

ARMYC: 1 dita n. 8, idem, idem.
AP: 1 dita n. 1, idem, idem.
AMC: 1 dita n. 298, idem, idem.
AFI: 1 amarrado de caixa n. 16, idem,
idem.

BSC: 2 caixas ns. 3 e 97, idem, idem.
BYC: 1 dita n. 25, idem, idem.
BM—593: 40 ditas diversos numeros, idem
idem.

Idem: 1 dita n. 7.830, idem idem.
ZMC—B: 1 dita sem numero, idem idem.
Casa Pratt: 1 dita n. 21, idem idem.
CMB: 1 dita n. 3, idem idem.

CGB do B: 2 ditas ns. 17.526 e 62.076, idem idem.
 Idem: 1 dita n. 17.822, idem idem.
 CGB: 2 ditas ns. 17.375 e 17.223, idem idem.
 Armazem n. 7-AA: 7 caixas sem numero, repregadas.
 APO: 1 dita idem, idem.
 FIC: 4 ditas idem, idem.
 IAM: 5 ditas idem, idem.
 Pombal: 7 ditas idem, idem.
 Sem marca: 1 engradado idem, avariado.
 KNS: 1 caixa n. 2.137, idem.
 Alfandega do Rio de Janeiro, 4 de maio de 1917.— O ajudante do inspector, *Joaquim Fernandes Junior*.

Ministerio da Marinha

Escola Naval

De ordem do Sr. contra-almirante director, faço publico que haverá exames de machinistas no dia 21 do mez proximo, nesta escola, devendo os candidatos remetter seus requerimentos á secretaria da escola até o dia 15, sem o que não poderão entrar em exames.
 Haverá conducção em Itacurussá no dia 21, em correspondencia com o trem de 6,05, para transporte dos candidatos, que deverão trazer suas cadernetas da matricula na capitania.

Escola Naval, 28 de abril de 1917. — *Amador Bueno de Andrade*, primeiro official.

Inspectoria de Fazenda e Fiscalização

CONCURSO PARA SUB-COMISSARIOS DA ARMADA

De ordem do Sr. contra-almirante inspector, faço publico que as provas oraes desse concurso começarão no dia 12 do corrente, sendo necessario o comparecimento dos candidatos nesta inspectoria antes, afim de ficarem scientes do respectivo detalhe.— O secretario, *Candido Lobato de Azeredo Coutinho*, 4º tenente commissario.

Ministerio da Guerra

Fabrica de Cartuchos e Artefactos de Guerra

EDITAL DE FORNECIMENTO

De ordem do Sr. coronel director faço saber aos interessados que esta fabrica necessita do material seguinte para prover o almoxarifado, chamando concurrencia para o mesmo fornecimento.

Especificação—Unidade—Quantidade	
Alcool de 40º, litro.....	50
Alcool de 36º, litro.....	100
Arame n. 28, kilo.....	50
Arame de ferro galvanizado de 3 ^{mm} , kilo.....	30
Barro refractario, kilo.....	300
Cadargo branco, metro.....	20.000
Corroia singela de 1 1/4", metro....	10
Corroia singela de 2 1/2", metro....	12
Corroia de sola ingleza de 63 ^{mm} , metro.....	40
Cabo de cobre coberto c/19 fios de 24/10, secção de 83 ^{mm} , metro.....	400
Estopa branca, kilo.....	1.000
Estanho em verguinhãs, kilo.....	100
Gazolina, caixa.....	100
Grampos de ferro sortido, para correia, um.....	300
Lixa esmeril ns. 0, 0, 1/2 e 2, folhas	1.500
Kerozene, caixa.....	40
Oleo grosso, kilo.....	100

Oleo fino, kilo.....	800
Papelão de 0 ^m 0067, kilo.....	10.000
Papelão de 0 ^m 002, kilo.....	800
Rebolo de pedra de 1 ^m x 0 ^m , 15, um..	2
Sabão, kilo.....	1.200
Sulfato amoniacal, kilo.....	20
Zinco lizo n. 7, kilo.....	3.000

1º Só serão accoitas propostas de negociantes matriculados.

2º O prazo para a entrega do material é de 10 dias a contar da approvação das propostas.

3º A directoria da fabrica dsrá requisição pela Estrada do Ferro Central do Brazil para o material a adquirir, devendo achar-se presente o representante da casa.

4º As propostas deverão vir em carta fechada acompanhadas das amostras necessarias.

5º As propostas serão abertas no dia 18, ao meio-dia, nesta fabrica, podendo os interessados comparecer ou mandar representantes. Secretaria, 2 de maio de 1917.— *Pericles Ferraz*, 1º tenente, secretario.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral dos Correios

Fica intimado, pelo presente edital, a comparecer á 1ª secção da Sub-directoria de Contabilidade da Directoria Geral dos Correios, no prazo de 60 dias, o ex-servente de 1ª classe desta directoria, Claudionor Martins da Piedade, responsabilizado pela portaria do Sr. director geral, n. 113/2, de 30 de março ultimo, pelo extravio dos seguintes registrados, destinados aos Correios da Bahia: 23.493, com o valor de 10\$, procedente de Praça Tiradentes; 31.103, com o valor de 90\$, procedente desta Capital; 3.701 e 3.702, com o valor declarado de 10\$ cada um, procedentes de Macahé; 4.505 A, com o valor de 30\$, procedente da avenida Rio Branco; 218, com o valor de 30\$, procedente de Inhorema; 5.210 E, com o valor de 50\$, procedente de Santa Catharina; 613, com o valor de 5\$, procedente da rua da Passagem; 93, com o valor de 10\$, procedente de Uberaba; 1.918, com o valor de 30\$, procedente de Piracicaba; 92, com o valor de 5\$, procedente de S. Francisco da Ponte Alta e 891 C, com o valor de 200\$, procedente do largo da Lapa, afim de recolher aos cofres desta Repartição a importancia total de 500\$ (quinhentos mil réis).
 Primeira secção da Sub-directoria de Contabilidade da Directoria Geral dos Correios, 23 de abril de 1917.— O sub-director, *Eugenio Augusto Wandek*.

Directoria Geral dos Correios

SUB-DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

Fica intimado, pelo presente, a comparecer á 1ª secção da Sub-Directoria de Contabilidade da Directoria Geral dos Correios, no prazo de 30 dias, o ex-servente de 1ª classe desta directoria, Claudionor Martins da Piedade, afim de recolher aos cofres desta repartição a importancia de 1:370\$, total das responsabilidades impostas pela portaria numero 686/2, de 12 de abril ultimo.

Primeira secção da Sub-Directoria de Contabilidade da Directoria Geral dos Correios, em 8 de maio de 1917. — O sub-director, *Eugenio Augusto Wandek*.

Directoria Geral dos Correios

SUB-DIRECTORIA DO TRAFEGO

CORRESPONDENCIA CAHIDA EM REFUGO

De ordem do Sr. Sub-director do trafego, couvido os remetentes ou destinatarios abaixo da correspondencia que contém valores, cahidos em refugio no segundo trimestre do anno findo (1915), a comparecerem na thesouraria desta repartição, afim de lhes ser entregue, dentro do prazo de um anno, preenchidas as formalidades regulamentares e após o pagamento da multa respectiva.

Numero do registrado—Procedencia—Destinatario—Remettente—Destino

- 2.344—7ª secção — Alexandre Marques — Maria Guidre—Bicas.
 - 43.455—7ª secção—Albino Costa Souza Sobrinho—Lindolpho—Bahia.
 - 39.593—7ª secção—Joaquim Gomes — F. Guimarães & Comp.—Ponte Nova.
 - 4.110—7ª secção — Anna Azambuja — F. Faustino—Porto Alegre.
 - 231—Rua da Passagem — Carlota M. de Souza—Olympia—Maceió.
 - 21.557—7ª secção—Casemiro B. de Souza—Mariano Pereira Lima—Pernambuco.
 - 32.131 C—7ª secção—Francisco M. de Carvalho—Rosa—Vargem Alegre.
 - 27.752—7ª secção—José Saudí — José Lathario, Rio Negro—Manãos.
 - 8.636—Praça 15 de Novembro—Manoel da Costa Pauferro — Ilraelito Souza—Bahia.
 - 1.006 C—7ª secção—Maria N. de Jesus—Candida Maria de Jesus—Sergipe.
 - 531 C—Cascadura—Maria Menezes—Luiza Gomes da Costa—Sergipe.
 - 24.414—7ª secção—Nonhô Calixto — Carlos Ferreira Nobroga—S. Paulo.
 - 8.800—7ª secção—Petronilha V. de Barros —Antonio—Pernambuco.
 - 8.934—7ª secção—Nabuco Ribeiro Rocha—Gimenez de Mello—Pernambuco.
 - 5.223—Rua do Cattete—Antonio Beigido—Antonio Bezerra—Colônia C. de Dois Rios.
 - 52.988—7ª secção—Senhorinha R. Mello—João Arruda Mello—Pernambuco.
 - 256 —Rua do Cattete—Maria Sophia de Jesus —Romeu Victor dos Santos—Estado do Rio.
 - 3.030—Rua do Cattete—Zepherino Augusto dos Santos—Jovita—Paty de Ubá.
 - 3.647—Arsenal de Marinha—Maria Edwiges da Conceição — Joventino José dos Santos—Sergipe.
 - 9.625—Districto Federal—Firmino Augusto —Abilio Ayres—Pará.
 - 8.916—Districto Federal—Luiza Maria de Freitas—Leiz da França—Parabyba do Norte.
 - 2ª secção—Rio—Alzira Bertha de Sant'Anna—ignorado—Districto Federal.
 - 2ª secção—Rio—Alzira Bertha de Sant'Anna—ignorado—Districto Federal.
 - 2ª secção—Rio—Alzira Bertha de Sant'Anna—ignorado—Districto Federal.
 - 2ª secção—Rio—Alzira Bertha de Sant'Anna—Districto Federal.
- Primeira secção da Sub-directoria do Trafego, 6 de novembro de 1916.—Servindo de secretario, *Godofredo de Abreu e Lima*, chefe de secção.

Directoria Geral dos Correios

SUB-DIRECTORIA DO TRAFEGO

CORRESPONDENCIA CAHIDA EM REFUGO

De ordem do Sr. sub-director do Trafego] couvido os remetentes ou destinatarios abaixo, da correspondencia que contém valores, cahida em refugio no 3º trimestre do anno

findo (1915), a comparecerem na thesouraria desta repartição, afim de lhes ser entregue, dentro do prazo de um anno, preenchidas as formalidades regulamentares e após o pagamento da multa respectiva.

Numero do registrado—Procedencia—Destinatario—Remettente—Destino

- 16.412 C—7ª secção—Alvaro Ferreira Braga—Ignorado—Sete Lagoas.
- 3.020 A—Avenida Central—Elidio de Christo—Maria C. de Andrade—Paty.
- 33.493—7ª secção—José Antonio Thomaz—Lola—S. Paulo.
- 406 A—Arsenal de Marinha—José Francisco de Almeida Besouro—Raymundo J. de Almeida—Pernambuco (Guanhães).
- 447 C—Arsenal de Marinha—Generosa Mendes—Amaro M. da Silva—Recife.
- 754 C—Cascadura—Joaquim de Freitas—Fernandes e Irmão—S. Paulo.
- 91 C—Arsenal de Marinha—João Vieira de Souza—Manoel Messias do Nascimento—Districto Federal.
- 1.600 A—Avenida Central—João Martins Ramos—Henrique José Bellonia—Angra dos Reis.
- 731 A—Estacio de Sá—Juvencio Gama—Manoel Francisco Pereira—Piracema.
- 333 C—Arsenal de Marinha—José Brito—João Pereira da Silva—Alagoas.
- 112—Meyer—José Fernandes da Silva—José dos Santos—Districto Federal.
- 266—João Guttenberg—Euclides—Districto Federal.
- 341 C—Arsenal de Marinha—Maria Magdalena Nascimento—Ignorado—Sergipe.
- 2.297 A—Avenida Rio Branco—Rodolpho Weber—Teixeira Borges & Comp.—Petropolis.
- 693 V—Praça Duque de Caxias—Paulino Theodoro Cardoso—Ignorado—S. Paulo.
- 362—Meyer—Rita Garcia Bernardina—Barra do Pirahy.
- 3.417—Arsenal de Marinha—Asso. Ben. Campista—Hyppolito P. Areias—Campos.
- 9.250—Districto Federal—Roldoigo Vasconcelos Espinola—Eudás Torreão—Pará.
- 5.714—Districto Federal—Sylvana Genova da Silva—Ignorado—Bello Horizonte.
- 441—Districto Federal—F. Carlos & Comp.—Severino Silva—Rio.
- 8.393—Districto Federal—Agencia N. Americana—João Nazari—S. Paulo.
- 1.547—Districto Federal—Alberto Veiga—Joaquim Veiga—Recife.
- 9.973—Praça Duque de Caxias—Antonio Egino—Theozza Villeia Soares—Curato de Santa Cruz.
- 6.530—Corumbá—Salustiano Muñoz—Manoel Pugitt—Paraguay.
- 58.307—7ª secção—Mme. Dinbany—Georgette—França.
- 242.600—7ª secção—Ruth Valcovitch—Flore—Russia.
- 310.726—7ª secção—Euphemia L. V. Cardoso—Luiza C. de Cardoso—Chile.
- 5.307—Frei Caneca—Chin Schin Gheung—Ignorado—China.
- Rio de Janeiro—João Catalam—Modesto—Districto Federal.
- Rio de Janeiro—Alzira Bertha de Sant'Anna—Ignorado—Districto Federal.

Primera secção da Sub-directoria do Tráfego, 6 de novembro de 1916. — Servindo de secretario, Godofredo de Abreu e Lima, chefe de secção.

Directoria de Aguas e Obras Publicas

Secção do expediente

NOVA CONCORRENCIA PUBLICA PARA O FORNECIMENTO DE 250 TONELADAS (DE MIL KILOGRAMMAS) DE TUBOS DE FERRO FUNDIDO DE PONTA E BOLSA E 37 REGISTROS DE CORREDIÇA, DE FERRO FUNDIDO, PARA CANALIZAÇÃO DE AGUA

De ordem do Sr. director geral, faço publico que no dia 21 do corrente mez, ao meia-dia, na sélc da Repartição de Aguas e Obras Publicas, á rua do Riachuelo n. 287, receber-se-hão propostas para fornecimentos de 250 toneladas (de mil kilogrammas) de tubos de ferro fundido de segunda fusão rectos de ponta e bolsa e de 37 registros de corrediça do mesmo metal, nas seguintes condições:

I

A encomenda constará de:

- a) duzentas e cincoenta toneladas de tubos, de ponta e bolsa, com o diametro interno de cem millimetros (0^m,100), com o comprimento de 3^m,00 a 4^m,00 (tres a quatro metros) e a espessura de dez millimetros (0^m,010);
- b) quinze registros de corrediça de cem millimetros (0^m,10) de diametro interno, com as duas peças supplementares (peça de flange e ponta e a peça de flange e bolsa);
- c) dez registros de corrediça de duzentos e cincoenta millimetros (0^m,250) de diametro interno, com as duas peças supplementares (peça de flange e ponta e a peça de flange e bolsa);
- d) oito registros de corrediça de tresentos millimetros (0^m,30) de diametro interno, com as duas peças supplementares (peça de flange e ponta e a peça de flange e bolsa);
- e) quatro registros de corrediça de seiscentos millimetros (0^m,60) de diametro interno, com as duas peças supplementares (peça de flange e ponta e a peça de flange e bolsa).

II

As propostas deverão ser entregues dentro de involucros fechados e lacrados, em duas vias, ambas sem rasuras, outro qualquer defeito ou qualquer senão que possa dar logar a duvidas. As duas vias, das quaes a primeira será sellada na forma da lei, terão a rubrica do concorrente, em cada pagina, e virão dentro em um só e mesmo involucro.

Em outro involucro, tambem fechado e lacrado, reunirá cada concorrente o conhecimento de deposito de 1:000\$ (um conto de réis), feito para garantir a assignatura do contracto, em moeda corrente, apolices da divida publica ou lettras emittidas, em virtude do art. 4º da lei n. 2.919, de 31 de dezembro de 1914, no Thesouro Nacional, mediante guia expedida pela secção de expediente, e todos os documentos de sua idoneidade, que puder apresentar, provando estar quite perante a Fazenda Nacional, com os recibos do pagamentos de licença, industria e profissões.

O concorrente preferido terá, outrossim, de fazer, no acto da assignatura do contracto de fornecimento, uma caução, em moeda corrente, apolices da divida publica ou lettras emittidas, em virtude do art. 4º da lei numero 2.919, de 31 de dezembro de 1914, de 10% (dez por cento) do valor total da encomenda, para garantia e fiel execução desse contracto, bem como para o pagamento das multas que, acaso, venham a lhe ser imposta.

III

No caso de não se apresentar para assinar o contracto, dentro do prazo de cinco dias, contados da data da publicação de des-

pacho de preferencia no *Diario Official*, por derá o concorrente preferido, em favor da Fazenda Nacional, a quantia de 1:000\$ (um conto de réis) depositada, conforme dispõe a condição segunda.

IV

Os involucros contendo os documentos comprobatorios da idoneidade serão abertos na presença dos concorrentes, ou seus prepostos, no dia, hora e local, já fixados, sendo a mesma julgada pela commissão de funcionarios que o Sr. director geral houver julgado paratal fim nomeado. Dos concorrentes julgados idoneos, serão, em seguida, abertos os involucros contendo as suas propostas, que serão lidas na presença dos concorrentes, rubricando cada um destes, ou seus prepostos, as propostas dos outros, a cada pagina. Fica entendido que a ausencia de alguns dos concorrentes ou prepostos, ou, ainda a de todos elles, não invalidará a concorrência; neste caso, cada uma das propostas será rubricada a cada pagina por todos os membros da commissão. Abertas as propostas, serão as segundas vias enviadas ao *Diario Official* e nelle publicadas. As propostas dos concorrentes que a commissão não julgar idoneos não serão abertas, senão-lhes as mesmas restituidas.

V

A concorrência versará sobre o preço total do fornecimento. O proponente indicará por extenso e em algarismos, o preço, em moeda nacional, e sem isenção de direitos aduaneiros, por tonelada de tubos e por unidade de registros, de accôrdo com as condições deste edital. Fica entendido que só serão acceitas as propostas dos concorrentes que se comprometterem a favor o fornecimento integral da encomenda constante da condição primeira.

VI

O material, cujo fornecimento é objecto da presente concorrência, será todo entregue na ponte de descarga da Penha, sendo, pela Repartição, dado guindaste para a ligação dos tubos e registros.

VII

Todos os tubos serão de ferro, fundido de segunda fusão, rectos, de ponta e bolsa, tendo na ponta cordão, cujas circulares internas e externas serão em aresta viva. O metal deverá ser homogencio, apresentando, quando partido, fractura de cor acizentada caracteristica e grã fina, sem falhas nem impurezas, podendo ser trabalhado a lima e a badamc. Todo o material será coalterizado interna e externamente, com a solução do Sr. Angus Smith, a quente.

VIII

Só será acceito o material depois do submettido a examã das qualidades apparentes de sua perfeita execução, homogeneidade do metal, bem como a experiência da pressão interna de quinze (15) atmospheres, nas prensas da Penha. O material que apresentar fendas, falhas, deformações ou outros defeitos, bem como o que não resistir á pressão, será rejeitado e descontado para effeito do pagamento da encomenda. O contractante far-se-ha representar por procurador idoneo, provido dos poderes competentes, na vistoria para a recepção do material e sua experiencia, assignando a acta, que logo após cada experiencia diaria, será lavrada sobre o resultado obtido. Para a quebra na prensa, será admittido um coeifficiente de 2% (dous por cento) sobre o numero total dos tubos considerados perfeitos, nas vistorias.

IX

A preferencia caberá ao concorrente que propuzer o preço total mais reduzido, considerado o fornecimento integral, por minima que seja a diferença. A Repartição reserva o direito de annullar a concorrência, caso os preços pedidos sejam superiores aos maximos, acima dos quaes não aceitará nenhum, indicando esses maximos antes de abrir as propostas.

X

No caso de absoluta igualdade de preços, entre duas ou mais propostas, será preferido o concorrente que, em publico e em dia determinado oportunamente, pela comissão julgadora da concorrência e annunciada no *Diario Official*, for sorteado dentre os classificados na igualdade.

XI

O prazo improrogavel da entrega integral do fornecimento será de seis mezes, a contar da data da assignatura do contracto, findo o qual não será recebido material algum, rescindindo-se o contracto e revertendo á Fazenda Nacional a caução de 10 % (dez por cento) do total da encomenda.

XII

O pagamento será feito logo que todo o material seja accedido, mediante conta que o contractante apresentará, em tres vias, para ser processada e paga no Thesouro Nacional.

XIII

As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as condições do presente edital, não sendo tomadas em consideração quaesquer offeras de vantagens não previstas.

XIV

Nos preços da unidade, apresentados pelos concorrentes, estará incluída toda e qualquer despesa de transporte, entre o navio e a ponte de descarga, na Penha, qualquer que seja a estadia sobre agua, devendo o contractante avisar, por escripto, com prazo de 12 horas, o dia e hora em que o material chegará á referida ponte. A repartição não se responsabilizará por nenhuma despesa de armazenagem, direitos de alfandega, etc.

Secção de Expediente da Repartição de Aguas e Obras Publicas, em 5 de maio de 1917. — *P. J. da Fonseca Braga*, chefe da secção de Expediente.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Directoria do Serviço de Povoamento

VENDA DE MOVEIS, SEMOVENTES, MATERIAES E UTENSILIOS EXISTENTES NOS NUCLEOS COLONIAES — INCONFIDENTES E JOÃO PINHEIRO, NO ESTADO DE MINAS GERAES

Terceira praça

Faço publico, de ordem do Sr. ministro, contida no aviso n. 42, de 17 de janeiro do corrente anno, que, na Inspectoria deste serviço no Estado de Minas Geraes, á rua Sergipe n. 191, Bello Horizonte, serão recebidas propostas para a compra de moveis, semoventes, materiaes e utensilios, existentes e desnecessarios aos serviços dos nucleos coloniaes acima indicados e que constam das relações abaixo discriminadas, mediante as seguintes condições:

1.ª As propostas deverão ser apresentadas em involucros lacrados e fe-

chados, em duas vias, devidamente seladas a primeira, ambas datadas, assignadas e rubricadas a cada pagina pelo concorrente, sem emendas, rasuras ou entrefinhas, devendo constar do involucro o nome do proponente, sua residencia e o objectivo da proposta;

2.ª Todas as propostas deverão ser entregues na Inspectoria do Serviço de Povoamento acima referida, até o dia 1 de junho proximo futuro, ás 13 horas, quando serão abertas na presença dos interessados, ou de seus representantes, que quizerem comparecer ao acto, cada um delles rubricando as propostas dos demais;

3.ª A concorrência caberá de direito ao autor da proposta mais vantajosa, por minima que seja a diferença, sendo recusadas as offeras de vantagens não previstas neste edital e nem acceitas as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma percentagem sobre a mais proposta;

4.ª As segundas vias das propostas serão remetidas ao «*Diario Official*» e nelle publicadas na integra, antes de qualquer decisão;

5.ª No caso de absoluta igualdade entre duas ou mais propostas, será preferida a do concorrente que posteriormente, e em dia previamente designado, offerer maior vantagem nos respectivos preços. Essas novas offeras serão feitas em documentos selados, como additamento ás propostas primitivas, e serão recebidas e abertas, observadas as formalidades estabelecidas no presente edital;

6.ª As propostas deverão ser feitas em moeda nacional, devendo as importancias ser escriptas por extenso e em algarismos;

7.ª Correrão por conta exclusiva do comprador as despesas que se fizerem necessarias ao desmonte e remoção dos utensilios, materiaes, etc.;

8.ª Os proponentes preferidos serão convidados a receber guia na Inspectoria do Serviço de Povoamento no Estado de Minas Geraes, a fim de recolherem á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, a importância respectiva, sendo os materiaes, utensilios, etc. somente entregues á vista do competente recibo;

9.ª O proponente accedido que não effectuar o pagamento dentro do prazo de vinte dias a contar da data do convite, perderá o direito á preferencia.

Directoria do Serviço de Povoamento, 18 de abril de 1917. — *Dulpho Pinheiro Machado*, director.

NUCLEO-INCONFIDENTES

Relação dos moveis, semoventes, materiaes e utensilios a que se refere o edital desta data

Um eugenbo de ferro para cama.
Um alambique de cobre.
Um tacho pequeno de ferro.
Duas rodas de ferro.
Duas rodas de ferro dentadas.
Uma roda de madeira para agua.
Dezesse vergas de ferro para portas.
Um moinho de ferro para fubá.
Quinhentos e trinta e seis fechos para portas e janellas.
Cincoenta e cinco trincos grandes.
Cem machados.
Uma caixa de tarracha (incompleta).
Sessenta foices.
Um descascador de arroz.
Oito picaretas.

Duzentas e vinte e sete borboletas.
Um torno de furar ferro.
Dous jogos de rodas de caminhão.
Uma carroça.
Um burro, pello de rato, de nome «Calçado».

Um dito, russo, de nome «Pelisco».
Um cavallo, castanho, de nome «Castanho».

Uma besta, zaina, de nome «Jangada».
Uma besta, pello de rato, de nome «Bolívia».

Uma besta, pello de rato, de nome «Andorinha».

Contabilidade da Directoria do Serviço de Povoamento, 18 de abril de 1917. — Visto. — Pelo chefe de secção, *C. V. Zamith*, 1.º official. — *J. P. de Souza Fortuna*, 2.º official.

NUCLEO JOÃO PINHEIRO

Relação dos moveis, semoventes, materiaes e utensilios a que se refere o edital desta data

Um caminhão de quatro rodas.
Um carro de praça, velho, faltando uma roda.

Uma charrette, velha, de duas rodas.
Um jogo de arreios para carro de praça.

Um jogo de arreios para caminhão.
Um sellim e seus pertences.

Oito tiradeiras, velhas.
Uma banheira de zinco, estragada.
Uma bomba de irrigação, estragada.

Uma bomba de irrigação, boa.
Um pulverizador.

Uma escada de madeira com treze degraus.
Duas estantes forças.

Um apial (colmeal modelo).
Seis latrinas de barro.
Um estojo de madeira, velho, para sendo.

Uma caixa, com ferros de dentista.

Contabilidade da Directoria do Serviço de Povoamento, 18 de abril de 1917. — Visto. — Pelo chefe de secção, *C. V. Zamith*, 1.º official. — *J. P. de Souza Fortuna*, 2.º official.

Directoria do Serviço de Povoamento

PAGAMENTOS DE LOTES

Pelo presente edital, convido os colonos, localizados nos nucleos coloniaes a cargo deste serviço, possuidores de lotes, a titulo provisório, a virem, dentro do prazo de noventa (90) dias, a contar desta data, retirar, na forma do art. 193 do regulamento approved pelo decreto n. 9.081, de 3 de novembro de 1911, a respectiva guia, que será fornecida pelo administrador ou zelador do nucleo, para pagamento das prestações vencidas, inclusive os juros estipulados de accordo com o § 1.º do art. 79 do alludido regulamento.

Findo o prazo, acima referido, os debitos existentes serão cobrados, pela forma de direito, e pelo Governo, conforme estabelecem as disposições contidas no art. 46 do supra citado decreto.

E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, o presente edital será publicado no *Diario Official* e affixado nas sedes e demais logares publicos dos nucleos coloniaes.

Directoria do Serviço de Povoamento, 14 de fevereiro de 1917. — *Dulpho Pinheiro Machado*, director.

Directoria do Serviço de Povoamento

VENDA DE UTENSILIOS, MATERIAES E METAES VELHOS EXISTENTES NA HOSPEDARIA DE IMMIGRANTES DA ILHA DAS FLÔRES

Faço publico, do ordem do Sr. ministro, contida em aviso n. 42, de 17 de janeiro do corrente anno, que esta directoria receberá propostas para compra dos utensilios, materiaes e metaes velhos, existentes na Hospedaria de Immigrantes da Ilha das Flôres o que constam da relação abaixo discriminada, mediante as condições seguintes:

1.ª — As propostas deverão ser apresentadas em involucros lacrados e fechados, em duas vias, devidamente sellada a primeira, ambas datadas, assignadas e rubricadas a cada pagina pelo concorrente, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devendo constar do involucro o nome do proponente e sua residencia.

2.ª — Todas as propostas deverão ser entregues nesta directoria até o dia 4 de junho proximo futuro, ás 13 horas, quando serão

abertas na presença dos interessados, ou de seus representantes, que quizerem comparecer ao acto, rubricando, cada um delles, as propostas dos demais.

3.ª — A concorrência caberá de direito ao autor da proposta mais vantajosa, por minima que seja a diferença, sendo recusadas as offeras de vantagens não previstas neste edital, e nem acceitas as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma percentagem sobre a maior proposta.

4.ª — As segundas vias das proposta serão remetidas ao *Diario Official* e nelles publicadas, antes de qualquer decisão.

5.ª — No caso de absoluta igualdade entre duas ou mais propostas, será preferida a do concorrente que, posteriormente, e em dia previamente designado, offerecer maior vantagem nos respectivos preços. Essas novas offeras serão feitas em documentos sellados, como additamento ás propostas primitivas, e serão recebidas e abertas, observadas as formalidades estabelecidas no presente edital.

6.ª — As offeras deverão ser feitas em moeda nacional, devendo as importancias ser escriptas por extenso e algarismos, não sendo acceitas as offeras cujos preços forem inferiores aos que constam da relação infra.

7.ª — Correrão por conta exclusiva do comprador as despezas correspondentes á pesagem que se fizerem necessarias, ao desmonte e remoção dos utensilios, materiaes e metaes velhos.

8.ª — Os proponentes preferidos serão convidados a receber guia nesta directoria, a fim de recolherem ao Thesouro Nacional a importância respectiva, sendo os utensilios e materiaes, etc., somente entregues á vista do competente recibo.

9.ª — O proponente acceito que não effectuar o pagamento dentro do prazo de vinte dias a contar da data do convite, perderá o direito á preferencia.

Directoria do Serviço de Povoamento, 20 do abril de 1917. — *Dulpho Pinheiro Machado*, director.

Relação dos utensilios, materiaes e metaes velhos, existentes na Hospedaria de Immigrantes da ilha das Flôres, a que se refere o edital desta data

Especificações	Quantidade	Kilo	Avaliação		Especificação	Quantidade	Kilo	Avaliação	
			Unidade	Kilo				Unidade	Kilo
Armações para 200 leitos.....	—	8.094	—	\$100	Altar para caldeira.....	1	475	18\$000	—
Tubos para caldeiras com 1 ^m ,62 de comprimento e 00,55 de diametro.....	30	—	—	2\$500	Cylindro para machina a vapor	1	128	15\$000	—
Ditos com 1 ^m ,00 de comprimento e 1,0,3 de diametro.....	26	—	—	1\$500	Registro para agua.....	1	130	15\$000	—
Hydrometro.....	1	—	—	460\$000	Caixa de descarga para W. C.	1	12	2\$900	—
Bomba centrifuga com 4" de diametro.....	1	—	—	300\$000	Lote de grelhas, couraças, etc.	—	1.059	—	\$050
Prensas para copiador.....	2	—	—	20\$000	Lote de objectos de ferro esmaltado, em mão estado, constante de 357 canecas, 359 colheres, 4 conchas, 4 escumadeiras, 343 pratos, 41 jarros, 1 assadeira, 1 bule e 3 tampas para ferreiras.....	—	—	5\$000	—
Segmentos de gradil.....	9	174	—	\$080	Artigos de bronze em mão estado:	—	—	—	—
Machinas portateis para desinfectação.....	2	—	—	20\$000	Sinos partidos.....	5	125	—	4\$200
Caixas enviltraçadas para lampôes.....	109	—	—	2\$000	Pharôes para lancheas.....	5	41	—	4\$200
Supportes para lampôes.....	88	—	—	2\$000	Registros para agua.....	2	9	—	4\$200
Pés para escarradeiras.....	23	—	—	\$300	Torneira com macho.....	1	7	—	4\$200
Cavaletes grandes para tarimbabas.....	243	5.045	—	\$080	Valvula de retenção.....	1	4	—	4\$200
Ditos pequenos para tarimbabas.....	135	810	—	\$080	Macho para dobradiça de leme.	1	4	—	4\$200
Arame farpado (retalhos).....	—	14	—	\$290	Manometro.....	1	1	—	4\$200
Artigos de ferro batido em mão estado:	—	—	—	—	Torneiras, forquetas e outras miudezas.....	—	54	—	4\$200
Fogão economico.....	1	520	—	\$040	Artigos de metal:	—	—	—	—
Tanque para agua.....	1	510	—	\$040	Progos, dobradiças para leme tubos.....	—	146	—	\$800
Gradil.....	1	225	—	\$040	Bocacs para lampadas electricas.....	1.042	37	—	\$800
Eixos para transmissão.....	2	251	—	\$040	Artigos de cobre em mão estado:	—	—	—	—
Caldeirinhas.....	2	1.000	—	\$040	Bóias para caixa de agua.....	19	2	—	1\$500
Fornalhas.....	2	575	—	\$040	Lote de varias miudezas.....	—	28	—	1\$500
Tampas para caixa de agua...	16	340	—	\$040	Lote de objectos de zinco em mão estado, constante de rosetas para pilhas electricas, etc.....	—	31	—	\$500
Fôrja portatil.....	1	23	—	\$040	Folhas de zinco goivo de diversos tamanhos.....	770	—	1\$000	—
Colheres (359), conchas (4) e escumadeiras (4).....	363	46	—	\$040	Retalhos de zinco.....	—	427	—	\$040
Arandellas para lampadas belgas.....	54	72	—	\$040	Retalhos de chapas de latão..	—	1.029	—	2\$000
Torno de bancada.....	1	—	—	1\$000	Retalhos de chapas e canos de chumbo.....	—	910	—	\$500
Torrador de café.....	1	—	—	1\$000	Estopa alcatroada para calafate.....	—	137	—	\$200
Higorna.....	1	—	—	2\$000	Feltro alcatroado.....	—	72	—	\$200
Picaretas.....	18	—	—	\$300	Artigos de ferro galvanizado em bom estado:	—	—	—	—
Chaleiras.....	8	—	—	\$100	Caixas para agua com a capacidade de 3.456 litros cada uma.....	3	—	200\$000	—
Lote de objectos de folha em mão estado constante de 100 pratos, 1 caixa, 11 tachos, 11 regadores e 4 depositos para kerozene....	—	—	—	3\$000	Ditas com a capacidade de 2.016 litros cada uma....	2	—	150\$000	—
Lote de artigos de ferro, socata.....	—	2.461	—	\$040	Dita com a capacidade de 5.800 litros.....	1	—	300\$000	—
Artigos de ferro fundido:	—	—	—	—	Dita com a capacidade de 6.510 litros.....	1	—	380\$000	—
Volantes.....	4	573	—	15\$000	Contabilidade da Directoria do Serviço de Povoamento, 20 do abril de 1917.—C. V. Zamith, 1.º official.—Visto, E. M. Limaçara, chefe da 3.ª secção.	—	—	—	—
Tubos.....	5	469	—	10\$000					
Pias.....	64	256	—	3\$000					
Caldeirões.....	11	117	—	2\$000					
Supportes.....	23	—	—	\$100					
Estrado para caldoiras.....	1	325	—	3\$000					
Caixão.....	1	240	—	24\$000					
Tambor de cylindro.....	1	222	—	24\$000					

Directoria do Serviço de Povoamento CULTIVO E BENEFICIAMENTO DE LOTES RURAES

De conformidade com a resolução do Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio, contida em aviso n. 31 de 27 do corrente mez, faço pelo presente edital intimar os adquirentes de lotes ruraes, nos nucleos coloniacs emancipados e não emancipados, a promovorem, de accordo com os dispositivos legais em vigor, o beneficiamento e cultivo de seus respectivos lotes, dentro do prazo de 90 dias, a contar desta data, sob pena de serem os mesmos considerados abandonados e vagos, salvo motivos de força maior, justificados perante esta directoria.

E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, será o presente edital publicado no *Diario Official* e afixado nas séde, e demais logares publicos dos nucleos coloniacs.

Directoria do Serviço de Povoamento, em 28 de fevereiro de 1917. — *Dulpe Pinheiro Machado*, director.

Directoria de Meteorologia e Astronomia OBSERVATORIO NACIONAL DO RIO DE JANEIRO

De ordem do Sr. Dr. director desta repartição, devidamente autorizado pelo Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio, faço publico que pelo prazo de 60 dias, contados desta data, é aberta a inscripção para o concurso de uma vaga de assistente de 2ª classe da secção de Meteorologia e Physica do Globo.

A inscripção se realizará mediante requerimento ao director, acompanhado de certidão de idade, folha corrida e de attestado medico de robustez, e declarando não soffrer de moléstia contagiosa.

No caso dos candidatos não possuirem algum diploma scientifico ou literario, deverão prestar exame de sufficiencia antes de serem admitidos ao concurso.

Os candidatos que se julgarem com direito a isenção do exame de sufficiencia instruirão seu requerimento com documentos justificando as suas allegações.

A inscripção para o concurso será requerida ao mesmo tempo que a do exame de sufficiencia ou isenção deste.

Os candidatos que já forem funcionarios ficam dispensados da folha corrida.

As materias que constituem o assumpto das provas do exame do concurso estão especificadas nas instrucções que baixaram com a portaria de 5 de dezembro de 1914 para reger os concursos para preenchimento de vagas na Directoria de Meteorologia e Astronomia, com as emendas approvadas pelo Sr. ministro da Agricultura, para pol-as de accordo com os regulamentos respectivamente annexos aos decretos ns. 11.436, de 13 de janeiro, e 11.508, de 4 de março de 1915.

Os requerimentos com os documentos que os acompanharem serão entregues ao secretario, que delles passará recibo, em todos os dias uteis, de 11 ás 15 horas.

Secretaria do Observatorio Nacional do Rio de Janeiro, 11 de abril de 1917. — *Laurindo Mazon*, secretario.

SOCIEDADES ANONYMAS

A Equitativa dos Estados Unidos do Brazil

ACTA DA SESSÃO DA ASSEMBLÉA GERAL EM 7 DE MAIO DE 1917

A's 13 horas de 7 de maio de 1917, na séde da Sociedade, Avenida Rio Branco n. 423, reuniram-se mais de duzentos e trinta mutua-

rios, por si ou mediante procurações devidamente authenticadas, e cujos nomes figuram no livro respectivo.

Na forma dos estatutos, assumiu a presidencia da assembléa o presidente da sociedade, Conde de Affonso Celso, e convidou para secretario os Drs. Luiz Novaes e Rodolpho Garcia.

Lida e sem debate approvada a acta da assembléa anterior, a de novembro de 1916, o Sr. presidente declarou que a presente reunião deliberará com qualquer numero, pois é convocada pela terceira vez, tendo sido a primeira para 28 de fevereiro e a segunda para 28 de março do corrente anno, conforme se publicou.

Quanto ao objecto da mesma reunião, consta de exposiçáo tambem já publicada que assim conclue:

«Aproxima-se o termo do mandato que me conferistes a 22 de novembro de 1914.

Annuncia-se que, em novas e renhidas lutas vão entrar as empresas de seguros.

Precisam ellas de directorias solidas e prestigiosas, depositarias de absoluta confiança, e a quem os mandantes outorguem plenos poderes para agir.

Por esses motivos, promovi a reunião da presente assembléa, em cuja convocação, feita com a devida antecedencia, se se mencionou, entre os objectos a tratar, o cumprimento da disposiçáo estatutaria relativa á eleição dos directores.

Submetto á retificação de vossa soberania todos os meus actos, de resto já sancionados pelas assembléas geroes anteriores; e, no intento de facilitar a sentença, peço demissão, no que sou acompanhado pelos meus collegas Dr. Azevedo Sodré e Carlos Pereira Leal, os quaes, assim, ainda me vez, me honram com a demonstração da sua completa solidariedade.

O Sr. 1º secretario, Dr. Luiz Novaes, diz que foi enviada á mesa a seguinte representação, assignada por cerca de 600 mutuarios desta Capital, de Minas e de S. Paulo:

«Exmo. Sr. conde de Affonso Celso, DD. presidente da «A Equitativa dos Estados Unidos do Brazil».

Os abaixo assignados, segurados da «A Equitativa», solidarios com V. Ex. na digna e altiva defesa dos sagrados interesses que, em boa hora, lhe foram confiados, veom trazer a V. Ex. os protestos de seu sincero reconhecimento pela inextinguivel correcção, profunda honestidade e proficiencia com que tem sabido superintender tão importante instituição, elevando-lhe os creditos e o prestigio ao mais alto gráo no conceito publico.

Applaudindo a nobre attitudo de V. Ex., reflexo do seu impoluto character, os segurados abaixo assignados fazem os mais ardentes votos para que não preclara cavalheiro jamais deixe de presidir aos destinos da «A Equitativa».

Submettida a debate a exposiçáo do Sr. presidente, pede a palavra o Sr. Dr. João Maximiano de Figueiredo, profere longo discurso, varias vezes interrompido por applausos, analysando a individualidade civica e os serviços de cada um dos directores d'«A Equitativa» e justificando a seguinte meção, cuja leitura provoca prolongada salva de palmas:

«A assembléa geral, no uso soberano de suas attribuições; manifesta plena confiança á directoria, cujos actos todos approva até hoje, ratificando as approvações anteriores, recusa a demissão pedida, e, sem alterar o prazo integral do mandato conferido a 22 de novembro de 1914, renova á mesma directoria esse mandato, a contar de 22 de novembro do corrente anno, pelo periodo marcado nos estatutos. Rio de Janeiro, 7 de maio de 1917. — *João Maximiano de Figueiredo*. — A.

Gasparoni. — *Delfino Carlos de Sá*. — *Antonio Alves dos Santos*. — *Alvaro Teixeira*. — *Alfredo Prisco Barbosa*. — *Bento Borges de Fonseca*. — *Antonio dos Passos Miranda Filho*. — *Antonio Simeão dos Santos Leal*. — *Dr. Eugenio de Barros*.

O Sr. presidente agradeceu, em seu nome e no de seus collegas de directoria, as eloquentes e generosas palavras do eximio jurista, jornalista o parlamentar Sr. Dr. Maximiano de Figueiredo, o poz em discussáo a proposta, sobre a qual ninguém pediu a palavra, sendo a mesma unanimemente adoptada por aclamação, em virtude de indicação ainda do Sr. Dr. João Maximiano de Figueiredo, e entre vivas demonstrações de afluencia e applauso.

Disse o Sr. presidente que a eleição da directoria devia ser feita, conforme os estatutos, por escrutinio secreto.

Realizou-se esse escrutinio secreto, de accordo com todas as prescripções dos estatutos. Foram recolhidas 132 cédulas, que apuradas deram este resultado: Para presidente, conde de Affonso Celso, 181 votos; para director-medico, Dr. Antonio Augusto de Azevedo Sodré, 176 votos; para director-secretario, Sr. Carlos Pereira Leal, 180 votos.

Houve uma cedula em branco; um voto no Dr. João Francisco Barcellos para director-secretario, o quatro votos para director-medico no Dr. Leonel Rocha.

Foram proclamados eleitos directores da *Equitativa* até 22 de dezembro de 1923, conforme o escrutinio secreto e a meção unanimemente approvada pela assembléa, os Srs. conde Affonso Celso, presidente; Dr. Antonio Augusto de Azevedo Sodré, director-medico; e Carlos Pereira Leal, director-secretario.

Veiu á mesa a seguinte proposta:

«Propomos que se lance na acta da sessão um voto de louvor ao Sr. Luiz Loureiro pelos inestimaves serviços que tom prestado no desempenho das funcções de gerente da *Equitativa*».

Rio de Janeiro, 7 de maio de 1917. — *Dr. Alfredo Prisco Barbosa*. — *Delfino Carlos de Sá*. — *João M. de Figueiredo*.

Diz o Sr. presidente que a proposta é a mais justa possível, dando elle testemunho de que ninguém tem prestado á *Equitativa* mais dedicados serviços do que o Sr. Luiz Loureiro, pelo que a proposta deve ser adoptada por aclamação, e assim o faz a assembléa, com geral applauso.

Delibera por fim a assembléa que a mesa da sessão fique incumbida de redigir e assignar a acta, com o auxilio do Sr. mutuario Leopoldo Barradas, como nas passadas sessões.

O Sr. presidente offereceu a palavra a quem della quizesse usar. Ninguém pedin lo-a, o Sr. presidente agradeceu o avultado comparecimento do mutuarios, alguns dos quaes deixaram de assignar o nome no livro respectivo ou se retiraram antes do escrutinio secreto, mostrou-se summamente commovido e penhorado pelas manifestações de apreço e confiança que acabava de receber, e prometteu continuar a contribuir com o maximo esforço, zelo e consciencia as suas obrigações.

A's 14 horas e meia levantou-se a sessão. — *Conde de Affonso Celso*. — *Luiz Novaes*. — *Rodolpho Garcia*. — *Leopoldo Barradas*.

Companhia Brasileira de Iluminação Maritima e Terrestre

Noemio Xavier da Silveira, bacharel em sciencias juridicas e sociacs, tabelião do 11º Officio de Notas da Capital

Federal da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Certifica que revendo o seu livro de notas numero vinte e cinco nelle a folhas quarenta e seis encontrou a escriptura que lhe foi pe'a por certidão, a qual é do teor seguinte:

Escriptura preliminar para a constituição da Sociedade Anonyma Companhia Brasileira de Illuminação Maritima e Terrestre que entre si fazem Gerard J. M. Goedhart e outros, na forma abaixo:

Saibam quantos esta virem que no anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil novecentos e dezesete, aos cinco dias do mez de maio, nesta cidade do Rio de Janeiro, em meu cartorio á rua da Alfandega numero trinta e dous, em virtude de distribuição que me foi feita conforme bilhete que fica archivado, perante mim tabelião compareceram, partes justas e contractadas, como outorgantes reciprocamente outorgados Gerard J. M. Goedhart, João Leisse, Henrique Carneiro de Mendonça, Octavio Trinas, Adolpho de Almeida Figueiredo, Alberto Carneiro de Mendonça, Vicente de Mello Faceira, o primeiro hollandez e os demais brazileiros, todos domiciliados nesta Capital e reconhecidos pelos proprios de mim tabelião e das testemunhas abaixo nomeadas e assignadas que tambem conheço, do que dou fé. E perante as mesmas testemunhas pelas presentes como outorgantes reciprocamente outorgados me foi dito que, tendo elles em vista continuar a exploração do negocio de illuminação publica maritima e terrestre garantidos pelas patentes de numeros cinco mil trescentos e setenta, sete mil quatrocentos e trinta e oito, oito mil duzentos e dez, oito mil quatrocentos e cincoenta e cinco, oito mil setecentos e vinte e quatro, oito mil setecentos e setenta e cinco, oito mil setecentos e noventa e oito, oito mil oitocentos e dez, nove mil cento e noventa e dous, nove mil quatrocentos e oitenta e oito, hoje de propriedade do primeiro dos outorgantes outorgados Gerard J. M. Goedhart, vinham pela presente e na melhor forma de direito, constituir uma sociedade anonyma sob a denominação Companhia Brasileira de Illuminação Maritima e Terrestre, com o capital de réis seiscentos contos de réis, dividido em seis mil acções ao portador do valor nominal de réis cem mil réis cada uma, podendo ser elevado, devendo a importancia deste capital ser representada parte em dinheiro e parte pelo valor que fôr dado ás citadas patentes, obrigando-se o seu proprietario actual, o primeiro dos outorgantes outorgados Gerard J. M. Goedhart a vertel-as para o fundo social subscrivendo a parte do capital correspondente ao valor que lhes fôr achado pelos louvados na avaliação que deverão proceder na forma da lei, devendo a referida sociedade anonyma reger-se pelos estatutos adiante transcriptos e que já se acham assignados por todos os subscriptores do capital social e cujo teor é o seguinte: Estatutos. Estatutos da sociedade anonyma Companhia Brasileira de Illuminação Maritima e Terrestre. Capitulo um. Denominação, séde, fins e duração. Artigo primeiro. Os abaixo assignados, subscriptores dos presentes estatutos e para os fins que nelles se declara, constituem uma sociedade anonyma sob a denominação de Companhia Brasileira de Illuminação Maritima e Terrestre,

com séde nesta cidade do Rio de Janeiro, Capital dos Estados Unidos do Brazil, onde terá o seu fóro. O prazo de sua duração será illimitado. Artigo segundo. Os fins sociais serão: a exploração do negocio de illuminação publica e particular, maritima e terrestre, protegido pelas patentes de invenção de numeros cinco mil setecentos e trinta, sete mil quatrocentos e trinta e oito, oito mil duzentos e dez, oito mil quatrocentos e cincoenta e cinco, oito mil setecentos e vinte e quatro, oito mil setecentos e setenta e cinco, oito mil setecentos e setenta e nove, oito mil oitocentos e dez, nove mil cento e noventa e dous e nove mil quatrocentos e oitenta e oito, já em exploração em seus diversos systemas, bem como de qualquer outro que convenha aos interesses sociais e se relacionem com os fins sociais supra declarados. Capitulo dous. Capital, acções e accionistas. Artigo terceiro. O capital social será de seiscentos contos de réis (Réis seiscentos contos), dividido em seis mil acções ao portador, do valor nominal de réis cem mil réis, cada uma; realizado integralmente no acto da constituição da sociedade. Artigo quarto. Qualquer accionista, seja qual for o numero de acções que possuir, terá o direito de assistir, discutir e votar nas assembléas geraes ordinarias ou extraordinarias os interesses sociais. Capitulo tres. Da assembléa geral. Artigo quinto. A assembléa geral é a reunião dos accionistas que tiverem depositado no escriptorio da sociedade, cinco dias antes de se effectuar a reunião, as acções de que forem portadores. Artigo sexto. Anualmente e no correr do mez de janeiro haverá uma assembléa geral ordinaria dos accionistas para conhecimento do parecer dos fiscaes, exame do balanço, contas annuaes da administração e eleição da directoria. Artigo sétimo. A assembléa reunir-se-ha: a) quando a directoria ou o director-gerente julgar conveniente; b) a requerimento do conselho fiscal; c) nos casos expressamente mencionados na lei. Artigo oitavo. A assembléa geral extraordinaria só poderá tratar do objecto para o qual tiver sido convocada. Artigo nono. As assembléas geraes ordinarias ou extraordinarias serão presididas pelo accionista que for aclamado e as suas deliberações serão tomadas pela maioria das acções nellas representadas. Capitulo quarto. Da administração. Artigo decimo. A sociedade será administrada por uma directoria composta de tres membros que entre si distribuirão os seus cargos. Artigo decimo primeiro. A caução legal de cada director será de cincoenta acções e subsistirá até serem liquidadas as contas de sua gestão. Artigo decimo segundo. O director presidente conjuntamente com o director gerente terão plenos poderes para dirigir a sociedade nos negocios permittidos pelos presentes estatutos e que não sejam contrarios ás disposições legais; competindo-lhes especialmente: a) nomear e demittir empregados, marcando-lhes os vencimentos e discriminando-lhes as suas attribuições e responsabilidades; b) representar a sociedade em juizo ou fóra della, por si ou por mandatario que constituirem; c) celebrar contractos e assumir encargos e obrigações pela sociedade; subscrever titulos de credito de commercio, do mo-

do, pela fórma e condições que as operações exigirem e o interesse social aconselhar; d) assignar as cautellas de accção; e) convocar as assembléas geraes ordinarias ou extraordinarias. Artigo decimo terceiro. Compete á directoria collectivamente: a) resolver sobre a distribuição dos dividendos; b) organizar o balanço geral annual para ser presente ao conselho fiscal, bem como o relatorio annual a ser presente á assembléa geral; c) organizar os regulamentos necessarios para a boa ordem dos servicos sociais. Artigo decimo quarto. A directoria reunir-se-ha por convocação do director presidente e do director gerente todas as vezes que estes entenderem necessario. Artigo decimo quinto. No caso de ausencia do director presidente assumirá o cargo o director gerente. No caso de ausencia do outro director, o substituto provisório será designado pelo director presidente, de accordo com o director gerente. No caso de vagas, proceder-se-ha na fórma legal. Capitulo cinco. Do conselho fiscal. Artigo decimo sexto. A assembléa geral elegerá annualmente um conselho fiscal composto de tres membros effectivos e tres supplentes, os quaes poderão ser reeleitos. Artigo decimo sétimo. Aos membros do conselho fiscal competem as attribuições que lhes são conferidas pelas leis das sociedades anonymas e por estes estatutos. Artigo decimo oitavo. Os supplentes substituirão os membros effectivos do conselho fiscal á escolha do director presidente. Artigo decimo nono. De cada uma das reuniões do conselho fiscal lavrar-se-ha uma acta das deliberações. Capitulo seis. Dos lucros sociais e suas applicações. Artigo vigésimo. No fim de cada anno social que terminará em trinta e um de dezembro de cada anno proceder-se-ha ao balanço e os lucros liquidados verificados serão distribuidos de conformidade com a deliberação da directoria. Capitulo sete. Das disposições geraes. Artigo vigésimo primeiro. A sociedade se regerá pelos presentes estatutos e pelo decreto numero quatrocentos e trinta e quatro, de quatro de julho de mil oitocentos e noventa e um. Artigo vigésimo segundo. Os presentes estatutos poderão ser modificados e reformados no que convier, pela assembléa geral ordinaria, ou extraordinaria. Artigo vigésimo terceiro. O anno social financeiro da sociedade terminará em trinta e um de dezembro. No caso de dissolução da sociedade, a assembléa geral deliberará sobre o modo de liquidação, elegendo um ou mais liquidantes, além do director gerente que será sempre um dos liquidantes por força destes estatutos. Os casos omissos destes estatutos serão resolvidos pelo director presidente. Capitulo oito. Disposições transitorias. Artigo vigésimo quarto. A primeira directoria da sociedade será a seguinte: Vicente de Mello Faceira, director presidente; J. Leisse, director gerente; Henrique Carneiro de Mendonça, secretario; conselho fiscal: Gerard J. M. Goedhart, Octavio Trinas e Paulo de Almeida Magalhães; supplentes: João Carlos Muratori, Adolpho de Almeida Figueiredo e Alberto Carneiro de Mendonça. Artigo vigésimo quinto. Fica a primeira directoria autorizada a satisfazer as despesas de instalação da sociedade e da organização dos seus servicos independente de outra qualquer autorização. Os signatarios

acceitam e reconhecem as responsabilidades que contraem como subscriptores e accionistas da Sociedade Anonyma Companhia Brasileira de Illuminação Maritima e Terrestre e approvam estes estatutos como nelles se contém e declara. Rio de Janeiro, trinta de abril de mil novecentos e dezesete. — Gerard J. M. Goedhart. — João Leisse. — Henrique Carneiro de Mendonça. — Octavio Trinas. — Adolpho de Almeida Figueiredo. — Alberto Carneiro de Mendonça. — Vicente de Mello Faceira. Pelos outorgantes outorgados foi mais dito que a constituição da sociedade fica adoadada, digo fica adiada até que os louvados que vão nomear apresentem o laudo da avaliação das supra referidas patentes e para esse fim convocam-se desde já para reunirem-se hoje em assemblea geral, ás duas horas, no predio numero nove da rua de S. Pedro, afim de elegerem os louvados e deliberarem sobre o laudo que fór apresentado. A importancia do sello devido por esta escriptura foi pago por verba como consta do conhecimento seguinte: «Quatro mil cento e sessenta e cinco. Recebedoria do Districto Federal. Sello por verba. Exercício de mil novecentos e dezesete. Reis seiscentos e sessenta mil réis. No livro de receita a folha — fica debitado o thesoureiro pela quantia de seiscentos e sessenta mil réis recebida do senhor Soc. A. B. de Illuminação Maritima e Terrestre, de sello sobre seiscentos contos do réis de capital conforme verba numero cincoenta e sete. Recebedoria do Districto Federal, cinco de cinco de mil novecentos e dezesete. — O fiel do thesoureiro, A. Pinto. O escripturario, Monteiro de Barros.» Assim o disseram, outorgaram e reciprocamente estipularam, pedindo-me que lavrasse em muitas notas esta escriptura que sendo-lhes lida e ás testemunhas e achada conforme a minuta apresentada, acceitaram e assignam com as mesmas testemunhas a tudo presentes Manoel Joaquim de Almeida e Silva e Zacharias Simonetti. Eu Francisco Magalhães Junior, escrevente juramentado a escrevi, resalvando as duas razuras que dizem: «Adolpho de Almeida Figueiredo» e ainda a que diz: «Vicente de Mello Faceira. E eu, Noemio Xavier da Silveira, tabelião, a subscrevo, resalvando a razura que diz: «Manoel Joaquim d'Almeida e Silva» — G. J. M. Goedhart — João Leisse — Henrique Carneiro de Mendonça — Octavio Trinas — Adolpho de Almeida Figueiredo — Alberto Carneiro de Mendonça — Vicente de Mello Faceira — Manoel Joaquim d'Almeida e Silva — Z. Simonetti. Nada mais se continha em a transcripta escriptura que para aqui bem e fielmente fiz passar por certidão do proprio livro a que me reporto, em meu poder e cartorio. Rio de Janeiro, oito de maio de mil novecentos e dezesete. E eu, Noemio Xavier da Silveira, tabelião, a subscrevo e assigno. — *Noemio Xavier da Silveira.*

—————

Noemio Xavier da Silveira, bacharel em sciencias juridicas e sociaes, tabelião do 11º officio de notas da Capital Federal da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Certifica que revendo o seu livro de notas numero vinte e cinco nelle a folhas cincoenta encontrou a escriptura que lhe foi pedida por certidão, a qual é do teor seguinte:

Escriptura final de constituição da sociedade anonyma Companhia Brasileira de Illuminação Maritima e Terrestre que entre si fazem Gerard J. M. Goedhart e outros, na fórma abaixo:

Sabam quantos esta virem que no anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil novecentos e dezesete, aos oito dias do mez de maio, nesta cidade do Rio de Janeiro, em meu cartorio á rua da Alfandega numero trinta e dois, em virtude de distribuição que me foi feita, conforme bilhete que fica arquivado, perante mim tabelião compareceram, partes justas e contractadas G. J. M. Goedhart, João Leisse, Henrique Carneiro de Mendonça, Octavio Trinas, Adolpho de Almeida Figueiredo, Alberto Carneiro de Mendonça, Vicente de Mello Faceira, o primeiro hollandez e os demais brasileiros, domiciliados nesta Capital e reconhecidos pelos proprios de mim tabelião e das testemunhas abaixo nomeadas e assignadas, tambem muitas conhecidas, do que dou fé. E perante as mesmas testemunhas pelos presentes, como outorgantes reciprocamente outorgados, me foi dito que para organizarem de accordo com a lei a sociedade anonyma Companhia Brasileira de Illuminação Maritima e Terrestre, lavraram nestas notas a escriptura de cinco do corrente, na qual se haviam convocado para, em assemblea geral, nomearem os tres louvados que avaliassem as patentes de invenção, e em as quaes contribuiria para a formação de parte do capital social o subscriptor G. J. M. Goedhart e que na reunião que effectuaram, de facto nomearam os ditos louvados, os quaes apresentaram o laudo que foi lido e approvedo sem discussão, como tudo se vê das actas das assembleas geraes realizadas que me pediram para transcrever nesta escriptura como parte integrante della e cujo teor é o seguinte: «Acta da assemblea geral preliminar de constituição da sociedade anonyma Companhia Brasileira de Illuminação Maritima e Terrestre. Aos cinco dias do mez de maio de mil novecentos e dezesete, achando-se presentes todos os subscriptores do capital da sociedade anonyma Companhia Brasileira de Illuminação Maritima e Terrestre, em uma das salas do predio numero nove da rua de S. Pedro desta cidade, foi aclamado presidente da reunião o senhor Vicente de Mello Faceira que tomando posse do cargo convidou para constituirem a mesa, como secretarios, os senhores Octavio Trinas e Henrique Carneiro de Mendonça. Assim composta a mesa, o senhor presidente declarou que o fim da reunião era, de accordo com o artigo setenta e tres do decreto quatrocentos e trinta e quatro, de mil oitocentos e noventa e um, nomear a assemblea os louvados que devem dar valor ás patentes de invenção pertencentes ao subscriptor Gerard J. M. Goedhart, patentes que o dito subscriptor se propõe vender para o fundo social como quota de capital que subscreve. Correndo o escrutinio foram unânimemente eleitos louvados os senhores Francisco de Paula Bicalho Filho, Edgard Gordilho e João Carlos Muratori, tendo-se absteido de votar o dito subscriptor. Deante desse resultado, o senhor presidente disse que ia mandar proceder á avaliação e que convocava os senhores subscriptores para outra vez se reunirem em assemblea geral neste mesmo local, hoje, dia oito do cor-

rente, ás duas horas, para ouvirem a leitura do parecer dos louvados nomeados, approvarem ou rejeitarem o mesmo parecer. Não havendo mais nada a tratar, foi suspensa a sessão, da qual se lavra esta acta, que, depois de lida e achada conforme, é por todos assignada. Rio de Janeiro, cinco de maio de mil novecentos e dezesete. — G. J. M. Goedhart. — João Leisse. — Henrique Carneiro de Mendonça. — Octavio Trinas. — Adolpho de Almeida Figueiredo. Acta da segunda assemblea geral de constituição definitiva da sociedade anonyma Companhia Brasileira de Illuminação Maritima e Terrestre. Aos oito dias do maio de mil novecentos e dezesete, presentes todos os subscriptores do capital da sociedade anonyma Companhia Brasileira de Illuminação Maritima e Terrestre, em uma das salas do predio numero nove da rua de S. Pedro, desta cidade, assumiu a presidencia da assemblea o Sr. Vicente de Mello Faceira, que convidou para constituirem a mesa, como na primeira reunião, os Srs. Octavio Trinas e Henrique Carneiro de Mendonça. Constituida por esta fórma a mesa, o Sr. Presidente disse que tinha em mão o laudo apresentado pelos louvados eleitos na assemblea anterior e que ia mandar lê-lo, o que effectivamente foi feito pelo segundo secretario, Sr. Octavio Trinas, laudo esse assim concebido: Laudo. Os abaixo assignados, louvados nomeados pelos subscriptores do capital da sociedade anonyma Companhia Brasileira de Illuminação Maritima e Terrestre em assemblea geral realizada em cinco do corrente mez e anno, para darem valor ás patentes de invenção pertencentes ao subscriptor Gerard J. M. Goedhart, com que entra para a sociedade, como subscriptor de parte do capital social, tendo procedido ás necessarias diligencias, examinando as ditas patentes, digo, examinando as mesmas patentes, seu valor commercial e os documentos que lhes foram presentes, passam a dar o seu laudo, como se segue: Patente numero sete mil quatrocentos e trinta e oito, de quinz. de janeiro de mil novecentos e treze, para aperfeiçoamentos relativos á illuminação de boias e mangrulos e signaes maritimos semelhantes. Patente numero oito mil duzentos e dez, de vinte e nove de abril de mil novecentos e quatorze, novo aparelho de commutação de dous ou mais recipientes cheios com materia de funcionamento, independentes entre si, ligando-os á mesma canalização de consumo para o fim de esgotal-os automaticamente. Patente numero oito mil setecentos e vinte e quatro, de doze de maio de mil novecentos e quinze, um novo processo para destillar, por meio de um systema continuo, alcairão, (pixe) petroleo e semelhantes. Patente numero oito mil setecentos e setenta e cinco, de nove de junho de mil novecentos e quinze, aperfeiçoamentos em lampadas de vó de incandescencia invertidas, alimentadas a gaz sobre maior pressão. Patente numero oito mil setecentos e setenta e nove, de dezesseis de junho de mil novecentos e quinze, um novo systema de illuminação e aquecimento electrico para carrus de estradas de ferro e semelhantes. Patente numero oito mil oitocentos e dez, de sete de julho de mil novecentos e quinze, aperfeiçoamentos em accumuladores de acetylene e outros gazes ex-

plosivos. Patente numero nove mil cento e noventa e dois, de doze de abril de mil novecentos e dezeseis, um gaz de alto poder illuminante e calorifico, obtido dos fructos ou sementes de palmeiras e semelhantes. Patente numero cinco mil trescentos e setenta, de vinte e cinco de maio de mil novecentos e oito, lampada invertida para carros de estradas de ferro. Patente numero nove mil quatrocentos e oitenta e oito, de seis de dezembro de mil novecentos e dezeseis, um novo mecanismo de direcção para a valvula deapparehos de produzir luzes intermitentes, mediante um orgão movel. Patente numero oito mil quatrocentos e cincoenta e cinco, de vinte e tres de setembro de mil novecentos e quatorze, aperfeiçoamentos em systemas de apparehos de illuminação a gaz de carros de estradas de ferro e semelhantes. Estudos de todas essas, digo, estudos e experiencias de todas essas patentes e invenções. Tendo assim procedido, os louvados dão ás mesmas patentes, estudos e experiencias o valor global de réis quinhentos e cincoenta contos de réis, tendo em vista a applicação que já tem commercialmente essas patentes. Por esta fórma os louvados em cumprimento do mandado recebido, lavram o presente laudo que assignam. Rio de Janeiro, sete de maio de mil novecentos e dezeseite. — Edgard Gordilho. — João Carlos Mutatori. — Francisco de Paula Bicalho Filho. Terminada a leitura, o senhor presidente declarou que o laudo se achava em discussão e, não havendo quem sobre o mesmo pedisse a palavra, pol-o em votação para ser elle approved ou rejeitado, verificando-se então ter sido o o mesmo laudo unanimemente approved por todos os subscriptores com excepção do voto do subscriptor proprietario das patentes que absteve-se de votar. Em seguida o senhor presidente declarou que, para completar o capital social de réis seiscentos contos, faltava ainda a quantia de réis cincoenta contos de réis, que devia ser realizada em dinheiro, nos termos dos estatutos; sendo então effectuada essa subscrição conforme a lista de subscriptores que foi organizada e que é a seguinte: Gerard J. M. Goedhart, cinco mil e quinhentas acções por versão de valores para o fundo social, no valor de quinhentos e cincoenta contos de réis; João Leisse, quatrocentas e noventa e cinco acções subscriptas em dinheiro no valor de quarenta e nove contos e quinhentos mil réis; Octavio Trinas subscripta em dinheiro uma acção no valor de cem mil réis; Henrique Carneiro de Mendonça subscripta em dinheiro uma acção no valor de cem mil réis; Alberto Carneiro de Mendonça subscripta em dinheiro uma acção no valor de cem mil réis; Vicente de Mello Faceira subscripta em dinheiro uma acção no valor de cem mil réis; Adolpho de Almeida Figueiredo subscripta em dinheiro uma acção no valor de cem mil réis; total, seis mil acções, sendo cinco mil e quinhentas acções por versão de valores para o fundo social na importancia de quinhentos e cincoenta contos de réis e quinhentas ditas subscriptas em dinheiro no valor de cincoenta contos de réis. Logo após o senhor presidente mandou ler o conhecimento do deposito da decima parte do capital social subscripta em dinheiro e que é do teor seguinte: Banco do Brazil—Rio de Janeiro, oito de maio

de mil novecentos e dezeseite. Reis cinco contos e vinte cinco mil réis. Recebemos do senhor G. J. M. Goedhart, incorporador da Sociedade Anonyma Companhia Brasileira de Illuminação Maritima e Terrestre, a quantia de cinco contos e vinte e cinco mil réis, sendo cinco contos de réis, importancia do deposito feito neste banco e correspondente a dez por cento do capital em dinheiro com que se constitue a mesma sociedade e vinte e cinco mil réis, valor da nossa commissão de meio por cento sobre a importancia do alludido deposito. — Pelo Banco do Brazil, o thesoureiro, Berquó. (Estava o carimbo com os seguintes dizeres): Banco do Brazil — Rio de Janeiro, oito-maio-mil novecentos e dezeseite «sobre estampilha de trescentos réis». Terminada esta leitura o senhor presidente declarou que já estando, como está, subscripto todo o capital social e designados nos estatutos os primeiros administradores e fisceas da sociedade, depositada a decima parte do capital subscripto em dinheiro, conforme o documento que os senhores accionistas acabavam de ouvir ler; tinha por definitivamente constituida a sociedade e por empossados os seus administradores e fisceas, dando por encerrados os trabalhos da presente assembléa, convidando os senhores accionistas a assignar a escriptura definitiva de constituição da mesma sociedade no cartorio do tabelião do decimo primeiro officio desta cidade. Pedindo a palavra o senhor accionista Alberto Carneiro de Mendonça, propoz que a assembléa assumisse, de accordo com o artigo oitenta e oito do decreto quatrocentos e trinta e quatro de mil oitocentos e noventa e um, a responsabilidade dos actos dos fundadores. Posta a votos foi a proposta unanimemente approved. Não havendo mais nada a tratar, o senhor presidente agradecendo a presenca e o auxilio a elle prestado pelos Srs. accionistas para a boa ordem dos trabalhos, dá por encerrada a assembléa, de que se lavra a presente acta, que, depois de lida e approved, é assignada por todos os Srs. Accionistas. Rio de Janeiro, oito de maio de mil novecentos e dezeseite.—Vicente de Mello Faceira, presidente. — João Leisse. — Octavio Trinas, secretario. — Henrique Carneiro de Mendonça, secretario. — Alberto Carneiro de Mendonça. — G. J. M. Goedhart. — Adolpho de Almeida Figueiredo. Que á vista do laudo unanimemente approved na assembléa geral constante da acta acima transcripta, elles outorgantes outorgados acceitavam pelos valores achados pelos louvados as patentes, estudos e experiencias e os incorporavam ao patrimonio social para com esses valores ser constituida a parte do capital subscripto por Gerard J. M. Goadhart, que receberá em troca cinco mil e quinhentas acções integradas e ao portador da sociedade anonyma ora constituida. Pelo outorgante outorgado Gerard J. M. Goedhart, na presenca das testemunhas, por sua vez foi dito que transfere para a sociedade ora constituida todo o seu direito e acção sobre as patentes, systemas e experiencias em uso, que acaba de verter para o fundo da sociedade, pelo valor pelo qual foram os mesmos avaliados e nelles a subroga, investindo-a de poderes especiaes irrevogaveis e em causa propria para que por força desta escriptura possa dellas se apropriar, transferindo-as para seu

nome, recebendo elle outorgante em troca as cinco mil e quinhentas acções integradas ao portador acima referidas da sociedade ora constituida e que llic couberam, de accordo com a lista dos subscriptores transcripta na acta da segunda assembléa geral realizada. Por esta fórma dão, pois, os outorgantes outorgados por constituida legalmente a sociedade anonyma Companhia Brasileira de Illuminação Maritima e Terrestre. Declaro em tempo que no final da primeira acta antes transcripta foram omitidos os nomes dos seguintes signatarios e a seguir ao nome de Adolpho de Almeida Figueiredo, os quaes são os seguintes: Alberto Carneiro de Mendonça, Vicente de Mello Faceira. Assim o disseram, outorgaram e reciprocamente estipularam, pedindo-me que lavrasse em minhas notas esta escriptura, que sendo-lhes lida e ás testemunhas e achada conforme a minuta apresentada, acceitaram e assignam com as mesmas testemunhas a tudo presentes Zacharias Simonetti e Manoel Joaquim d'Almeida e Silva. Eu, Francisco Magalhães Junior, escrevente juramentado, a escrevi e resalvo as entrelinhas: «Rio de Janeiro, cinco de maio de mil novecentos e dezeseite. — G. J. M. Goedhart. — João Leisse. — Henrique Carneiro de Mendonça. — Octavio Trinas. — Adolpho de Almeida Figueiredo», «aos oito de maio de mil novecentos e dezeseite, presentes todos os subscriptores do capital da sociedade anonyma Companhia Brasileira de Illuminação Maritima e Terrestre» «e quinhentos mil réis»—«Secretario», «Secretario» e as razuras»:—Vicente de Mello Faceira, presidente» — «G. J. M. Goedhart» e ainda a entrelinha: «seis mil acções, sendo». E eu, Noemio Xavier da Silveira, tabelião, a subscrevo. — G. J. M. Goedhart. — João Leisse.—Henrique Carneiro de Mendonça. — Octavio Trinas. — Adolpho de Almeida Figueiredo. — Alberto Carneiro de Mendonça. — Vicente de Mello Faceira. — Z. Simonetti. — Manoel Joaquim d'Almeida e Silva. Nada mais se continha em a transcripta escriptura que para aqui bem e fielmente fiz passar por certidão do proprio livro a que me reporto, em meu poder e cartorio. Rio de Janeiro, oito de maio de mil novecentos e dezeseite. Eu, Noemio Xavier da Silveira, tabelião, a subscrevo e assigno. — Noemio Xavier da Silveira.

Caixa Filial do Banco Aliança

BALANCETE EM 30 DE ABRIL DE 1917

Activo	
Titulos em deposito.....	3.624:619\$570
Caixa.....	377:470\$450
Diversas contas.....	1.562:001\$270
	<hr/>
	5.564:123\$990
Passivo	
Capital declarado.....	400:000\$000
Caixa matriz.....	883:383\$320
Diversas contas.....	
	<hr/>
	5.564:123\$990

S. E. ou O.—Rio de Janeiro, 5 do maio de 1917. — Pelo Banco Aliança, Carlos Pinto Coelho, gerente.

Hansa

Companhia Geral de Seguros, Sociedade Anonyma

COM SÉDE EM HAMBURGO (ALLEMANHA)

BALANÇO DAS OPERAÇÕES NO BRAZIL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1916

(Ao cambio de 11 59/64 d)

<i>Activo</i>	
Capital a realizar.....	430:500\$000
Deposito no Thesouro Nacional em apolices ouro £ 11,300.....	227:481\$380
Caixa e saldo em banco.....	54:324\$775
Casa-matriz.....	72:801\$305
	<hr/>
	785:107\$460
<i>Passivo</i>	
Capital subscrito.....	600:000\$000
Casa-matriz, conta-corrente.....	434:401\$645
Saldo a favor das agencias.....	5:688\$695
Reservas.....	45:344\$150
	<hr/>
	785:107\$460

Rio de Janeiro, 7 de maio de 1917. — *Alfred Hansen*, agente-geral.

Banco do Brazil

BALANCETE EM 30 DE ABRIL DE 1917

<i>Debito</i>	
Acções a emitir.....	25.000:000\$000
Apolices em garantia do fundo de reserva.....	5.508:777\$339
Contas correntes garantidas	46.244:648\$361
Letras descontadas.....	42.428:165\$096
Letras a receber.....	47.035:660\$957
Valores caucionados.....	106.698:126\$452
Valores depositados.....	86.774:797\$617
Agentes no Brazil e na Europa.....	459.562:599\$733
Títulos do Banco £ 4.180.000 a 27.....	10.490:200\$000
Outros títulos.....	42.724:687\$605
	<hr/>
	23.214:887\$605
<i>Credito</i>	
Capital.....	70.000:000\$000
Fundo de reserva.....	5.509:411\$232
Contas correntes sem juros	31.431:290\$475
Contas correntes com juros	54.397:995\$462
Contas correntes.....	4.146:401\$730
Contas correntes a prazo fixo.....	4:138:194\$370
Agentes no Brazil e na Europa.....	88.336:196\$809
Letras a premio.....	9.166:888\$900
Depositos judiciais.....	4.265:932\$465
Depositantes de títulos e valores.....	193.469:923\$769
Thesouro Nacional c/cambias £ 4.000.000 a 27....	8.888:888\$880
Bonus.....	51:072\$300
Dividendo do Banco.....	704:173\$300
Diversas contas.....	109.499:354\$678
Lucros e perdas.....	3.478:589\$930
	<hr/>
	575.484:243\$320

Rio de Janeiro, 9 de maio de 1917. — *Homero Baptista*, presidente. — *A. Mesquita*, chefe da contabilidade.

ANNUNCIOS**Niklaus & Comp.**

Sociedade em commandita por acções

RUA S. JOSÉ N. 66

Os accionistas desta sociedade são convidados a se reunirem em assembleia geral no dia 21 do corrente, ás 13 horas, na sede social, para resolverem sobre a dissolução da sociedade e tratarem de assumptos geraes, sendo-lhes ministradas as contas e relatorios necessarios.

Rio, 9 de maio de 1917. — O socio solidario, *Augusto Niklaus*.

Empreza Auto Avenida

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

Os Srs. accionistas são convidados a se reunirem na sala das reuniões do Banco Nacional Brasileiro, á rua da Alfandega n. 28, no dia 26 do corrente, ás 14 horas, a fim de tomarem conhecimento do relatorio e contas da directoria relativas ao anno findo em 31 de dezembro de 1916 e elegerem o conselho fiscal para o corrente anno.

Rio de Janeiro, 9 de maio de 1917. — *A directoria*.

Eleições federaes

Acham-se reunidos em folheto a lei n. 3.208 de 27 de dezembro de 1916 e decreto n. 2.391 de 7 de fevereiro de 1917, vendido na thesouraria da Imprensa Nacional pelo preço de 1\$ cada exemplar.

Fallencia do corretor Theodoro Lobo

AVISO AOS INTERESSADOS

O syndico João Dale declara que diariamente os attendera no escriptorio de seus advogados Dr. Bernardo Ferraz e A. Pereira Braga, das 14 ás 16 horas, á rua da Quitanda n. 88, e que os actos officiaes dessa fallencia serão publicados no *Jornal do Commercio*.

Fallencia de Sebastião Lourenço Kenha

Os syndicos previnem a todos os interessados que os attenderao diariamente no escriptorio de seu advogado, Dr. Levy Carneiro, á rua do Rosario n. 84, 1º andar (de 3 1/2 ás 5) e que todas as publicações serão feitas neste jornal. Rio de Janeiro, 7 de maio de 1917. — *M. Chaves & Pinto*, em liquidação.

Concordata preventiva de Teixeira & Teixeira

AVISO AOS INTERESSADOS

Fernandes, Moreira & Comp., Ferreira Cabral e Joaquim Carvalho Gomes, commissarios desta concordata, avisam aos interessados que estarão á sua disposição para receberem reclamações e darem toda e qualquer informação, no escriptorio do advogado Dr. Berquó Coelho, á rua do Rosario n. 454, 1º andar, diariamente, das 16 ás 17 horas.

Rio de Janeiro, 4 de maio de 1917. — *Fernandes, Moreira & Comp.* — *Ferreira Cabral*, successor. — *Joaquim Carvalho Gomes*.

Companhia Estrada de Ferro e Minas do São Jeronymo

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas a comparecerem á reunião da assembleia geral ordinaria que terá lugar ás 13 horas do dia 30 de maio proximo vindouro, no escriptorio da companhia, á rua da Alfandega n. 10, 1º andar, para a prestação de contas, conhecimento do relatorio e do parecer do Conselho Fiscal, referentes ao anno de 1916, procedendo-se em seguida á eleição do Conselho Fiscal e de seus supplentes.

Todos os documentos relativos ao fim da reunião se acham á disposição dos Srs. accionista, para serem examinados, no escriptorio da companhia.

Ficam suspensas as transierencias das acções até o dia da reunião.

Rio de Janeiro, 30 de abril de 1917. — *A directoria*.

Imposto de consumo

Acha-se á venda na thesouraria da Imprensa Nacional o *Promptuario dos impostos de consumo*, contendo os decretos ns. 11.951, de 16 de fevereiro de 1916 e 12.351, de 6 de janeiro de 1917, annotados com 279 decisões, por Affonso Duarte Ribeiro 6\$000

Clubs Patek-Philippe

CARTA PATENTE N. 1

Pela loteria da Capital Federal de hoje foram contempladas as seguintes inscrições:

Inscrição n. 530, correspondente aos tres algarismos finais do primeiro premio — N. 54.530.

Inscrição n. 538, correspondente aos tres algarismos finais do segundo premio — N. 2.528.

Inscrição n. 267, correspondente aos tres algarismos finais do terceiro premio — N. 22.267.

Rio de Janeiro, 9 de maio de 1917.

O FISCAL DO GOVERNO,

Dr. A. Bessone Corrêa.

N. B. — Qualquer mercadoria, desde o valor de 79\$000, pôde ser adquirida, no Club PATEK-PHILIPPE, por meio de prestações semanales desde o valor de 1\$ até 8\$200 (valor actual de 10 francos, sobre a Suissa).

Gondolo & Labouriau

RELOJOEIROS

81, Rua da Quitanda, 81